



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 131

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 272.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO IRANILDO PEREIRA — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO RICARDO FIÚZA — Em questão de ordem, solicita verificação de "quorum" para o prosseguimento da sessão.

DEPUTADOS ODACIR KLEIN, JOÃO MENEZES e CARLOS SANT'ANA — Contraditando a questão de ordem levantada pelo Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. PRESIDENTE — Acolhimento da questão de ordem suscitada.

DEPUTADO ANTONIO RUSSO — Observações sobre as alterações propostas pelo Governo na legislação da Previdência Social.

DEPUTADO EDGARD AMORIM — Ameaças contra a pessoa e família do Dr. Afrânio de Oliveira e Silva, advogado da FETAE/EMG.

DEPUTADO MANOEL ARRUDA — Conclamando os Srs. Congressistas a exercerem o seu direito de voto na presente Sessão.

DEPUTADO TIDEI DE LIMA — Considerações sobre a matéria da Ordem do Dia da presente Sessão.

1.3 — ORDEM DODIA

Projeto de Lei n.º 23/81-CN, que institui sublegendas para as eleições de Governador, no ano de 1982, e dá outras providências. Rejeitados a Emenda n.º 1-Substitutivo e o projeto, ficando, em consequência, prejudicados o substitutivo da Comissão-Mista e as demais emendas oferecidas ao projeto. Ao Arquivo.

1.4 — REQUERIMENTO

N.º 45/81-CN, subscrito pelo Sr. Odacir Klein e outros Srs. Líderes, pelo qual requerem a realização de sessão conjunta, a realizar-se ao término da presente Sessão, para votação do Projeto de Lei n.º 22/81-CN, que altera a legislação da Previdência Social e dá outras providências. **Indeferido**.

1.5 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessões conjuntas, a realizarem-se amanhã e terça-feira próxima, respectivamente, às 11 e 18:30 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — ENCERRAMENTO

ATA DA 272.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1981

3.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÔRTO, GILVAN ROCHA, CUNHA LIMA, JORGE KALUME E ITAMAR FRANCO

AS 9 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Frangelli — Mendes Cânone — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meireles — PDS; Vitaliano Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 2.000,00
Ano	Cr\$ 4.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raúlino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliviera — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões — José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Múrilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco

Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraco — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Dálio Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho — Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castelo Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnio Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabirola — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior

— PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octávio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Soberano — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kfuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macêdo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macêdo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Julio Costamilan — PMDB; Lídovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 416 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Vasconcelos. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Emílio Feroni. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Com a palavra o nobre Deputado Iranildo Pereira.

O SR. IRANILDO PEREIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sem dúvida alguma, hoje, se houvesse o sentimento de transformar este País em uma democracia, não estariam aqui reunidos para votar o projeto governamental que tenta instituir a sublegenda para a disputa de governadores dos Estados. Em verdade, o que deveríamos estar fazendo hoje seria discutindo e votando um projeto ou emenda constitucional nos termos da que foi apresentada como substitutivo pelo nobre Deputado Fernando Coelho, que diz o seguinte:

"Fica extinto o sistema de sublegendas partidárias."

Bastaria isso para que realmente a Nação se convencesse de que havia por parte do poder dominante o desejo da redemocratização, a intenção de dar ao povo a liberdade plena e absoluta para se manifestar livremente, sem as garras da sublegenda, e escolher os seus candidatos.

Sabemos que esse projeto visa única e exclusivamente a tentar impedir que a maioria do povo brasileiro atinja o poder em cada Estado, através dos candidatos da Oposição, porque, com a sublegenda, o Governo irá acomodar as forças mais conflitantes, os ódios mais permanentes, que irão disputar, sob a égide de um mesmo partido e de uma mesma legenda — o PDS — uma eleição com o objetivo de enganar o povo, ludibriar o povo, e depois tentar ganhar essa eleição.

Gostaria de relembrar que, quando foi instituída a sublegenda para prefeitos, o foi também num momento de crise, e talvez um dos inspiradores desse famigerado projeto, o ex-Senador Paulo Sarazate, do Ceará, dizia que a ARENA era um saco de gatos e, por isso mesmo, precisava acomodar esses diversos gatos que estavam se arranhando no mesmo saco, através da instituição da sublegenda. E ela provou, ao longo da sua existência, que era extremamente maléfica à Nação, porque não permitia a configuração para a formação de um quadro partidário realmente verdadeiro.

Se as condições naquela época para instituir a sublegenda eram injustificáveis, porque existiam dois partidos, hoje se torna cada vez mais injustificável, por quanto, instituído o quadro pluripartidário, não se concebe na cabeça de quem quer que seja, a não ser dos ditadores, daqueles que elaboraram nos porões dos palácios alquimias visando a enganar a opinião pública brasileira, repetir, não se concebe que possa ser instituída a sublegenda para governador, quando, na verdade, já deveria, até no bojo do projeto que extinguiu os partidos, ter vindo aqui também a proposta de extinção da sublegenda para prefeito.

Creio que há um compromisso muito grande das forças democráticas deste País para com a Nação. Hoje, nesta Casa, estão reunidos todos aqueles que compõem a Oposição brasileira, sem exceção, com o único propósito de juntando-se aos companheiros do PDS que também têm esse compromisso, derrotarmos, como iremos derrotar, essa famigerada emenda constitucional, esse famigerado projeto que tenta instituir a sublegenda. Queremos um pleito livre, um pleito limpo, um pleito sem casuísmo e isso só ocorrerá, sem dúvida alguma, se não for instituída a sublegenda para o governo de Estado.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao tomarmos esta posição frontalmente contrária à aprovação da sublegenda, fazemos uma condenação aos companheiros do PDS, que sabemos serem muitos, que não cedam às pressões que estão recebendo, que não ouçam os telefonemas permanentes do próprio Presidente da República, tentando arrancar de cada um aquela convicção democrática, mas querendo dar a cada um a convicção da sujeira, do antidemocrático, do casuismo para impedir que a Nação caminhe os seus trilhos para uma democracia mais rápida.

Portanto, ficam aqui a nossa posição e a esperança de que as Oposições unidas e reunidas, se juntem aos pedestinos, convictos, se juntem a todos nós, também, para darmos, hoje, uma grande lição de democracia e, sobretudo, de respeito à Nação. (Muito bem!)

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Deputado Ricardo Fiúza

O SR. RICARDO FIÚZA — (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a minha questão de ordem está embasada nos artigos 28 e 29 do Regimento Comum. Pergunto a V. Ex.^a se há 70 Deputados e 12 Senadores na Casa para que esta Sessão se inicie.

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para contraditar a questão de ordem, ao nobre Deputado Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN (Para contraditar a questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inicialmente, desejo manifestar à Mesa, contraditando a questão da ordem do nobre Deputado Ricardo Fluza, que a presente sessão estava convocada para as 10:00 horas, segundo expediente que as Lideranças receberam, há muito tempo para mobilizar os seus parlamentares.

Ontem, na sessão do Congresso Nacional, à noite, esta sessão foi antecipada para as 9 horas e 30 minutos. No entanto, o documento que a Secretaria da Mesa do Senado, a Secretaria da Mesa do Congresso Nacional encaminhou às Lideranças e, baseado nele, depositando credibilidade na Mesa do Congresso Nacional, segundo esse documento, a sessão estava convocada para as 10 horas. Agora, com a sessão iniciada meia hora antes daquela para a qual houve mobilização dos partidos oposicionistas, o nobre Líder do PDS levanta uma questão de ordem, fundamentado Ricardo Fluza, para que não parecesse que houve uma maledita sessão.

Inicialmente, ousaria fazer um apelo, aqui, ao nobre Deputado Ricardo Fluza, para que não parecesse que houve uma manobra da Mesa do Congresso Nacional, combinada com a Liderança do PDS, para antecipar esta sessão em meia hora para pedir o seu encerramento, quando sabem que todos os parlamentares da Oposição estão aqui, eu ousaria pedir que retirasse a sua questão de ordem para que não ficasse tão ruim.

Concluindo, Sr. Presidente, no caso do nobre Deputado não a retirar, solicito a V. Ex.^a que haja como agiu a Mesa, em ocasiões anteriores, em duas sessões do Congresso Nacional, desta semana; que verifique a existência de quorum, através de chamada. Mas, deixo aqui o protesto contra essa mudança de horário do início da sessão, porque o documento que nós recebemos, e baseado no qual nós mobilizamos as Bancadas oposicionistas, marcava a sessão para as 10 horas e, ontem à noite, ela foi antecipada para as 9 horas e 30 minutos de hoje. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Respondendo, em primeiro lugar, ao nobre Líder da Oposição, na sessão do dia 20, que, por coincidência, nós presidiámos, convocamos, para às 9 horas e 30 minutos do dia de hoje, o prosseguimento da discussão, porque nós estávamos numa sessão em fase de discussão de projeto. So ao final da sessão foi que convocamos para às 9 horas e 30 minutos. Mas, mesmo que isso não houvesse, nós vamos fazer o que já fizemos na sessão anterior, vamos convidar um Sr. Deputado da Mesa da Câmara dos Deputados para proceder à verificação na Câmara dos Deputados e, a posteriori, no Senado. (Muito bem!)

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Deputado João Menezes.

O SR. JOAO MENEZES (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Parece-me muito estranho o procedimento do nobre Líder do Partido Democrático Social. E parece estranho porque nos não entendemos que o próprio representante do Governo, representante do Poder Executivo marque uma sessão para se discutir um assunto vital como esse referente à sublegenda, que realmente vai dar uma definição, nesse caminho intrincado em que se encontra o Poder Executivo, não entendemos — repetimos — por que tal procedimento, por que tal ação.

Ora, se o Governo, há longos dias, tem prometido à Nação, prometido à classe política, com um interesse que não é só seu, mas também com o interesse da coletividade, procurar determinar os termos e arestas dentro dos quais se vai realizar o próximo pleito, não é possível que, no momento em que vem pelo menos uma parte dessa definição, o próprio Governo procure atrapalhar, jogar pedras no caminho para solucionar esse assunto.

Nos ficamos muito preocupados com isso, porque ontem uma ação já foi tentada, de vez que dormia na Mesa, há mais de 60 dias, o projeto de lei que cria o novo Estado referente ao Território de Rondônia. Por que somente ontem o Governo se lembrou de pedir urgência para esse projeto que há mais de 60 dias se encontra no plenário desta Casa?

Nós começamos a desconfiar que há uma manobra sem precedentes na luta que se desenvolve neste plenário. Por que isso? Por que o Governo não quer determinar a regra do jogo? Por que razão pretende o Governo da República, por que razão pretende o PDS criar todas as normas e criar todos os empecilhos para impedir que se determine, pelo menos, uma parte da regra do jogo?

Por esta razão, Sr. Presidente, nós aqui levantamos mais uma questão de ordem. Saber como se vai, dentro dessa disposição regi-

mental que determina o número para a realização das sessões, se V. Ex.^a vai aceitar imediatamente essa questão de ordem ou se V. Ex.^a vai deixar para quando realmente a matéria entrar em discussão, na Ordem do Dia, ao término do período de breves comunicações, pois é fato virgem neste Congresso, jamais alguém pediu verificação de número na sessão para o período de simples comunicação.

Aqui fica, então, a questão de ordem a V. Ex.^a para saber se vai aceitar o pedido de verificação de quorum agora ou se vai deixar para quando realmente se iniciarem os trabalhos de discussão e votação da matéria em pauta. (Muito bem!)

O Sr. Carlos Sant'Ana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para falar sobre a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a só poderá falar pela ordem depois que eu responder à questão de ordem levantada pelo nobre Deputado João Menezes, que falou anteriormente a V. Ex.^a. Do contrário, teremos várias questões de ordem sucessivas e a Presidência não poderá responder senão a cada uma de per se.

O Sr. Carlos Sant'Ana — Sr. Presidente, vou contraditar a questão de ordem do companheiro que falou anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para contraditar, concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Sant'Ana.

O SR. CARLOS SANT'ANA — Sr. Presidente, V. Ex.^a, ontem, utilizou-se de uma norma que eu gostaria que utilizasse também hoje, pela evidência que V. Ex.^a sentiu quando, em sessão do Congresso, pediu-se verificação de quorum, porque poderia haver nos gabinetes deputados que não estavam presentes no plenário. V. Ex.^a suspendeu a sessão, durante 10 minutos fez soar as campainhas e depois, feita a verificação, constatou-se que de fato havia na Casa o quorum necessário e a discussão prosseguiu.

Estamos com sessões de comissões no Senado e na Câmara; estamos com deputados nos gabinetes. Data venia eu sugeria que V. Ex.^a fizesse, no momento que antecede a votação, aquilo mesmo que fez ainda ontem, isto é, suspendesse por 10 minutos a sessão, soasse as campainhas, em seguida recomeçasse a verificação de quorum.

Hoje, a verificação procede ainda mais, pelo subterfúgio que o partido do Governo utilizou para impedir a manifestação pelo voto, com o receio que está de perder na votação. Uma Maioria que teme o confronto pela votação, porque teme a derrota, porque teme não estar arregimentada, quando anuncia antes que aqui não estariam presentes e pelo conhecimento que tem de que estamos na Casa com presença máxima, tem receio, então, do confronto.

Assim, peço a V. Ex.^a que proceda como procedeu das vezes anteriores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Deputado Carlos Sant'Ana, creio que não há necessidade de suspender a sessão porque é evidente até a presença de mais de 70 Srs. Deputados em plenário.

De modo que vou proceder à verificação nominal, a começar pela Câmara. Assim, darei tempo para que os Srs. Senadores vengam dos seus gabinetes para cumprirem a exigência regimental.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Convido o nobre Deputado Jackson Barreto a proceder à verificação na Câmara dos Deputados, começando do Sul para o Norte. (Pausa.)

Procede-se à chamada

RESPONDEM A CHAMADA OS SRS. DEPUTADOS:

Minas Gerais

Carlos Cotta — PP; Edgard Amorim — PMDB; Hélio Garcia — PP; Jorge Vargas — PP; Juarez Batista — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Newton Cardoso — PP.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Athiê Coury — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcelli — PT; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Arruda — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nasimento — PMDB; José Freire — PMDB.

Mato Grosso

Carlos Bezerra — PMDB; Cristiano Cortes — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Ruben Figueiró — PP.

Paraná

Alvaro Dias — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PP; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Olívir Gabbardo — PMDB; Osvaldo Macêdo — PMDB; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Pedro Ivo — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Emídio Perondi — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Odacir Klein — PMDB; Rosa Flores — PMDB; Waldyr Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Alcançado o número mínimo regimental de 70 Srs. Deputados, a Presidência interrompe a chamada na Câmara.

Solicito ao nobre Senador Cunha Lima que proceda à chamada dos Srs. Senadores, de Norte para o Sul. (Pausa.)

Procede-se à chamada

RESPONDENDO A CHAMADA OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena
Jorge Kalume
Jarbas Passarinho
Alberto Silva
Mauro Benevides
Cunha Lima
Humberto Lucena
Marcos Freire
Luiz Cavalcante
Teotônio Vilela
Gilvan Rocha

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Verificada a existência de quorum para o prosseguimento da sessão.

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma questão de ordem, tem a palavra o Líder Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a presente questão de ordem é para efeito de a Mesa esclarecer uma interpretação regimental; prevê o art. 45, do Regimento Comum do Congresso Nacional, em seu § 3º, que, "Procedida a verificação de votação e havendo número legal, não será permitida nova verificação antes do decorso de 1 (uma) hora".

Interpretamos, Sr. Presidente, que esta chamada para verificação de quorum não corresponde.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É a interpretação da Presidência.

O SR. ODACIR KLEIN — É a interpretação da Presidência? Então não haverá necessidade de uma hora para um novo pedido de verificação?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esse não foi um pedido de verificação, é uma responsabilidade do Presidente da Casa, para cumprir o Regimento.

O SR. ODACIR KLEIN — Agradeço a V. Ex.^a (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Russo.

O SR. ANTONÍO RUSSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Iniciamos, na sessão ordinária de ontem, da Câmara dos Deputados, um exame do pacote da Previdência que, na noite de hoje, querem fazer a Nação engolir através da aprovação, por decurso de prazo, de uma forma antidemocrática e sem voto e de uma forma desumana, porque implicará em levar dificuldades maiores àqueles que já vivem, hoje, uma subida em razão dos parcos proventos que lhes paga a Previdência Social.

Fizemos no inicio da análise desse projeto um exame das implicações do art. 1º que reduz o reajuste dos proventos dos aposentados, mostrando inclusive, a incoerência do Sr. Relator, ao dizer, no seu parecer, que haveria uma defasagem entre o que a Previdência arrecada e o que pagaria com esse critério. Fomos aprofundando o exame e nos restava, naquele instante, quando o tempo nos escoava, falar ainda sobre uma incongruência maior. Segundo o nobre Senador por São Paulo, Franco Montoro, tendo estado no interior de uma cidade paulista e indagado a um dos seus moradores, sobre quais dos três mais graves problemas do momento, teria ele respondido: primeiro, desemprego; segundo, desemprego; e terceiro, desemprego.

O pacote da Previdência, numa época em que o desemprego assola toda a Nação, principalmente nas regiões metropolitanas, na de São Paulo, para citarmos um exemplo só, atinge o desemprego o nível de 1 milhão e 200 mil pessoas. O pacote da Previdência traz normas para obrigar a permanência do trabalhador em serviço, mesmo depois de adquirido o tempo para aposentadoria. E o Sr. Relator, ao examinar essa maravilha, diz o seguinte:

"É uma forma de estimular a permanência do trabalhador em atividade, ao mesmo tempo em que desonera a Previdência Social de pagar-lhe integralmente o valor da aposentadoria."

Ora, numa época em que nós estamos vivendo um regime de subemprego e de ausência de emprego, quando numa região metropolitana, apenas, 1 milhão e 200 mil trabalhadores, outrora empregados, encontram, hoje, fechadas as portas das fábricas e das oficinas, seria salutar que aqueles que atinjam o tempo da aposentadoria possam fazer o revesamento.

E o pacote da Previdência, segundo a expressão do relator, que é um parlamentar governista, visa, essencialmente fazer com que o homem não se aposente.

Então, aquele que poderia aposentar-se é condenado ao desemprego. Aliviam-se as despesas da Previdência, diminuindo a legião dos aposentados; e aumentam-se as agruras do povo brasileiro, dilatando-se os horizontes e o número dos desempregados.

O nobre Deputado Jackson Barreto, embora nesta ocasião não se permitam apartes, está pretendendo lembrar-nos que esta sessão foi convocada para discutir sublegenda; assim o será no instante destinado à Ordem do Dia; estamos falando no período de breves comunicações, no qual a escolha do tema é livre e entendemos, em que pese a importância da sublegenda e, inclusive, ambas as matérias são colocadas em discussão no mesmo dia para desviar a atenção da Nação e para causar perplexidade aos Srs. Parlamentares.

É indispensável que não se perca nenhum minuto do tempo disponível, é necessário que não se perca nenhum minuto do tempo possível e que, durante ele todo, se fique a martelar na injustiça, na iniquidade, no significado torpe desse pacote da Previdência Social.

Se com a aprovação das sublegendas poderemos ter eventuais prejuízos políticos, é necessário destacar, é necessário enfatizar, é necessário não esquecer, que, com a eventual aprovação do pacote da Previdência será uma legião de alguns milhões de aposentados que terá um prejuízo efetivo nos seus orçamentos domésticos e que terá diminuída, inclusive, a possibilidade de receber assistência médica e hospitalar que vem hoje recebendo, por conta da Previdência Social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Correia Lima. (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Edgard Amorim.

O SR. EDGARD AMORIM (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por várias vezes eu tenho ocupado a tribuna desta Casa, como a da Câmara dos Deputados, para denunciar os assassinatos, as ameaças, as

prisões que se perpetram contra as lideranças dos trabalhadores rurais e, eventualmente, contra seus advogados.

Agora, no meu Estado, em Minas Gerais, mais uma vez se repete a história. O advogado da Federação dos Trabalhadores Rurais de Minas Gerais, na região do norte de Minas, Dr. Afrânia de Oliveira e Silva, vem recebendo continuamente, através de telefone, ameaça de morte e de seqüestro contra os seus filhos. O Dr. Afrânia é advogado da FETAEMG, que patrocina as causas dos trabalhadores rurais, dos camponeses do norte de Minas, na região do Vale do Jequitinhonha e do Vale do São Francisco. E tal é a firmeza de sua atuação, tal é a sua combatividade, que varias lideranças rurais e camponesas daquela região já o querem fazer candidato a deputado estadual nas próximas eleições do ano que vem.

E, por que essas ameaças ao Doutor Afrânia? Elas começaram, segundo ele próprio relata, em uma entrevista concedida à *Folha de S. Paulo*, depois que ele pediu o levantamento da documentação sobre a posse de terras em Varzelândia onde Georgino Jorge de Souza, ex-Comandante do Batalhão de Polícia de Montes Claros, expulsou nada menos de 212 famílias da Fazenda Irapuã, a pedido dos fazendeiros Manuelito Maciel de Sales e Sebastião Alves da Silva.

Expulsos em 1967, 50 posseiros membros dessas famílias tentaram, em abril passado retornar as terras que ocupavam, mas foram impedidos pela polícia que prendeu 10 deles, deixando-os 18 dias sem alimentação. Essa perseguição, essa repressão que se faz contra os camponeses do norte de Minas é da responsabilidade da Polícia Militar de Minas Gerais e, portanto, do Governador Francelino Pereira, a quem responsabilizo, neste momento, pela sorte da vida do Dr. Afrânia Oliveira e Silva. As lideranças populares da região, a Igreja, os partidos da Oposição já denunciaram em Minas Gerais essas ameaças e se alguma coisa acontecer à integridade física do Dr. Afrânia como a de seus filhos também ameaçados de seqüestro será preciso que todos nós responsabilizemos o Governador Francelino Pereira que não tomou as providências necessárias fazendo coibir essas ameaças. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Manoel Arruda.

O SR. MANOEL ARRUDA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Perguntaríamos ao Governo o que pretende? Perguntaríamos ao Partido do Governo — o PDS — o que esse partido pretende? O Governo pretende defender os interesses do povo brasileiro ou pretende lutar contra os interesses do povo? O PDS pretende cumprir com os Estatutos, e assim defender também os interesses do povo, ou pretende também lutar contra os interesses do povo? O Governo pretende a abertura verdadeira, real, ou uma falsa abertura? O Governo pretende uma democracia ou pretende uma falsa democracia?

O Governo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pretende contribuir para um Congresso como poder autônomo, em harmonia com os outros poderes ou pretende que este Congresso funcione só como uma fachada? Os Srs. Deputados, Srs. Senadores, estão aqui representando o povo brasileiro, representando aqueles segmentos de nossa população mais humilde ou estão aqui para se curvarem ao autoritarismo do Governo central?

São perguntas que, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaríamos de fazer, para que cada um consulte a sua consciência, para que cada um consulte o seu presente, o seu passado, consulte o seu próprio futuro.

E, consultando também o passado de nossa Pátria, consultando o presente de nossa Pátria e consultando o futuro de nossa Pátria, possamos dar uma resposta hoje honesta, uma resposta de bom senso, uma resposta corajosa de que nós estamos aqui, neste Congresso, não para satisfazermos aos caprichos governamentais, não para atendermos às ordens de pequenos grupos palacianos, não para atendermos às ordens de grupos privilegiados deste País!

Estamos aqui, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para atendermos às ordens do povo, para atendermos à consciência da Pátria.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, basta! Há dezessete anos que este Congresso não atende a todos os reclamos do nosso povo, há dezessete anos que este Congresso não atende à consciência da nossa nacionalidade. Este é o momento! Vamos atender aqui, não às ordens do povo, vamos atender aqui ao Poder Legislativo, vamos atender aqui às ordens da consciência nacional. Muito obrigado. (Muita bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O dia de hoje é um dia memorável para esta Casa. Vai esta Casa deliberar, nesta sessão, sobre a sublegenda, e na sessão noturna, sobre o chamado embrulho da Previdência Social.

Sr. Presidente, é um momento memorável porque os seus membros têm a oportunidade de transformar este momento no momento da redenção desta Casa; é o momento dos membros desta Casa, boa parte deles, se redimirem de muitas atitudes, posturas e votos que foram contrários ao interesse da maioria da comunidade brasileira. O projeto que vem traz no seu bojo a instituição da sublegenda para a eleição de governadores, demonstra mais uma vez que a par da propaganda da chamada abertura política, propaganda essa que considera tal abertura como uma dádiva do General João Figueiredo, e que na verdade não o é, porque é uma conquista de todas as forças democráticas da nação brasileira. Mas esse projeto desnuda boa parte das intenções dessa chamada abertura democrática. Porque não se concebe, Sr. Presidente, não se concebe uma democracia sem partidos fortes; não se concebe uma democracia sem a representação partidária, absoluta e plena. E, obviamente, o projeto das sublegendas tem o intuito de perturbar a vida partidária; tem o intuito de enfraquecer os partidos políticos; tem o intuito de causar polêmica, contradições, principalmente, entre os partidos de Oposição. Obviamente, ainda, ao lado disto tenta o regime recompor, através da sublegenda a sua força de apoio, recompor através da sublegenda os grupos que, politicamente, contraditórios entre si, possam, de uma forma ou de outra, sustentar ainda um regime que aí está por mais algum tempo.

Não poderíamos nós, Sr. Presidente, e, consequentemente, também o nosso partido, colocarmo-nos de outra maneira que não a contrária à sublegenda, e ainda aguçar, incentivar a luta para a derrubada da sua sublegenda em todos os níveis, não só a derrubada no dia de hoje, mas também através de outras medidas: a eliminação da sublegenda no que concerne à senatoria e, também, às prefeituras municipais.

Sr. Presidente, não vou-me alongar. Gostaria, apenas, de reafirmar a posição clara, precisa, concisa e contrária a essa exrescência que tantos danos vem causando à política nacional e à representação popular, obstando a vontade de a maioria se sobrepor à vontade das minorias, certamente através desse artifício casuístico que é a sublegenda. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Congressistas, há, ainda, vários oradores inscritos para o período de breves comunicações. Entretanto, considero prejudicadas as inscrições, uma vez que, descontado o tempo em que a sessão esteve interrompida para a chamada dos Srs. Congressistas para a verificação de quorum com o último orador, esgotou-se exatamente o período de 30 minutos que é, regimentalmente, destinado a essas comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 23, de 1981-CN, que institui sublegendas para as eleições de Governador, no ano de 1982, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido oralmente pelo Deputado Ricardo Flúiza, em nome da Comissão Mista, favorável nos termos de substitutivo que oferece, consubstanciando partes do Projeto e as Emendas n.os 26-R e 27-R, do Relator, que aproveitam alterações propostas pelas Emendas n.os 10, 12 e 15, aprovadas em parte. As demais Emendas, sob n.os 1 a 9, 11, 13, 14, 16 a 25, receberam parecer contrário.

A discussão da matéria foi iniciada na sessão conjunta realizada no dia 20 último, às dezoito horas e trinta minutos, ficando interrompida em virtude do término do tempo da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 41, DE 1981 (CN)

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do § 1.º do art. 39 do Regimento Comum, o encerramento da discussão do Projeto de Lei n.º 23, de 1981 (CN), que institui sublegendas para as eleições de Governadores.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1981. — Deputado Odacir Klein, Líder do PMDB — Senador Evelásio Vieira, Líder do PP — Senador Marcos Freire, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Este Requerimento, nos termos regimentais, não admite discussão. Será, en-

tretanto, possível encaminhar a votação do requerimento, que desde logo a Mesa recebe, pelo máximo de quatro Srs. Congressistas, dois de cada Casa, preferentemente alternadamente entre os partidos existentes.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra como Relator, baseado no art. 39, § 2º, do Regimento Comum, que diz que o relator tem direito de usar da palavra por vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Járbas Passarinho) — V. Ex.^a tem direito porque o art. 39, no seu § 2º, diz:

“Após falar o último orador inscrito, ou antes da votação do requerimento mencionado no parágrafo anterior” — que é precisamente a natureza deste — “ao Relator é lícito usar da palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte minutos.”

Pergunto se V. Ex.^a vai usar da palavra agora.

O Sr. Ricardo Fiúza — Pretendo usá-la agora.

O SR. PRESIDENTE (Járbas Passarinho) — Então, cabe-me apenas advertir a V. Ex.^a que, usando da palavra agora, V. Ex.^a, no caso de esse requerimento ser rejeitado, não terá mais prazo para o momento em que passarmos à votação. É V. Ex.^a o dono da decisão.

O Sr. Ricardo Fiúza — Desejo usar da palavra agora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Járbas Passarinho) — A palavra é de V. Ex.^a

O SR. RICARDO FIÚZA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Congresso, nesta manhã, discute mensagem que restabelece temporariamente, apenas para as eleições de 1982, o instituto da sublegenda nas eleições de governador e vice-governador.

Na Comissão Mista, fui indicado Relator pela Liderança do meu Partido. Tivemos, Sr. Presidente, a preocupação de, dentro dos prazos regimentais, analisar as emendas, aliás numerosas, mais de cem emendas, de companheiros de todos os Partidos, no sentido de aperfeiçoar o texto.

Com esse objetivo, Srs. Congressistas, julgamos por bem apresentar um substitutivo que, no nosso entendimento, além de acolher parcialmente algumas emendas, consolidava os arts. 7º e 8º, deixava mais explicitamente clara a obrigatoriedade de candidatos a Governador e Vice da mesma chapa. E, além do mais, Srs. Congressistas, o que julguei extremamente importante para todos os Deputados, deixava assegurada a condição de candidato nato aos Deputados federais e estaduais. Julgamos que, na formaposta na mensagem, quando o número de vagas a que tinha direito o partido seria dividido proporcionalmente pelas sublegendas na forma original da mensagem, poderia haver o risco de, em sendo aprovada, em alguns Estados detentores do comando partidário preencherem as duas sublegendas, impedindo, dessa forma, que os companheiros Deputados conseguissem, a indicação na convenção para concorrer às suas respectivas reeleições.

O projeto, desde o primeiro momento, foi tratado com a maior emocionalidade. Evidentemente que, por se tratar de matéria política, por ser matéria que disciplina as eleições, a conveniência dos partidos se fez representar nos diversos oradores, que acaloradamente defenderam os seus pontos de vista. O Relator sequer teve a oportunidade de apresentar o seu relatório na Comissão. A Oposição, usando dispositivo regimental, omstruiu, o tempo inteiro, aquela votação. Mas, na realidade, Sr. Presidente, estamos diante de um projeto de cunho extremamente democrático. Todos sabemos que os partidos ainda não estão estruturados, os partidos ainda não estão formados, embora estejam juridicamente estruturados e/ou formados.

Mas, na realidade, o longo período do bipartidarismo, a recente transformação no pluripartidarismo, as exigências contidas no texto da lei para a formação de novos partidos, tudo isso dificultou a consolidação desses partidos no tempo que se era de esperar.

Dessa forma, chegou-se à atual situação nacional. Alguns detentores do comando de diretórios, alguns mais dedicados à política, ao artesanato político do dia-a-dia, conseguiram, desta forma, ter na mão enfeixado o poder do diretório, e poderia ocorrer que um candidato com menor representação no diretório fosse justamente o candidato com maior respaldo popular.

Além do mais, Sr. Presidente, foram mantidas as sublegendas para prefeitos e para o Senado.

Diante de uma situação heterogênea, verifica-se claramente que se a nível municipal, a nível da pequena comunidade, onde a política e as paixões das disputas assumem muitas vezes intransigências que levam à irreconciliação, como poder-se-ia compatibili-

zar um só candidato de uma legenda a Governador com dois ou três candidatos a prefeito no município? Evidentemente, isto sim, seria desfigurar os partidos, porque se qualquer partido tem três candidatos a prefeito disputando aquela acirrada luta municipal, como pode se admitir, que ingenuidade nos levaria a acreditar que esses três candidatos iriam, os três unidos, trabalhar para dar votos a um candidato do seu partido?

Desta forma, o que ocorria? Aquelas facções menores, aquelas facções preteridas iriam, sem sombra de dúvida, por uma vingança local, por um radicalismo local, ter a tendência de apoiar o candidato de outro partido.

Ora, Sr. Presidente, se as sublegendas geram conflitos, se uma campanha de vários candidatos em sublegendas geram conflitos, não podemos desconhecer, entretanto, que esses candidatos, embora com conflitos pessoais, estão identificados programaticamente, estão identificados no ideário do partido, estão identificados na floresta do partido.

Se, de outra forma, homens identificados com o Partido, a nível municipal, são forçados a votar em outro Partido, porque não tiveram o seu candidato a governador por sublegendas, aí, sim, seria desnaturar, fundamentalmente, na estrutura doutrinária, na estrutura dogmática, no ideário dos Partidos.

Esta medida, portanto, embora transitória, é absolutamente adequada à realidade brasileira, é absolutamente adequada a este período de transição.

Diz-se que a medida não é democrática, diz-se que a medida não é casuística — eu até poderia concordar que ela é casuística, na medida em que ela ve o caso específico das próximas eleições.

Mas, Sr. Presidente, se tivemos governadores nomeados indiretamente, como é que nós podemos ter isenção para que estes governadores, como as máquinas dos estados na mão, como é que nós podemos saber se estas convenções não serão manipuladas ao seu bel-prazer?

Não cito absolutamente exemplos, mas cito teses. No meu Estado, Por exemplo, o PMDB é comandado pelo ex-candidato Járbas Vasconcelos, que é o Secretário-Geral. S. Ex.^a é um homem íntegro, mas admita que S. Ex.^a, tendo o comando da convenção, impedissem ao candidato do seu Partido, com maior respaldo popular, de ter o direito de disputar.

A sublegenda não é impositiva, a sublegenda é facultativa. Ela permite que, se o cidadão se julgar prejudicado, ou se julgar no direito, ou desejar disputar eleição, lance mão do instituto, desde que tenha o seu nome apresentado pelo número mínimo de 10% dos convencionais e tenha seu nome sufragado por, pelo menos, 20% dos convencionais.

No projeto, algumas emendas propostas sugeriam que o diretório nacional tivesse o direito de impor aos diretórios-regionais dos partidos uma das sublegendas; que, por sua vez, o diretório regional tivesse o direito de impor aos diretórios municipais também uma das sublegendas. Manifestamo-nos contra esta medida, por acharmos que ela seria extremamente antidemocrática, seria uma interferência direta dos diretórios e hierarquicamente superior na vontade soberana dos convencionais.

Na realidade, Sr. Presidente, em se tratando de uma matéria política, até comprehendo a posição assumida pelos representantes dos partidos de oposição, embora saiba que dentre eles um grande número de companheiros julga pertinente o instituto da sublegenda nessas eleições, tendo, principalmente, esta transitoriedade sido a sua justificativa.

Nós sabemos que em vários estados o maior partido da oposição tem vários candidatos para disputar as eleições. É o caso de São Paulo, onde tivemos o lamentável episódio de verificar a rejeição do Sr. Jânio Quadros que tentava se filiar ao partido.

O que é isto? É a demonstração clara e inequívoca de que dentro do maior partido de Oposição existem mais de uma corrente, várias correntes, em vários estados, desejando ter direito aos seus candidatos.

O que ocorre, Sr. Presidente? Na realidade, a verdade que o povo brasileiro precisa saber é que os titulares, os comandantes ditadores dos partidos, que dominam os diretórios e que se pretendem ser candidatos exclusivos e natos a esses cargos, estes não querem dar oportunidade a que seus companheiros venham à praça pública para, com eles, disputarem livremente o voto, numa sublegenda.

Todos nós sabemos a heterogeneidade dos atuais Partidos, que ainda não se amoldaram, que ainda não tiraram as arestas do longo período do bipartidarismo. E hoje, o que vemos é que se deseja cercear a posição tomada pelos partidos de oposição; esta, sim, é antidemocrática, esta posição impede que minorias, nas convenções, que muitas vezes não são minorias no eleitorado, essas minorias ficam impedidas de vir à praça pública, porque os donos de partido, porque aqueles que comandam as convenções desejam disputar sozinhos.

Além do mais, verifica-se claramente que os menores partidos de oposição incorporam a tese da rejeição da sublegenda. A esses menores, movem outros motivos; a esses, talvez não movam os motivos que movem o PMDB. Esses menores, pelo próprio tamanho físico das suas agremiações, pelo número dos seus partidários, não têm quadros suficientes para apresentar sequer um candidato a governador, na maioria dos estados brasileiros.

Então, dentro desta colocação, é natural, é até legítimo, é perfeitamente compreensível que os pequenos partidos se aliem na esteira do PMDB, porque eles não têm quadros, não têm como apresentar candidatos em todos os estados, que se diria de apresentar dois ou três candidatos. A sublegenda para eles não tem significado. Dessa forma, o que se verifica é que a Oposição toma uma postura absolutamente antidiplomática, sob a pretensa alegação de que a sublegenda desagregaria os partidos, encobrindo, na realidade, uma postura dogmática de afastar companheiros seus, muitas vezes cassados, exilados, que voltaram, velhas lideranças que retornaram ao País e que desejam retornar à vida pública, porque esses podem abalar as posições consolidadas pelos que fizeram carreira ao longo de 15 anos de oposicionismo fácil e descomprometido com os verdadeiros ideais, com os verdadeiros problemas e com as grandes questões que moveram e movem a Nação até os nossos dias.

Desta forma arguem erroneamente mas não erram de boa fé. Erram movidos por interesses até certo ponto subalternos, interesses que impedem, que cercam direitos de minorias em convenções adrede manipuladas e, na maioria das vezes, por homens, como disse, mais chegados ao artesanato da política municipal no dia-a-dia. Grandes líderes do passado serão preteridos pelo sistema da sublegenda. Aliás, exemplo já tivemos em São Paulo. Tiveram medo de concorrer dentro do seu próprio partido, alegando uma unidade, alegando que a sublegenda seria instrumento de desagregação. Onde não existe agregação não se desagrega. A heterogeneidade dos partidos de oposição é manifesta em todas as ocasiões e embora as patrulhas exerçam a sua eficiente e eficaz pressão e fiscalização, de modo que inibem as manifestações legítimas de oposicionistas que neste momento me ouvem e que estão francamente favoráveis à sublegenda. Oposicionistas, companheiros nossos, a esta hora temem pela sua sorte nos Estados, porque sabem que serão triturados pelos diretórios dos seus próprios partidos. Então, levantam a tese de que seria melhor extinguir a sublegenda também a nível municipal e para o Senado da República.

Ora, Sr. Presidente, a nível municipal é que podemos deixar muito evidente que os partidos não conseguiram ainda unidade. Os partidos não conseguiram unidade exatamente porque os comandantes maiores — senadores e deputados — estão indecisos. Até hoje temos companheiros — senadores e deputados — que não se decidiram, sequer, por nenhum dos 4 ou 5 partidos formados ou em formação.

Então, este argumento, que, na realidade, encobre uma vontade política, que, na realidade encobre intenções de massacre das minorias, é extremamente falho, na medida em que nenhum homem de bom senso será capaz de dizer que os partidos são homogêneos, que os partidos são capazes de unir para formar, em cada município deste Brasil, uma candidatura só, em que todas as correntes estejam unidas.

A sublegenda não desagrega. Desagregaria, sim, não haver o instituto, porque essas correntes municipais preteridas iriam votar nos partidos de oposição, devido a questões locais, mas deles divorciados completamente, quanto ao programa, quanto ao ideário, quanto a todas as disposições e até quanto à própria filosofia.

Portanto, a sublegenda neste pleito, muito pelo contrário, em vez de desagregar, é fator importante de agregação numa transição — e ninguém está aqui para repelir a expressão de que no pluripartidarismo a sublegenda é uma excrescência jurídica. Ninguém está falando em pluripartidarismo está falando em pluripartidarismo alicerçado em partidos fortes, homogêneos, identificados em programa. Está-se falando, por exemplo, no maior partido de oposição, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que todos sabemos ser ainda uma colcha-de-retalhos, uma frente de oposições, sem a menor unidade, como o tem demonstrado em todos os episódios.

Sr. Presidente, é lamentável que alguns interesses estaduais — interesses que impedem a disputa de companheiros da mesma facção — tenham dado a este projeto das sublegendas uma conotação tão polêmica, tão irreal, quando muitos que a defendem intimamente nela acreditam, a desejam, e aqui estão votando e se manifestando contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito ao nobre Deputado concluir o seu discurso, pois seu tempo está esgotado.

O SR. RICARDO FIÚZA — Agradeço a V. Ex.^a

Sr. Presidente, tenho certeza de que a Maioria, nesta Casa, até lançando mão de todos os dispositivos regimentais que são legítimos — e aqui se procura mostrá-los espúrios, quando não é da conveniência das oposições — a Maioria haverá de rejeitar essa onda oposicionista, aprovará esta mensagem da sublegenda porque, na realidade, Srs. Congressistas é absolutamente essencial à transitoriedade do quadro partidário brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar a votação do requerimento, concedo a palavra ao nobre Deputado Paulino Cícero de Vasconcelos.

O SR. PAULINO CÍCERO DE VASCONCELOS (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Encaminho a votação dessa proposição para observar aos meus eminentes pares que diversos representantes do povo e das Unidades Federadas com assento nesta Instituição se acham inscritos para fazer uso regular da palavra. Para tanto, encaminho contrariamente a aprovação dessa proposição, quando tenho certeza de que, matéria submetida a tão alta indagação trará repercussões na radicação dos nossos partidos políticos, dentro da sociedade brasileira, através da qual haveremos de conseguir para o pleito de 1982 um melhor ajustamento entre a conjuntura socioeconômico-partidária de um lado e o equipamento legal de outro, tudo contribuindo para que possamos, através de nosso poder legislativo, sintonizar, de forma adequada, as expectativas e aspirações de todo o mundo político brasileiro.

Acredito, Sr. Presidente, que a aprovação desse requerimento, que busca encerrar a discussão da matéria, é precipitado, coercitivo, praticamente cassa a palavra daqueles parlamentares que ainda não se pronunciaram e que gostariam não só de ver seus pensamentos traduzidos nos Anais do Congresso Nacional, como, sobretudo, gostariam de prestar para a História um testemunho de participação efetiva dentro do debate parlamentar.

Entendo que o encerramento da discussão, nesta altura da tramitação legislativa, representa um cerceamento do direito da palavra aos parlamentares inscritos. Se o faço em nome de todos os companheiros que se inscreveram e até agora não puderam valer-se desta faculdade regimental da palavra, quero também dizer-lhe em minha conveniência própria, na medida em que eu próprio me encontro inscrito para prestar o meu testemunho aos meus eleitores, ao povo do meu Estado e do País, em matéria de transcendental significação para o aprimoramento da política brasileira. E o digo, Sr. Presidente, na certeza de que ainda não se exauriram todas as considerações que aqui se poderiam tecer, alinhar e produzir, de molde a oferecer aos Srs. Parlamentares que hoje decidirão da matéria, uma visão, um painel e uma compreensão tão larga quanto ela permite e sugere.

Tenho a convicção de que os partidos políticos estão ainda vivendo uma fase embrionária, não só no Brasil, como em todo mundo, de entidades combatidas no passado, de entidades abjuradas no passado, de malefícios inerentes ao próprio exercício da democracia, como foram vistos por Washington, nos Estados Unidos e por Danton, na Revolução Francesa, a ponto de afirmar que se a Assembléa Nacional Francesa se entregasse às sérias distensões internas, acabaria por gerar partidos políticos e os parlamentares e a Assembléa Nacional Francesa, no entender de Danton, podiam perfeitamente dispensar os partidos na medida em que lhes bastavam um único partido, que seria o partido da razão.

Por isso, Sr. Presidente, no momento em que me proponho a subir, novamente, nesta tribuna, para discutir o projeto, conclamo os meus companheiros a que rejeitem esta proposição que visa interromper, prematuramente, discussão da matéria por esta Casa. (Muito bem!)

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, consoante o art. 6º, combinado com o art. 7º, do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Qual é o artigo?

O Sr. Djalma Bessa — Art. 6º, combinado com o art. 7º do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Acho que, ainda, V. Ex.^a tem que invocar, também, o art. 8º.

O Sr. Djalma Bessa — Agradeço a colaboração de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Porque somente ausente ou impedido o Líder, as suas atribuições são exercidas pelo Vice-Líder. Como não veio o Líder da Bancada de V. Ex.^a, eu lhe concedo a palavra.

O Sr. Djalma Bessa — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex.^a tem 20 minutos para falar.

O SR. DJALMA BESSA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O PDS foi surpreendido com o requerimento de encerramento da discussão, assinado por Líderes da Minoria.

É um expediente estranho e pouco recomendável, sabendo-se que se trata de uma matéria da maior relevância e que o debate enseja o maior e pleno conhecimento, proporcionando aos Srs. Congressistas uma melhor decisão.

É, pois, de se lamentar que a Minoria busque estancar o debate, quando uma das características da democracia é, justamente, a livre discussão das matérias, das proposições, nesta Casa.

Vale salientar que o projeto em discussão não inova, no mundo jurídico nacional; é um expediente já utilizado em outras eleições majoritárias. A sublegenda, que foi tão combatida pela Oposição, vem vigendo, há algum tempo e com êxito, nas eleições municipais.

Haverá de se dizer que é somente o partido do Governo que tem utilizado a sublegenda nas eleições municipais? Não. A Minoria, a Oposição tem-se valido da sublegenda nos pleitos municipais e, na base de sublegenda, tem alcançado vitória em eleições nos pleitos locais.

Haverá, por outro lado, de se dizer, que vige a sublegenda, no pleito majoritário para o Senado Federal. E vale a mesma indagação: essa sublegenda para o Senado é privilégio do partido do Governo? Não, a sublegenda para o Senado tem sido utilizada, e com sucesso, também pela Oposição.

Então, se a sublegenda é válida para o pleito majoritário municipal, se a sublegenda é válida para o pleito de Senador, como não estender para outro pleito majoritário que é o de Governador do Estado? Seria uma incongruência, seria uma falta de lógica, se não se adotasse o mesmo critério, a mesma orientação para todas as eleições majoritárias locais, estaduais e federais.

É pois de se alegar que estamos vivendo num novo período, no período de pluripartidarismo e que a sublegenda era concebível no bipartidarismo. Ainda assim, estamos numa fase de transição entre o bipartidarismo e o pluripartidarismo. Nem todos os partidos conseguiram ainda registrar definitivo. Por isso que se buscou dar transitoriedade à instituição da sublegenda para Governador do Estado. Essa transitoriedade tem relevo e realce porque vai ensejar verificarmos o resultado da sublegenda no período do pluripartidarismo para, depois de uma avaliação adequada, após as eleições, verificarmos se tem sentido prosseguir na manutenção desse instituto. Inteiramente válido, não tem nada de anormal, chega até a nos chocar quando se qualifica a sublegenda como uma excrescência jurídica, se a lei não fizesse o Direito, se uma lei não se entrosasse no mundo jurídico como a do projeto transformado em lei.

É pois de se sublinhar que a dourada Oposição busque agora reunir-se para fechar questão em torno do instituto da sublegenda para Governador de Estado votando contra. É uma decisão que contraria a orientação anterior o que pode ser facilmente demonstrado, bastando atentar-se para o fato de que o projeto da sublegenda foi sobremodo apreciado pelos Srs. Senadores e pelos Srs. Deputados, tanto assim que recebeu dezenas de emendas e, destaque-se, que entre os autores de emendas ao projeto da sublegenda há vários integrantes da dourada e ilustre Oposição buscando melhorar o projeto, querendo aperfeiçoá-lo, e agora adotam uma nova postura. Antes, eles apresentaram emendas ao projeto; eram a favor da sublegenda. Agora, são contra. Evidentemente, não entendemos essa mudança tão radical de posição em tão pouco tempo.

Está em moda, está em voga taxar-se de casuismo quase todos — senão todos — os projetos do Governo que tratam de matéria eleitoral. Casuismo como? Tratam-se de proposições objetivando serem transformadas em leis. E a lei é uma norma que tem as suas características, a da generalidade é uma delas, e não quero salientar as outras, porque não comporta no exame da discussão neste instante.

Mas, não obstante as leis deverem conter mandamentos gerais, às vezes elas se situam em casos especiais e mesmo pessoais. É o caso da lei que concede pensão especial. Trata-se de uma lei que objetiva unicamente assistir, servir, atender a uma pessoa. Esse projeto que estamos discutindo é casuístico? Por que, se não se trata, como não poderia jamais se tratar, de uma provisão que favoreça única e exclusivamente um partido, o partido do Governo? Se se tratasse disso, então, sim, seria uma lei unilateral, seria uma lei parcial objetivando atender apenas a um partido político, o partido do Governo. Mas, o que propõe o projeto é para ser adotado por qualquer partido político. Porém, o que choca ainda e sobremodo é que o projeto não obriga a adoção da sublegenda, não torna obrigatório ao partido apresentar candidatos em sublegenda; é uma faculdade do partido político. Se

o partido político pretende apresentar mais de um candidato, pode fazê-lo. O projeto de lei não obriga; faculta, dá liberdade ao partido de apresentar mais de um candidato. Essa propalada alegação de que divide, de que põe os companheiros em choque, de que perturba a vida íntima do partido, não tem sentido, porque no pleito municipal a sublegenda tem sido adotada sem esses tropeços. Para o Senado Federal, a sublegenda tem sido adotada sem essas perturbações. É um instituto legítimo e válido. Por quê?

É necessário, agora, dar-se um argumento que atenda por inteiro à liberdade do eleitor, que terá maior opção. Atende-se que, com cinco partidos políticos funcionando no País, cada partido, sem a sublegenda, irá apresentar apenas, se apresentar, um candidato a Governador, e à razão de um por partido serão cinco candidatos. O povo terá, única e exclusivamente, apenas cinco opções. No entanto, se aprovado o projeto da sublegenda, esses cinco partidos, cada um apresentando três candidatos, darão margem a quinze opções. Então, o povo terá a sua opção aumentada; ao invés de escolher entre cinco candidatos, poderá fazê-lo entre quinze. Portanto, a sublegenda é um instituto democrático que oferece ao povo uma oportunidade de escolher mais candidatos ao Governo do Estado.

Há, por outro lado, que se admitir que há divergências internas corporis, há divergências dentro do partido entre correligionários que adotam a doutrina do partido, que acolhem os seus estatutos, que seguem a sua diretriz, mas têm desacordos pessoais; ai, sim, entra a sublegenda para resolver um problema que está abaixo dos partidos, porque os candidatos lutam dentro da mesma agremiação, não com programas diferentes, não com orientação distinta, não com planos diversos, mas todos adotando o mesmo plano; divergindo apenas na área pessoal.

Ademais, a sublegenda é adotada apenas para a eleição majoritária; na eleição proporcional, os candidatos se individualizam e o povo pode escolher democraticamente entre os vários candidatos.

Não sei como, evidentemente, a sublegenda atemoriza a dourada Minoria; não sei porque a Minoria receia a sublegenda. Estranhável é que venha a acontecer o que tem acontecido em situações anteriores, quando a Oposição sempre foi contra. Foi contra o multipartidarismo, e quando veio a lei extinguindo os partidos, a Oposição se dividiu e partiu logo para organizar os seus partidos, que se multiplicaram. A Oposição foi contra a nova lei implantada pelo Governo, da política salarial; e, mal a lei foi publicada, quando se falou em modificá-la, a Oposição partiu como a maior advogada, a maior defensora de uma lei para cuja aprovação ela jamais contribuiu.

Então, há de se convir que, dentro dos propósitos defendidos neste Congresso Nacional pela dourada Oposição contra a sublegenda para Governador de Estado, ela desse instituto não se utilize, porque não está obrigada a fazê-lo. Ela tem a faculdade, como tem o partido do Governo. E a mensagem é clara, quando dá transitoriedade ao instituto da sublegenda nas eleições para Governadores de Estado, como que para procurar aferir ainda uma vez os resultados desse instituto que tem dado bons frutos na área municipal, para as prefeituras, e na área federal, para o Senado Federal.

Esperamos, pois, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que a Oposição tenha uma postura lógica e não venha colocar-se, hoje, contra a sublegenda para louvá-la e aplaudí-la amanhã, utilizando-a como foi aprovada na lei. Estamos certos de que a sublegenda em nada altera a composição dos partidos políticos. Nós sabemos que a democracia — e já o disse o famoso jurista Kelsen — requer um estado de partidos. E os partidos políticos têm sido honrados e prestigiados pela Constituição Federal. Se tivermos a oportunidade de fazer uma comparação entre as nossas Constituições, desde a de 1981 até à Emenda n.º 1, de 1969, nos verificaremos que as primeiras Constituições sequer trataram dos partidos. Mas foi a Constituição de 1967, mantida pela Emenda n.º 1, de 1969, que deu uma ênfase especial aos partidos políticos, dedicando-lhes uma sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Deputado, lembro a V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. DJALMA BESSA — Permita-me apenas concluir, Sr. Presidente.

Este, portanto, é o pronunciamento que me compete fazer para que a Oposição reflita e adote uma posição que não comprometa com o futuro político que vai adotar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Congressistas, o art. 41, que está regendo esta parte da sessão, diz que o requerimento apresentado pode ser encaminhado por dois membros de cada Casa, de preferência um favorável e um contrário, pelo prazo máximo de cinco minutos. Já falaram, pela Câmara dos Deputados, o Deputado Paulino Cicero e, agora, o Deputado

Djalma Bessa. Entretanto, S. Ex.^a preferiu utilizar o que lhe facultam os arts. 6.^º, 7.^º, 8.^º, do Regimento Comum. Logo, S. Ex.^a falou como líder. Quero esclarecer que o meu entendimento, baseado precisamente no Regimento Comum, é que essa faculdade dá direito ao líder de falar uma vez na sessão, por vinte minutos. De maneira que, quem utilizou o direito de líder em qualquer fase da sessão, automaticamente, exauriu o seu direito em relação aos arts. 6.^º 7.^º e 8.^º

Consulto o Deputado João Linhares, que se inscreveu, para que eu, de preferência, faça alternância com os oradores de partidos diversos na tribuna; se E. Ex.^a pede a palavra, para encaminhar a votação, na qualidade normal de Deputado, ou se S. Ex.^a pede a palavra como Líder, ainda que nesta qualidade.

O Sr. João Linhares — Como Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Deputado João Linhares, como Deputado.

O SR. JOÃO LINHARES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Apresentamos um requerimento de encerramento da discussão. O Deputado Djalma Bessa discorreu durante longos vinte minutos sobre o mérito da sublegenda. Todos nós e a Nação estamos esclarecidos de que ninguém, seja da Oposição seja do PDS, e lá especialmente, deseja a sublegenda para as eleições diretas. Gostaria de invocar aqui um dos pontos jurados pelo Presidente da República, de fazer cumprir e realizar o processo de redemocratização, porque seria muito oportuno que tivesse a honra dos ouvidos do partido oficial, que sendo o maior do Ocidente, hoje me parece que sucumbe ante a sua maioria, entre aspas. Disse o Presidente João Baptista Figueiredo na Mensagem n.^º 103, de 1979, que aqui tomou o n.^º 386, dentro da sua palavra jurada, de entregar este País, no final do seu Governo à plena redemocratização:

"Revogar, ainda, a lei de sublegenda, que perdeu o seu objetivo no contexto multipartidário."

Por isto, Sr. Presidente, o nosso encaminhamento do requerimento é no sentido de que o mesmo seja aprovado e possamos, logo, passar à votação e ver se a palavra do Presidente Figueiredo que está lá distante, padecendo enfermidade, será obedecida pelo seus fiéis seguidores.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O que a Maioria está pretendendo, na manhã de hoje, é evitar o pronunciamento da maioria dos parlamentares contra o instituto da sublegenda. Por este motivo, não vamos colaborar com este intuito, que visa impedir, através de uma votação rápida, a expressão da vontade popular. Por isto somos favoráveis à suspensão da discussão, para que se passe de imediato à votação. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Lomanto Júnior, como Senador. S. Ex.^a dispõe de 5 minutos, que já começam a ser contados.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Concordo, Sr. Presidente, concordo inteiramente que o instituto da sublegenda não poderá prevalecer dentro do sistema pluripartidário. Sou daqueles que reconhece que, dentro do sistema pluripartidário, que é o melhor e que atende mais à conveniência do regime democrático, deverá ser dispensado o recurso da sublegenda. Mas, ninguém pode negar de sá consciência que estamos numa fase de ajustamento. Saimos do bipartidarismo, considerado pela Oposição como a camisa-de-força que mantinha sem alternativas os que pertenciam a esse ou aquele partido. Em boa hora instituído por desejo do Poder Executivo e pela aprovação do Poder Legislativo, mudança oportuna e necessária para que melhor se aperfeiçasse o sistema democrático brasileiro, estamos sob a vigência do pluripartidarismo. Mas ninguém pode desconhecer — e dou o meu testemunho pessoal — que em vários Estados da Federação os diretórios foram constituídos ainda sob a tutela e o arbítrio dos governadores eleitos através do processo indireto. Esses governadores exerceram influência ditatorial, Sr. Presidente, e fizeram os diretórios a seu bel-prazer, coagindo, usando a máquina oficial para manter o seu predomínio nesses diretórios.

Nós, que somos do partido do Governo, tivemos que suportar, embora companheiro, embora pertencente à mesma legenda — e ai o meu caso pessoal — ai como líder de uma facção na Bahia, como homem que disputou oito eleições majoritárias, como homem que veio para o Senado pela vontade do povo, nós não tive-

mos o tratamento equânime, a nós não foi dado, ou não foi mantido o devido respeito para quem exerce uma liderança popular incontestável.

Pois bem, Sr. Presidente, quero fazer um apelo a esta Casa, a manutenção, embora provisória, da sublegenda, como instituto transitório, como a última oportunidade que se vai ter para que não se sufocuem as minorias, que às vezes, como é o caso da Bahia, pode ser minoria na convenção, mas é maioria no desejo e na aspiração do povo.

Pois bem, eu faço um apelo aos meus colegas da Oposição, aos meus companheiros de legenda, aos que discordam desse instituto, que aprovem como medida provisória, transitória e necessária, para que não se esmaguem, mais uma vez, aqueles líderes que realmente têm a preferência do povo.

É este o apego que faço, é este o apelo que endereço aos meus colegas, se querem, qual o inconveniente da sublegenda agora? Oferecer-se mais opção, abrir-se o leque, dar-se mais alternativas, para que os líderes possam, realmente demonstrar quem tem força popular ou quem tem apenas força por imperativo do poder.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!).

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra, Sr. Presidente, de acordo com o art. 7.^º

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pede a palavra V. Ex.^a pelo art. 7.^º

"Art. 7.^º Em caráter preferencial e independentemente de inscrição, poderá o Líder discutir matéria e encaminhar votação."

Chamo a atenção do nobre Líder Murilo Badaró, que a interpretação da Mesa, nesse artigo, é que, de fato, V. Ex.^a pode falar em caráter preferencial, independentemente de inscrição, mas disporá do mesmo tempo dos inscritos para essa matéria: cinco minutos.

O Sr. Murilo Badaró — E o art. 6.^º

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex.^a pediu pelo art. 7.^º

Com a palavra V. Ex.^a, Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILLO BADARÓ (Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A matéria da sublegenda envolve um clima emocional que impede a sua avaliação correta. Durante todas as longas discussões a respeito deste assunto, ainda não se ouviu uma palavra, Sr. Presidente, sobre as raízes históricas da sublegenda, sobre as razões sociológicas e políticas da sua existência.

Instituto que veio à tona no Direito Político Brasileiro, a partir de 1946, quando o emblemático e saudoso Líder do Partido Libertador, Deputado Raul Pilla, apresentou, na Constituição de 1946, a proposta de criação do instituto da sublegenda que àquela época não mereceu aceitação por parte dos constituintes.

Durante muito tempo o instituto da sublegenda mereceu estudos alentados, por parte da inteligência política brasileira, sendo de se notar como digna de relevo a famosa mesa redonda promovida em 1956, pela Fundação Getúlio Vargas, presidida pelo Ministro Carlos Medeiros e tendo como Relator o Dr. Barbosa Lima Sobrinho, emblemático político pernambucano, hoje Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, tendo participado desse debate figuras eminentes como o Professor Nestor Duarte, da Bahia, e o Professor Orlando de Carvalho, de Minas Gerais, todos estudando profundamente o instituto da sublegenda e identificando nele o mecanismo, que eu chamaria de compensatório a esta deficiência atávica dos partidos brasileiros de se constituírem nacionalmente.

Durante toda a primeira República a história política brasileira não dá conta de partidos nacionais; os partidos estaduais, como o famoso PRM — Partido Republicano Mineiro — foram aqueles que dominaram a cena da primeira República, no período que passou a História como sendo chamado "A Política dos Governadores", quando homens fortemente enquadrados nos poderes provinciais mantinham o pacto de poder, no Brasil, com mão de ferro e com redobradas manifestações, até de autoritarismo, às vezes, via os chamados partidos estaduais.

Em 1946 é que passamos à fase dos partidos nacionais, com a criação da UDN, do PSD, do PTB e quantos foram surgindo após a redemocratização no País, até cairmos na camisa-de-força do bipartidarismo, no meu modo de entender, um dos mais graves erros praticados pelo então Presidente Castello Branco, cuja perspectiva histórica não lhe deu condições de visualizar adequadamente o equívoco que praticava contra o sistema partidário no Brasil. É bem verdade que o saldo de realizações do Presidente Castello Branco, sobretudo na consolidação dos chamados postula-

dos democráticos que inspiraram a Revolução brasileira, é altamente positivo, tanto que a sua fisionomia histórica já é, hoje, absolutamente nítida e com contorno bem definido e objeto de um julgamento favorável antecipado, ainda sem terem cessado, sobre a sua figura, as paixões; as emoções que o seu período de Governo, sabidamente difícil, desencadeava.

Ao concluir, Sr. Presidente, certamente eu terei oportunidade de ainda, por força do Regimento, ocupar a palavra por tempo maior, quando eu gostaria de tecer alguns comentários de natureza histórica e sociológica a respeito do instituto da sublegenda. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Congressistas, está encerrado o encaminhamento de votação do Requerimento n.º 41, apresentado pelos nobres Líderes Odacir Klein, Marcos Freire e Evelásio Vieira.

Vai-se passar à votação.

Faço um apelo aos Srs. Líderes. Para a minha própria tranquilidade na aplicação do Regimento, faço um apelo muito especial aos Srs. Deputados: é que não ocupem esta faixa da mesa, porque me perturbam e eu sou recruta, não tenho ainda o desbarataço de dirigir a sessão com uma pessoa falando ao meu ouvido direito, ao esquerdo, puxando-me pela gola. Em consequência, peço que tenham benevolência com a minha insuficiência e, ao mesmo tempo, que se cumpra o Regimento.

Vou chamar para escrutinadores, uma vez que, se a colocação em votação exigir verificação nominal, vou chamar um membro do Partido do Governo e um membro da Oposição. Neste caso, então, para essa votação, solicito aos Líderes que, da tribuna de honra, coloquem os seus próprios companheiros para fiscalizar os escrutinadores.

Devo submeter o requerimento a votos.

Os Srs. Congressistas que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Odacir Klein — Requeiro verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Rejeitado o requerimento, o nobre Líder Odacir Klein pediu verificação de votação. Pelo Regimento, ela pode ser feita por bancada ou por chamada. Não vi ainda aqui se fazer por bancada. De maneira que sólito, nesta altura, que o Deputado Simão Sessim faça a chamada, na Câmara dos Deputados, e o Deputado Carlos Wilson, se estiver presente, (Pausa) se não estiver sólito ao Deputado Jackson Barreto que, ainda há pouco, também agiu como escrutinador.

Solicito ao Deputado Simão Sessim que tome os votos "SIM", e o Deputado Jackson Barreto que tome os votos "NÃO". Os Líderes podem designar, ao seu alvitre, as pessoas que devem acompanhar o trabalho do Deputado Simão Sessim e do Deputado Jackson Barreto.

Dé acordo com o Regimento, as duas Casas votam separadamente. A votação começará pela Câmara dos Deputados e a chamada começará do Sul para o Norte.

Procede-se à chamada

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou sugerir aos Líderes que a segunda chamada, em vez de repetir nome por nome, que já sabemos, que, do Sul para o Norte, como foi feita a chamada, aqueles que não votaram em primeira chamada, se apresentassem ao microfone para votar, a partir do Rio Grande do Sul.

O Sr. Fernando Coelho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho, para uma questão de ordem.

O SR. FERNANDO COELHO (Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo em vista o número dos que não responderam à primeira chamada, concorreria melhor para a boa ordem dos trabalhos que se repetisse a chamada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O interesse de V. Ex.^a no momento é esse.

Estou atendendo a solicitações de pessoas que ainda há pouco, como na Liderança de V. Ex.^a, pareceu que precisavam sair mais depressa. Então, não vou fazer uma chamada para submeter pessoas que querem votar a favor de V. Ex.^a à espera de mais 40 minutos.

Prossegue a chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

Odacir Klein — Líder do PMDB
Antônio Mariz — Líder do PP
JG de Araújo Jorge — Líder do PDT
Airton Soares — Líder do PT
Jorge Cury — Líder do PTB

Acre

Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB.

Amazonas

Mário Frota — PMDB.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Lúcia Viveiros — PP; Nélia Lobato — PP.

Maranhão

Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; José Ribamar Machado — PDS; Temístocles Teixeira.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Antônio Morais — PP; Cláudio Philomeno — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Mauro Sampaio — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — PP; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Celso Carvalho; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Carlos Sant'Anna — PP; Elquisson Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB; Raymundo Urbano — PMDB; Roque Aras — PMDB; Ubaldo Dantas — PP.

Espírito Santo

Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Daso Coimbra — PP; Décio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; Lázaro Carvalho — PP; Leônidas Sampaio — PP; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Bento Gonçalves — PP; Carlos Cotta — PP; Darío Tavares — PP; Edgard Amorim — PMDB; Hélio Garcia — PP; João Herkulino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB.

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcilio — PT; Caio Pompeu — PP; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Mário Hato — PMDB; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Raílph Biasi — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP.

Paraná

Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Borges da Silveira — PP; Ernesto Dall'Oglie — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Lúcio Cloni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Pedro Ivo — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perrondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Rosa Flores — PMDB; Waldyr Walter — PMDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

RESponde a CHAMADA E VOTA "NÃO" O SR. DEPUTADO

Ricardo Fiúza — Líder do PDS

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Resultado da votação na Câmara dos Deputados: "Sim", 216 votos; "Não", 1 voto.

Aprovado o requerimento na Câmara dos Deputados, este será submetido ao Senado Federal.

Peço ao nobre Senador Cunha Lima e ao nobre Senador Jorge Kalume sejam os escrutinadores, e tomem assento à mesa.

Submeto ao Senado a votação do requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O nobre Senador Humberto Lucena pediu verificação nominal. Será concedida.

O Sr. Senador Cunha Lima tomará os votos não e o Sr. Senador Jorge Kalume os votos sim. A votação começará pelos Líderes.

Peço um pouco de silêncio no plenário.

Como vota o Sr. Líder do PDS? (Pausa.)

Não está presente.

Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PP?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sim.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Alexandre Costa — Alberto Silva — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quercia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O resultado da votação no Senado é o seguinte: 33 votos, com o Presidente, para quorum, 34. Está aprovado o requerimento. (Palmas prolongadas.)

O Senador Jorge Kalume anulou o seu voto. S. Ex.^a estava, naturalmente, ocupado em fazer o escrutínio, enganou-se e anulou o seu voto. Mas um voto foi computado posteriormente, também, o do Senador Mendes Canale, com isso temos 33 votos Sim e já não se precisava do trigésimo quarto.

O Sr. Mendes Canale — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale, pela ordem.

O SR. MENDES CANALE (Pela ordem.) — Solicito a a V. Ex.^a que faça registrar o meu voto, pois eu estava no plenário e pedi que contasse Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mandei computar o voto de V. Ex.^a, como segunda chamada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Aprovado o requerimento de encerramento da discussão, passa-se à votação da matéria.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 42, DE 1981 (CN)

Nos termos do art. 40 do Regimento Comum, requeiro o adiamento da votação do Projeto de Lei n.º 23, de 1981 (CN), por 24 horas.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1981. — Deputado Ricardo Fiúza, no exercício da Liderança do PDS — Senador Murilo Badaró, no exercício da Liderança do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O art. 40 do Regimento Comum reza:

"Art. 40. Não será admitido requerimento de adiamento de discussão, podendo, entretanto, ser adiada a votação, no máximo por 48 (quarenta e oito) horas, a requerimento de Líder, desde que não seja prejudicada a apreciação da matéria no prazo constitucional."

O encerramento da apreciação da matéria será no dia 3 de novembro do corrente ano. O requerimento, portanto, é pertinente.

O Sr. Carlos Sant'Ana — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem V. Ex.^a a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. CARLOS SANT'ANA (Para uma questão de ordem.) — Peço a V. Ex.^a que dirima a seguinte questão de ordem: os signatários não estavam presentes à sessão, tanto que não responderam à votação. Podem, ausentes da sessão, encaminhar requerimento de adiamento?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A questão de ordem de V. Ex.^a é muito simples de solucionar. Esse requerimento só poderia ser recebido se a Presidência, ao anunciar a matéria, ele fosse apresentado.

O requerimento do nobre Líder Odacir Klein foi apresentado precisamente nessa ocasião, e na mesma ocasião foi apresentado à

Secretaria-Geral da Mesa o requerimento assinado pelos dois Líderes, que aqui se encontravam.

Concedo a palavra, para questão de ordem, ao nobre Líder Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

O presente Requerimento colide frontalmente com a manifestação da vontade da Casa, que acaba de ser apurada através de votação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Quando tive oportunidade de fazer o encaminhamento do requerimento anterior, que suspendia a discussão, deixei bem clara esta posição, dizendo que o que se intentava com ele era exatamente, encerrando a discussão, fazer com que a Casa se manifestasse através da votação. Portanto, o presente requerimento se contrapõe frontalmente ao que acaba de ser votado. (Palmas). Ele, em outras palavras, propõe justamente a obter aquilo que foi negado implicitamente pelo Poder. Portanto, o presente requerimento assinado pelos Líderes do PDS na Câmara e no Senado encontra-se flagrantemente prejudicado pela votação que acaba de ser feita. (Muito bem! Muito bem! Palmas.) Não há como se cogitar em submeter à votação um requerimento que visa a negação daquilo que acaba de ser decidido pela Casa, quando, terminando a discussão, se propunha a votação imediata, conforme foi sustentado da tribuna parlamentar.

Por estes motivos, solicito que a Mesa indefira *in limine* esse requerimento, desde que não pode ser encaminhado para votação tendo em vista, inclusive, que o Presidente já anunciou a votação da matéria em exame.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder, data venia, V. Ex.^a não sustentou a questão de ordem. V. Ex.^a não citou nenhum artigo do Regimento; V. Ex.^a emitiu algum juízo de valor a respeito de procedimento da Casa.

V. Ex.^a também não tem razão quando diz que o requerimento exige imediata votação. Vou ler para V. Ex.^a o requerimento que foi aqui aprovado.

Muitas vezes, sei que as palmas são a véspera da vaia.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex.^a permite um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não.

O SR. MARCOS FREIRE — As palavras do Líder do PMDB no Senado foram em função das palavras da Presidência, que disse que o requerimento apresentado pela Liderança do PDS no Senado e na Câmara se baseava no art. 40, que, evidentemente, em si, isoladamente, fora do contexto, daria cobertura a esse requerimento, se ele não estivesse a se seguir a uma votação que visava a suspensão da discussão para se proceder a votação. Se não está expresso no requerimento, está implícito. Inclusive, isto foi esclarecido por todos aqueles que encaminharam o requerimento. É da própria natureza do término da discussão a votação seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex.^a quê concluir, e nós vamos continuar dirigindo esta sessão escrupulosamente dentro do Regimento. As questões de ordem são levantadas e são decididas. O requerimento sequer explicitou, mas não importava que ele explicitasse, porque o art. 40, que eu acabo de ler, dá direito — uma vez que o requerimento de encerramento da discussão foi aprovado — à Liderança, qualquer delas, de requerer adiamento da votação da matéria pelo prazo máximo de 48 horas.

O requerimento deu entrada aqui antes do resultado da votação do requerimento de encerramento da discussão. Consequentemente, ele é hábil e é pertinente, e eu não tenho como fugir disso.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Sant'Anna, para uma questão de ordem.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao término da votação para o encerramento da discussão, V. Ex.^a, como Presidente, declarou: "Encerrada a discussão, iniciamos a votação". E imediatamente mandou que fosse lido pelo Sr. 1º-Secretário o requerimento solicitando o adiamento da votação.

Entendi, então — e quero confirmar com V. Ex.^a — que o processo de votação está iniciado pela sua palavra, e, iniciado o processo de votação, ele, evidentemente, só se interrompe — qualquer que seja o horário a que ele vá — quando terminada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex.^a teria inteira razão à luz do próprio Regimento Interno, que declara que o encaminhamento da votação já é parte da votação. Mas se V. Ex.^a se lembrar de como foi expressado pelo Presidente da Casa, haverá de recordar-se que ele disse: "Aprovado o requerimento de adiamento, passo à votação". Quando eu disse "passo à votação", disse: "há requerimento sobre a mesa". Sobre o quê? Sobre adiamento de votação. Então, é absolutamente pertinente e correto.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se eu tivesse iniciado a votação da matéria e a posteriori o requerente apresentasse o requerimento, então, sim, seria extemporâneo e eu não poderia deferir.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Quer dizer que V. Ex.^a entende que não está iniciada a votação?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Digo a V. Ex.^a que quando ia passar à votação tive que ler um requerimento que pede o adiamento da votação.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. Sei que V. Ex.^a é um mestre do Parlamento. V. Ex.^a pede a palavra para esclarecer alguma coisa relacionada com o Regimento?

O SR. NELSON CARNEIRO — Sim.

Câmara e Senado por sua maioria, manifestaram expressamente a vontade de votar imediatamente o projeto. Ao submeter V. Ex.^a o requerimento ao exame do Plenário, certamente não vai colher como ponto de vista do Plenário aquele único voto negativo, mas o voto da Maioria da Câmara e do Senado. De modo que acredito que V. Ex.^a, ao submeter a votos o requerimento, respeite, como é dos seus hábitos, a manifestação da maioria da Câmara e do Senado e declare rejeitado o requerimento seu submetê-lo a exame.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex.^a sabe com que desprazer pessoal eu posso discordar de V. Ex.^a. Mas aqui não está mais o homem de partido. Na hora em que assumo esta cadeira, não sou homem de partido, sou o Presidente da Casa, que deve reger sua conduta pelo seu Regimento. Então, não posso ser partidário nem a favor da tese que é mais desejada por V. Ex.^a, nem da que é a mais desejada pelos que se opõem a V. Ex.^a.

A questão de ordem que V. Ex.^a levanta foi a mesma já anteriormente levantada pelo nobre Senador Marcos Freire, e ela não pode ser novamente levantada por nenhum outro Sr. Congressista. A decisão já foi dada.

O Sr. Odacir Klein — Peço a palavra, Sr. Presidente, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Deputado, não há essa figura no Regimento. Talvez V. Ex.^a queira reclamar contra a ordem dos trabalhos. Neste caso, eu aceito, pois o art. 16 do Regimento Interno do Senado tem essa figura.

Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. ODACIR KLEIN (Para uma observação.) — Sr. Presidente:

Foi apresentado esse requerimento de adiamento da votação. Há um requerimento meu, apresentado à Mesa, pedindo a prorrogação da sessão por 4 horas. Esse requerimento de adiamento de votação tem o objetivo óbvio de impedir a votação da matéria hoje, porque pretende fazer com que passe o período normal da sessão, de 4 horas, e aí a matéria não entre em votação, porque se sabe que esse requerimento será derrotado, como o foi o anterior, mas que precisaríamos para nova verificação de votação de uma hora, na forma regimental.

Estou consultando a V. Ex.^a sobre o seguinte: O meu requerimento de prorrogação da sessão, no momento em que a votação estava para ser encerrada, mesmo que essa matéria objeto desse requerimento de adiamento ainda esteja em discussão, será votado ou não?

Era o esclarecimento que queria dar a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex.^a prosseguirá?

O SR. ODACIR KLEIN — Não, é a consulta que faço a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Isto porque a posição do Presidente da Casa, muitas vezes, é a de se aconselhar

com suas assessorias normais e nem sempre pode ter o dom de ouvir, ao mesmo tempo, vozes diferentes.

Acho que V. Ex.^a levantou uma questão muito interessante. V. Ex.^a pode, pelo Regimento, pedir prorrogação de uma sessão em qualquer fase da sessão. Mas V. Ex.^a apresenta o seu requerimento, que acabo de receber aqui, depois de anunciado e lido o requerimento de adiamento. De maneira que me pesa dizer a V. Ex.^a que, neste caso, eu tenho que submeter o requerimento de V. Ex.^a a posteriori. Não tenho outra saída.

O Sr. Franco Montoro — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O nobre Senador Franco Montoro tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. FRANCO MONTORO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, constitui um princípio fundamental do Direito a economia processual. Isto se aplica na ordem judiciária, na esfera administrativa e no Processo Legislativo.

O objetivo da minha intervenção é procurar uma medida que, certamente, V. Ex.^a, com a exemplar isenção com que está conduzindo esta sessão, e faço questão de render, em nome de todo o Congresso, esta homenagem a V. Ex.^a, é apresentar uma sugestão concreta. Tem V. Ex.^a dois requerimentos em mãos, que representam soluções alternativas; de um lado, o Líder da Maioria quer que a votação se processe daqui a 24 horas; de outro lado, o Líder da Oposição pede que a sessão seja prorrogada para que a votação se faça imediatamente. Uma solução burocrática, legalista seria submeter a Casa à duas votações. Mas a economia processual, o bom senso nos levam a colocar a Casa perante esta alternativa: uns pensam de uma maneira, outros pensam de outra. Então, os que responderem sim, responderão de um sentido, concordando com a prorrogação ou o contrário. Uns responderão: queremos a prorrogação por 4 horas, outros dirão que querem a votação para daqui a 24 horas. Assim, numa única votação V. Ex.^a terá a possibilidade de cumprir o Regimento e respeitar, democraticamente, o pensamento da maioria. É uma sugestão que faço a V. Ex.^a, que corresponde à economia processual e não tem contra si nenhuma determinação expressa no Regimento.

Peço que V. Ex.^a receba esta sugestão como a sugestão concreta. O objetivo de qualquer interpretação pertence às leis fundamentais de interpretação. Deve-se procurar, na interpretação de uma norma jurídica, atentar aos fins sociais a que ela se destina e não à letra da lei. Desde o texto bíblico a letra mata, é o espírito que salva. E é exatamente do espírito do Regimento que se consulte a Casa e que a maioria determine. Estamos aqui diante de uma alternativa: um grupo pretende, através do requerimento do Senador Murilo Badaro, levar esta sessão para daqui a 24 horas; outro grupo pretende votar já e pede a prorrogação por quatro horas. V. Ex.^a pode fazer isso numa única votação. Os que votarem de uma forma, votarão com o requerimento do Senador Murilo Badaro; os que votarem de outra maneira, estarão votando pela prorrogação da sessão.

É a sugestão que ofereço a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex.^a é mais do que um bacharel em Direito, é um doutor em leis; mais do que um doutor em leis, é um professor. V. Ex.^a sabe que este pobre tocador de tambor tem que se ater, escrupulosamente, ao que diz a letra do Regimento. As interpretações brilhantes, como a de V. Ex.^a, só me são viáveis e cabíveis no momento em que exista uma omissão do Regimento. E o Regimento é muito claro, o amparo ao requerimento também é claríssimo. Então, antes de iniciada a votação, ao anunciar-se que se vai passar à votação da matéria, pode-se pedir o adiamento da votação. V. Ex.^a sabe disso, como brilhante parlamentar que é. Conseqüentemente, há um fato concreto, que é um requerimento lido, confrontado pelo próprio Presidente com o texto do Regimento e considerado pertinente. Ele está, em consequência, sob a apreciação das duas Casas do Congresso. Se amanhã houvesse uma modificação no Regimento Comum, então se poderia admitir que a solicitação de V. Ex.^a tivesse amparo. No momento, não o encontro.

O Sr. Elquisson Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Elquisson Soares, para uma questão de ordem.

O SR. ELQUISSON SOARES (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex.^a vinha presidindo esta sessão com brilhantismo e isenção. Diga-se, de passagem,

que jamais o Congresso Nacional, no momento de votações importantes como esta de hoje, viveu momentos de tamanha tranquilidade como a desta tarde. Só agora, no momento em que este requerimento deu entrada é que se tumultuou. E eu gostaria de ficar estritamente dentro do Regimento.

Diz o Regimento que o processo de votação não se interrompe. V. Ex.^a recebeu o requerimento muito antes de submeter a matéria à votação, de tal sorte que foi V. Ex.^a quem disse: "Passamos à votação". Se V. Ex.^a tivesse dito "há requerimento sobre a mesa", antes de anunciar a votação, até que eu daria razão a V. Ex.^a, mas como V. Ex.^a iniciou a votação, eu entendo que V. Ex.^a não pode interrompê-la e, nesse sentido, apelo a V. Ex.^a para o cumprimento estrito do Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Essa é uma questão de ordem formulada com o conhecimento que V. Ex.^a tem do Regimento, embora não tenha citado o artigo, mas ele existe. V. Ex.^a teria, no meu entender, completa razão, foi o mesmo caso do Deputado Carlos San'Ana, se eu tivesse iniciado o encaminhamento da votação. Mas, V. Ex.^a sabe, como parlamentar, que qualquer requerimento, quando ele é hábil, é apresentado no tempo em que a matéria é anunciada, exatamente para sustar o efeito. E foi isso o que a Liderança da Maioria apresentou. Apresentou um pedido de adiamento da votação no momento em que eu passava a votação.

O SR. ELQUISSON SOARES — Sr. Presidente, V. Ex.^a é um homem inteligente, diga-se de passagem que toda a Nação o aplaude por ter nascido com essa virtude. Foi V. Ex.^a quem anunciou a votação: "Passamos à votação". E se V. Ex.^a, antes de passar à votação, houvesse lido o requerimento, eu daria razão a V. Ex.^a, mas entendo que V. Ex.^a não está, neste momento, com a inteligência embotada. Por isto, solicito a V. Ex.^a que volte atras, sobretudo porque a maioria do Congresso já se manifestou. O argumento do Senador Marcos Freire é irresponsável e a Nação não receberá essa decisão, senão, Senador Jarbas Passarinho, com profundo desprezo pelo Congresso Nacional, que a essa altura sequer obedece ao seu Regimento.

O Sr. Tidei de Lima — Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar uma informação da Mesa: o exato momento em que se encerrou a votação do requerimento e a hora correta em que se poderá pedir nova verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ah! V. Ex.^a pede uma explicação à Mesa que é da maior importância e talvez estivesse passando despercebida. É muito mais importante do que o que se está discutindo. O requerimento foi aprovado e encerrada a votação no Senado às 12 horas e 36 minutos. De acordo com os dados: a Câmara terminou a votação às 12 horas e 15 minutos. Em votação no Senado, foi aprovado, com 34 votos, às 12 horas e 36 minutos. Então, a pergunta de V. Ex.^a está respondida. De acordo com o Regimento, nos teremos que esperar uma hora a mais para qualquer novo pedido de verificação nominal, o que se dará às 13 horas e 36 minutos. De modo que a indagação de V. Ex.^a é muito importante para a Mesa.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O Sr. Antônio Russo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Deputado Antônio Russo, já concedi a palavra ao nobre Senador Itamar Franco para uma questão de ordem. Peço a V. Ex.^a que respeite a precedência do pedido.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente é para uma interpretação do art. 41 no seu parágrafo único.

"O requerimento sobre proposição constante da Ordem do Dia deverá ser apresentado logo após ser anunciada a matéria a que se referir."

Consultaria a V. Ex.^a: esse requerimento de adiamento foi apresentado tão logo V. Ex.^a anunciou a matéria constante da Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Foi apresentado logo em seguida à apresentação do requerimento do nobre Deputado Odacyr Klein. Os dois requerimentos chegaram um após o outro; este em primeiro lugar, o outro foi apresentado, talvez de forma cautelar, pela maioria do Senado e da Câmara na mesma ocasião. Acho que V. Ex.^a ainda me atribui a credibilidade da palavra.

O Sr. José Costa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Antônio Russo — Sr. Presidente, peço a para para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Russo.

O SR. ANTONIO RUSSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O fundamento da minha questão de ordem no Regimento Comum do Congresso Nacional, art. 22 e seu parágrafo único, que determina no parágrafo único:

“Art. 22. A sessão conjunta terá a duração de 4 (quatro) horas.

Parágrafo único. Se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação, esta será ultimada independentemente de pedido de prorrogação.

Art. 23. Ouvido o Plenário, o prazo de duração da sessão poderá ser prorrogado:

Entendo, Sr. Presidente, que quando termina o prazo, regimental da sessão e não exista matéria sendo votada, mas apenas discutida, encaminhada ou apenas enunciada, o requerimento de prorrogação da sessão tem precedência sobre qualquer outra matéria e deve ser submetida a votos. Então a questão de ordem que levanto, Sr. Presidente, é no sentido de que, independentemente da existência do requerimento pedindo a suspensão dos trabalhos e a votação nas próximas 48 horas, antes do término do prazo regimental desta sessão, com a precedência que o Regimento Comum da Casa assegura, seja posto a votos requerimento do Líder na Câmara pedindo a prorrogação dos trabalhos por quatro horas. A não colocação em votação desse requerimento, em qualquer instante da sessão em que o prazo esteja por se esgotar, acabaria frustrando a garantia regimental da possibilidade de prorrogação do prazo das sessões.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A questão de ordem de V. Ex.^a já foi decidida, e dentro do Regimento a nenhum Congressista cabe renovar a questão de ordem já decidida.

Concedo a palavra ao nobre Líder Cândido Sampaio.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Apenas pretendia contraditar o nobre Deputado Antônio Russo, com respeito...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas, não há razão para contraditar, já que declarei a questão de ordem de S. Ex.^a resolvida. Apenas o Deputado Antônio Russo fez um acréscimo à colocação inicial do Deputado Carlos Sant'Ana. E não está iniciada a votação, de maneira que não caberia o argumento dele dizer que o art. 22, a que ele se referiu:

“Parágrafo único. Se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação, esta será ultimada independentemente de pedido de prorrogação.”

Era preciso que eu tivesse iniciado a votação. Quando eu disse, a matéria vai à votação, mandei ler o requerimento que existia sobre a mesa. De maneira que sobre isto eu tenho experiência na minha Presidência no Senado e é absolutamente correto.

Portanto, não há o que contraditar.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Sr. Presidente, apenas quero obtemperar. Eu não havia pedido a palavra e V. Ex.^a me concedeu. Apenas eu aqui estava de prontidão para rebater os argumentos do nobre Deputado Antônio Russo. Estou de pleno acordo com V. Ex.^a. Eu não iria rebater, contraditar pelas razões que V. Ex.^a expendeu, mas eu não havia pedido a palavra ainda.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Talvez tenha sido porque eu ainda não vi nenhum Líder do PDS pedir a palavra. Então pensei que V. Ex.^a, tendo o documento à mão e se acercando do microfone, estava dando a intenção clara de querer intervir no debate, e por uma deferência especial a V. Ex.^a, antecipei. Mas V. Ex.^a não é obrigado a aceitar a palavra que eu lhe dou.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Permite apenas que eu contradite a V. Ex.^a. Os Líderes do PDS não têm pedido a palavra porque a obstrução está toda por conta da Oposição, apenas por isso. (Palmas.)

O Sr. José Costa — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a regra, nas decisões dos colegiados democráticos, evidentemente, ao primado da soberania da Maioria, a regra seria admitir-se, nas decisões da Câmara

dos Deputados ou do Senado, ou nas reuniões das duas Casas, nas reuniões do Congresso Nacional, aceitar-se como soberana a decisão do Plenário.

Ora, Sr. Presidente, o requerimento que será votado o sera através do processo regimental do voto do Líder. Claro que o voto do Líder deve espelhar a força da representação da sua Bancada em plenário, sob pena de haver uma subversão de a minoria impor uma derrota à maioria.

A votação passada evidenciou a ausência do Partido Majoritário no plenário da Casa.

Consulto a V. Ex.^a, se mantida essa situação de fato, ausente o PDS, se o voto do Líder não deveria ser tomado em função da força da representação da sua Bancada em plenário, sob pena de anular-se a soberania do Plenário?

Esta é a consulta que faço a V. Ex.^a e me parece que, no caso, se o Partido Majoritário, o PDS, que é majoritário nas duas Casas do Congresso, mas momentaneamente não o é neste plenário, se o voto do Líder, Sr. Presidente, não deveria ser tomado em função da força da representação da sua Bancada, no momento?

Era esta a questão de ordem que eu queria levantar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Deputado, V. Ex.^a na verdade não levantou uma questão de ordem. V. Ex.^a fez uma consulta. E fez uma consulta que, a mim me parece, ainda há pouco o nobre Líder Cândido Sampaio não entendeu a minha colocação — precisamente porque o requerimento é da Liderança da Maioria, para adiar a votação.

Ora, então vencidos no encerramento da discussão, o que pressupunha interesse da Maioria em que a discussão continuasse, eles, por medida cautelar, apresentaram um requerimento pedindo um adiamento da discussão. Então, isto está perfeitamente compatível com a intenção anterior que a Maioria demonstrou nesta Casa. Demonstrei a intenção de não fazer, hoje, a votação, porque ela queria que continuasse a discussão.

Usando o dispositivo regimental a Minoria pediu o encerramento da discussão. Discutimos até agora, também dentro do Regimento e eu fazendo cumprir escrupulosamente os prazos. Então, o voto do Líder, no momento em que ele apresenta um requerimento dessa natureza, está compatível com o seu desejo de adiar a votação.

De maneira que, diante disso, o esclarecimento que tenho a dar a V. Ex.^a é que continuo aceitando o requerimento, por considerá-lo pertinente e porque foi apresentado em momento oportuno.

O Sr. Herbert Levy — Sr. Presidente, peço a palavra para uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Herbert Levy para uma observação.

O SR. HERBERT LEVY (Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o plenário desta Casa, separadamente, a Câmara dos Deputados e o Senado da República, votaram, por maioria absoluta, o requerimento que pede o encerramento da discussão.

Sr. Presidente, rogo a atenção de V. Ex.^a ...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex.^a tem toda a minha atenção; não sei é como posso dar atenção múltipla aos que me falam ao pé do ouvido, apesar de haver pedido aos Líderes que, exatamente, não viessem para cá, para eu poder dar atenção e não sofrer uma censura fraterna, como V. Ex.^a está fazendo.

Peço a V. Ex.^a a generosidade de repetir, eu de fato me perdi.

O SR. HERBERT LEVY — Sr. Presidente, não preciso ensinar o Padre Nossa ao Vigário. V. Ex.^a é o Presidente do Congresso e merece todo o nosso acatamento, V. Ex.^a tem que dar preferência ao Congresso que está presidindo e não aos congressos de pé-de ouvido, data venia.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se V. Ex.^a aceita desculpas formais, eu as peço em meu nome e do Senador Franco Montoro.

O SR. HERBERT LEVY — Sr. Presidente, veja bem V. Ex.^a a seriedade da situação que está dependendo de V. Ex.^a: a maioria do Plenário, através de voto nominal, da Câmara e do Senado, aprovou requerimento no sentido de ser encerrada a discussão. V. Ex.^a, fiel à vontade do Plenário, prontamente anunciou que passariamos à votação. Então, V. Ex.^a há de permitir: não há eufemismos, não há artifícios de linguagem que possam alterar esse fato. O Plenário decidiu soberanamente pelo encerramento

da discussão, isto é, pela votação imediata, e V. Ex.^a cumprindo a decisão do Plenário, declarou que "passamos à votação". Em votação estamos, Sr. Presidente, *data venia*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu lastimo que V. Ex.^a ainda há pouco, tão gentil e cavalheirescamente, me chamou a atenção pelo fato de não haver podido dar-lhe a atenção no momento em que eu dividia a minha atenção para um outro Congressista, voltou, agora ao preceito claro do Regimento, voltando à questão de ordem já decidida pela Presidência.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex.^a tem a palavra para...?

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, vou contraditar a questão de ordem que foi levantada e acrescer uma explicação, como autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, se V. Ex.^a val contestar a questão de ordem, peço a V. Ex.^a que não o faça porque já está decidido: já não há contestação.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, levanto uma questão de ordem, baseado no art. 40 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Fiúza, para levantar uma questão de ordem.

O SR. RICARDO FIÚZA (Para uma questão de ordem. Sem reclusão do orador.) — Sr. Presidente, causa-me estranheza a Minoría pedir encarecidamente a Mesa que atropel o Regimento da Casa, que, em última análise, Sr. Presidente, é o que pauta, o que ordena os nossos trabalhos. O requerimento que fizemos é absolutamente pertinente. Ainda mais, Sr. Presidente, não conflita com a votação que acaba de se encerrar. Não conflita na medida em que a votação foi para encerramento da discussão. Eu não estou pedindo prorrogação da discussão, estou pedindo adiamento da votação, o que me permite expressamente o art. 40:

"Art. 40. ... podendo entretanto, ser adiada a votação, no máximo por 48 horas, a requerimento de Líder, desde que não seja prejudicada a apreciação da matéria no prazo constitucional."

Ora, Sr. Presidente, todos sabemos que, até a próxima terça-feira, a matéria ainda terá prazo. Não há nenhum conflito; se estão aqui os Deputados, estarão amanhã para votar a matéria; se se reclama a falta de alguns, amanhã eles aqui estarão. S. Ex.^as haverão de mobilizar os seus partidos para, amanhã, comparecerem à votação. Nos estamos pedindo o adiamento por 24 horas, porque é da nossa conveniência e nos faculta o Regimento. Eu não tenho grandes explicações a dar por que pedi. É da conveniência da Maioria que a votação se realize amanhã, porque me permite o Regimento. Regimento esse que tem sido usado em todas as oportunidades pela Oposição para obstruir.

(Tumultos.)

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Congressistas, eu aplico o Regimento para todo, e não por partes. Se a sessão tumultuar-se eu vou suspender a sessão. Acho que isso não convém a nenhum de nós, consequentemente peço aos Srs. Congressistas que se mantenham dentro da polidez regimental.

Eu pergunto ao nobre Deputado Ricardo Fiúza, que questão de ordem levantou.

O SR. RICARDO FIÚZA — Eu levantei a questão de ordem, Sr. Presidente, baseado no art. 40, em defesa do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex.^a defendeu o requerimento, está bem. E é isso exatamente que, há momentos, eu dizia, e o Líder de V. Ex.^a talvez me haja interpretado mal, porque não cabe a mim interpretar razões da Maioria, cabe a mim decidir entre o que a Maioria solicita e o que a Minoría contesta. Por isso eu me rejubilo de ver V. Ex.^a, no microfone, defendendo as razões do requerimento de V. Ex.^a. Foi o que V. Ex.^a fez.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, para uma interpretação do art. 43.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para questão de ordem. O nobre Senador Itamar Franco é um bom regimentalista, ele levanta a questão de ordem baseado em um artigo do Regimento, e é isso que é bom. V. Ex.^a tem 5 minutos para levantar a questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — O art. 43 diz o seguinte:

"Nas deliberações, os votos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal serão sempre computados separadamente."

Consulto a V. Ex.^a o seguinte: o prazo de término da votação da Câmara dos Deputados foi a que horas?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — As 12 horas e 15 minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pergunto a V. Ex.^a se às 13 horas e 15 minutos, nós poderíamos iniciar o pedido de verificação, face a Câmara dos Deputados ter encerrado às 12 horas e 15 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É uma questão de ordem realmente interessante, porque eu devo considerá-la no todo ou em parte. Ai vale a liberdade de interpretação do Presidente numa questão omissa. O que é que diz o Regimento, claramente? Diz que:

"Art. 45, § 1º Proclamado o resultado, procedida a verificação de votação, e havendo número legal, não será permitida nova verificação antes do decurso de uma hora."

Acho que V. Ex.^a, brilhantemente, induziu a resposta, porque, sendo as votações separadas, eu devo interpretar que novo pedido na Câmara deve ser remetido à hora em que a Câmara encerrou a votação. (Muito bem! Palmas.) Mas, a matéria pode ser apresentada em tempo oportuno.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado pela interpretação de V. Ex.^a

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odacir Klein, para uma questão de ordem.

O SR. ODACIR KLEIN (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Nós apresentamos à Mesa o requerimento de prorrogação da sessão. Esse requerimento de prorrogação, pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados e pelo Regimento Interno do Senado, deve ser votado inclusive no caso de haver um orador na tribuna.

Antes do encerramento de qualquer sessão, o requerimento de prorrogação da sessão deve ser votado, e precede a qualquer outro. Nós, que estamos a solicitar a V. Ex.^a que, no cumprimento dos dispositivos regimentais, como a sessão está por terminar, que V. Ex.^a coloque em votação anteriormente o nosso requerimento da prorrogação da sessão ou então, prorrogação de ofício, a sessão, pelo período constante do nosso requerimento pelo período de 4 horas, para que nós possamos continuar a discussão e votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a atenção dos Srs. Congressistas.

Note-se o argumento do nobre Líder do PMDB na Câmara: S. Ex.^a apresentou um requerimento de prorrogação quando ainda, se não estou equivocado, faltava uma hora para a sessão concluir. Eu não o recebi de pronto porque estava pendente de discussão uma outra matéria que, naturalmente, se antecipou a ele.

No momento, entretanto, são 13 horas e 20 minutos. Se eu passo imediatamente ao encaminhamento da votação do requerimento de adiamento da discussão, eu tenho pelo Regimento, dois representantes de cada Casa — são quatro — além dos líderes que podem falar, só aí eu tenho mais de 20 minutos.

Neste caso, a medida cautelar pedida pelo Líder do PMDB estaria prejudicada se não desse o precedente, como o dou agora, ao pedido de prorrogação da sessão. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 43, DE 1981

Sr. Presidente:

Requeiro prorrogação da sessão por 4 (quatro) horas.

- Sala das Sessões, 22 de outubro de 1981. — Deputado Odacir Klein.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento do nobre Líder Odacir Klein é daqueles cuja natureza não é suscetível de encaminhamento e de discussão, em consequência declaro iniciada a votação do requerimento de prorrogação de prazo. S. Ex.^a fixou por 4 horas, e o requerimento realmente deve fixar

o tempo desejado. Conseqüentemente, vou passar à votação, primeiro pela Câmara dos Deputados. Peço inicialmente que seja procedida por votação simbólica.

Como vota o Líder da Maioria na Câmara dos Deputados?

O SR. RICARDO FIUZA — Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Contra? Então está rejeitado o requerimento.

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Ricardo Fiúza — A sessão é conjunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A sessão é conjunta, nobre Líder Ricardo Fiúza. Mas quando o Senador Itamar Franco levantou a questão de ordem, eu admiti que a hora era computada para cada Casa.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lastimo discordar de V. Ex.^a

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, não aceito. É votação no Congresso, Sr. Presidente! V. Ex.^a me perdoe, com o devido respeito. Nós estamos em sessão do Congresso Nacional e V. Ex.^a está dividindo as duas votações.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A votação, nobre Líder, de acordo com as deliberações...

O Sr. Ricardo Fiúza — É matéria preclusa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço silêncio. Nas deliberações, os votos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal serão sempre computados separadamente.

Li ainda há pouco para o Senador Itamar Franco:

“Procedida a verificação de votação, e havendo número legal, não será permitida nova verificação antes do decorso...”

Não há número legal para Congresso. Há número legal para Câmara e para Senado. Rejeitado numa não é submetida a outra. Conseqüentemente interpreto que o prazo deve ser dado exatamente a partir de 12 horas e 15 minutos. São 13 horas e 15 minutos submeto à verificação de votação. (Muito bem! Palmas.)

Os Srs. Deputados estão sendo chamados a votar a partir dos líderes. O nobre Deputado Carlos Wilson fará a chamada, tomará nota dos votos. Não, e o Deputado Simão Sessim tomará nota dos votos Sim. Os votos Sim aprovam a prorrogação da sessão por 4 horas; os votos Não naturalmente se contrapõem a esta solução.

Inicialmente tomarei os votos dos Srs. Líderes.

Como vota o Sr. Líder Deputado Ricardo Fiúza, do PDS?

O SR. RICARDO FIÚZA — Voto Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PMDB, Deputado Odacir Klein?

O SR. ODACIR KLEIN — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do Partido Popular, Deputado Herbert Levy?

O SR. HERBERT LEVY — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do Partido dos Trabalhadores, Deputado Airton Soares?

O SR. AIRTON SOARES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do Partido Democrático Trabalhista, Deputado JG de Araújo Jorge?

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Deputado Jorge Cury?

O SR. JORGE CURY — Sim.

Procede-se à chamada.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vamos suspender a chamada para ouvir a questão de ordem do nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, está em processo de votação o requerimento que prorroga esta sessão por 4 horas, de autoria do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados.

Ocorre que o Regimento Comum do Congresso Nacional é omissivo quanto ao quorum mínimo para aprovação dessa proposição.

Então, devemo-nos valer, subsidiariamente, em primeiro lugar, do Regimento do Senado Federal, que estabelece textualmente, no seu art. 238:

“São escritos os requerimentos não referidos no artigo anterior e dependem apenas de votação por maioria simples, presente a maioria da composição do Senado, salvo os abaixo especificados:

... II — dependentes de votação com a presença, no mínimo, de 11 (onze) Senadores:...

... b) de prorrogação do tempo da sessão; ...”

Portanto, Sr. Presidente, a mim me parece que o que o Regimento Interno do Senado Federal dispõe que apenas 1/6 da Composição da Câmara e do Senado seja chamado a se pronunciar sobre requerimento de prorrogação de sessão.

Como na Câmara dos Deputados já foi atingido o quorum de 1/6, eu pediria a V. Ex.^a que desse por aprovada a prorrogação na Câmara dos Deputados e passasse à votação no Senado Federal. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Naturalmente, atendendo a uma questão de ordem que suscita o nobre Senador Humberto Lucena, e em face da omissão do Regimento Comum, eu acolho a questão de ordem. (Palmas.) Considero aprovado na Câmara dos Deputados e passamos à votação no Senado, uma vez que o número dos Srs. Deputados que já responderam à chamada é superior ao regimentalmente exigido.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM “SIM” OS SRS. DEPUTADOS:

Odacir Klein
Herbert Levy
JG de Araújo Jorge
Airton Soares
Jorge Cury

Acre

Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB.

Amazonas

Mário Frota — PMDB.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Lúcia Viveiros — PP.

Maranhão

Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; José Ribamar Machado — PDS; Temístocles Teixeira.

Piauí

Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Mauro Sampaio — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — PP; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Celso Carvalho; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Carlos Sant'Ana — PP; Elquisson Soares — PMDE; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB; Raymundo Urbano — PMDB; Roque Aras — PMDB; Ubaldo Dantas — PP.

Espírito Santo

Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Dado Coimbra — PP; Dêlio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Joel Lima — PP; Joe Vivas — PP; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; Lazaro Carvalho — PP; Leônidas Sampaio — PP; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Pelxoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Bento Gonçalves — PP; Carlos Cotta — PP; Dario Tavares — PP; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho; Hélio Garcia — PP; João Hercolino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB.

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcião — PT; Caio Pompeu — PP; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha — PMDB; Mário Hato — PMDB; Octacilio Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Blas — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidel de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iram Saraiwa — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

RESponde à CHAMADA E VOTA "NÃO" O SR. DEPUTADO:

Ricardo Fiúza — Líder do PDS

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Convidado o Senador Itamar Franco para proceder à chamada dos Srs. Senadores.

O Sr. Tidel de Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Tidel de Lima, pela ordem.

O SR. TIDEI DE LIMA (Pela ordem) — Sr. Presidente, a que hora foi encerrada a votação da Câmara, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Precisamente às 14 horas.

O SR. TIDEI DE LIMA — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Solicito o voto dos Srs. Líderes.

O Sr. Líder do PMDB como vota?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

Procede-se à chamada**RESPONDEM À CHAMADA OS SRS. SENADORES:**

Humberto Lucena
Adalberto Sena
Evandro Carreira
Alexandre Costa
Alberto Silva
Mauro Benevides
Agenor Maria
Marcos Freire
Luiz Cavalcante
Teotônio Vilela
Gilvan Rocha

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Atingido o quorum mínimo necessário, não há razão para que a chamada prossiga.

O requerimento foi aprovado. A sessão está prorrogada por mais quatro horas.

O Sr. Osvaldo Macedo — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Osvaldo Macedo, para uma questão de ordem.

O SR. OSVALDO MACEDO (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, terminou a votação que permitiu a prorrogação por mais quatro horas, exatamente às 14 horas e 5 minutos.

Consulto V. Ex.^a se as quatro horas de prorrogação serão contadas a partir deste instante.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Exatamente, a partir de quando foi aprovada a prorrogação.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, permita-me V. Ex.^a, a sessão é prorrogada a partir do tempo de encerramento da outra sessão. Senão seria outra sessão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Deputado, a sessão não foi concluída, porque estava num processo de votação. (Palmas.)

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que me diga qual é o artigo do Regimento, porque o nosso entendimento é diverso. Quero ouvir V. Ex.^a (Pausa.)

Sr. Presidente, vou consultar o Regimento e oportunamente voltarei. (Pausa.)

Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a que me permita uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, o nosso entendimento é que a sessão se prorroga a partir da hora do seu encerramento normal. Estávamos discutindo se a sessão seria prorrogada ou não. Chegou-se à conclusão de que ela será prorrogada. Nós estávamos na outra sessão então, a prorrogação, salvo melhor juizo, no nosso entendimento, deve-se iniciar a partir de 13 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — No meu entender, é evidente, nobre Sr. Deputado, uma vez que a sessão terminaria às 13 horas e 35 minutos, feita qualquer prorrogação, tem que ser referida a esse término e não à hora do término da verificação. A sessão está prorrogada por mais quatro horas consequentemente, deverá encerrar-se às 17 horas e 35 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou passar à votação do requerimento de adiamento da votação.

Concedo a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, ao nobre Deputado Jairo Magalhães, pelo PDS.

O SR. JAIRO MAGALHÃES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É lamentável que, por expedientes da Minoria, não possamos demorar na apreciação, no exame e na análise mais profunda do projeto governamental.

Afinal de contas, quando essa Minoria se coloca contra a sublegenda pretende ela tornar mais rígida a disciplina partidária. Na presente circunstância, o cidadão, em virtude da disciplina partidária, não pode desviar-se dos rumos traçados pelo seu partido. Pretende, agora, a Minoria, ao colocar-se contra a sublegenda, que o cidadão não tenha sequer opinião própria no seu próprio partido.

Dai, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sermos pela aprovação da sublegenda nas circunstâncias atuais, como medida facultativa e transitória. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Herculino, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. JOÃO HERCULINO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é profundamente lamentável, digo eu, para começar esta minha intervenção com as palavras do nobre Deputado Jairo Magalhães, profundamente lamentável que homens da Maioria esqueçam o valor que tem esta Casa, o Congresso Brasileiro, e queiram, por artifícios, esmagar a decisão desta Maioria.

Não fosse, por certo, Presidente do Congresso Nacional neste instante o nobre Senador Jarbas Passarinho, e nós já teríamos assistido aqui a um triste espetáculo, o de ver jogada para o lado a decisão deste Congresso Nacional.

Nós, Sr. Presidente, estamos aqui, profundamente magoados, para analisar a posição assumida pelo eminente Senador Murilo Badaró. Parece que S. Ex.^a, nomeado Senador, depois de tantas e tantas vitórias nos pleitos livres em Minas Gerais, esqueceu-se do valor do voto, do valor da manifestação livre e independente do povo, e então, talvez pressionado pelo sentido de bionicidade que ele vive agora, quer negar a este Congresso Nacional o direito de escolher livremente contra a sublegenda.

A sublegenda vem exatamente fazer com que os partidos políticos sejam diminuídos perante a consciência do eleitorado. No pluripartidarismo não é possível a sublegenda, e não é possível por que? Porque existem vários partidos que podem abrigar, cada um deles, uma parte da tendência do eleitorado. Não precisam da sublegenda. Ela era justificável quando havia apenas dois partidos políticos.

Mas, estou sinceramente triste de ver a atuação do meu ilustre co-estaduano Murilo Badaró, porque S. Ex.^a é interessado diretamente nisto. S. Ex.^a não poderia votar — esta é a grande verdade — porque é diretamente interessado na sublegenda; não deveria ter votado.

As tradições de Minas Gerais, inclusive cultuadas pelo seu eminente pai, nesta Casa, foram postergadas, foram jogadas para fora desta Casa pela atuação de S. Ex.^a o eminentíssimo Senador Murilo Badaró.

Queremos que valha nesta Casa o voto independente e livre dos Congressistas; queremos que seja respeitada a vontade dos Srs. Congressistas e não, definitivamente, criado mais um instituto de bionicidade para transtornar o processo eleitoral, a fim de jogar por terra a livre manifestação dos eleitores.

Sr. Presidente, vou terminar pedindo que esta Casa, neste instante, se manifeste na exuberância do seu poder, na grandeza desta instituição, e negue, negue, mas negue, mesmo, a sublegenda, porque se nós não o fizermos, estaremos destruindo os partidos políticos neste País. Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Senador Lázaro Barboza, para encaminhar a votação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, durante muito tempo, Sr. Presidente, eu pensei que a sublegenda fosse uma invenção tupiniquim, emanda, Srs. Congressistas, dos laboratórios da exceção, tão pródigos ao longo de tanto tempo em encontrar fórmulas miraculosas que descaracterizassem os partidos políticos e, por que não dizer, que mantivessem inclusive o povo brasileiro desinteressado do caminho das urnas.

Durante muito tempo, Sr. Presidente, eu pensei que da República Oriental do Uruguai o Brasil importasse apenas carne costumeiramente, quando descubro, afinal, que o instituto da sublegenda não era uma invenção tupiniquim, era, isso sim, uma importação da República Oriental do Uruguai.

E agora, Sr. Presidente, no instante em que absolutamente não se justifica mais o instituto da sublegenda, encaminha o Governo à apreciação do Congresso Nacional uma mensagem propõendo a extensão desse instituto também às eleições para governadores, as únicas eleições para governadores que este País vai conhecer ao longo de quase 20 anos, Sr. Presidente, porque neste tempo todo, em verdade, nós nunca tivemos eleições para governadores. Tivemos, sim, nomeações de Governadores para todos os Estados brasileiros, como se em verdade se pudesse, já no fim do século XX, entregar a apaniguados do regime, a apaniguados dos que detêm a força maior, capitâncias hereditárias que eles passaram, via de regra, a governar ao balante da vontade pessoal.

E agora, Sr. Presidente, no instante em que o Congresso Nacional, num gesto de afirmação ao longo de tantos anos, se posiciona claramente pela sua maioria contra o instituto da sublegenda, estranho que a Liderança do Governo tente, inclusive, manter o Congresso Nacional diminuído da sua capacidade de

legislar, fazendo com que a Mensagem Presidencial que estabelece, ou restabelece a sublegenda, levando-a, também, a alcançar pleitos para Governadores, venha a ser aprovada por decurso de prazo.

A figura do decurso de prazo é, sem dúvida alguma, um dos expedientes que mais ao longo do tempo tem descharacterizado a vontade nacional e a do Congresso Nacional, que deve ser a voz do povo. Este instituto é o responsável maior pelo enfraquecimento da instituição do Congresso Nacional, que deve ser a voz do povo. Este instituto é o responsável maior pelo enfraquecimento da instituição parlamentar no País, e não podemos, sob pena de contribuirmos para que o Congresso continue, ao longo de mais um tempo indefinido, manietado nas suas prerrogativas naturais, permitir que a Mensagem Presidencial venha, aqui, a ser aprovada por decurso de prazo, quando a maioria de Deputados e Senadores, incluindo ai parlamentares do próprio Partido do Governo que, num gesto viril, colocam-se contra a Mensagem Presidencial, não podemos permitir que medidas casuísticas e protelatórias, como a que encena a Liderança do Governo, nesta Casa, venha tentar, Sr. Presidente, impedir que o Congresso Nacional, soberano e livremente, se posicione nesta data contra o malfadado instituto da sublegenda, que descharacteriza os partidos, que avulta a vida partidária e que em nada contribui para o restabelecimento de uma democracia plena tão ansiada no País.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não vale a pena aqui, neste instante, analisar os quase 18 anos decorridos depois do golpe militar de 1964. Não vale a pena, aqui, rememorar o que está na consciência não apenas dos Srs. Congressistas, mas de todo o povo brasileiro, que esta Casa viu-se conduzida à situação de apenas permissionária na arte de legislar, contanto que não confundisse permissão com competência própria. E é o Congresso Nacional que se ergue neste instante, Sr. Presidente, na defesa da instituição parlamentar, na defesa dos postulados democráticos, pretendendo rejeitar, não permitindo a aprovação por decurso de prazo, mas rejeitar pelo voto dos representantes do povo a Mensagem Presidencial que amplia a sublegenda também às eleições para governadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Senador Murilo Badaró, para encaminhar a votação.

O SR. MURILLO BADARÓ (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo a tribuna para encaminhar, favoravelmente, a votação, para permitir que esse assunto seja examinado detidamente, até porque, na sessão de hoje à noite, o Congresso Nacional vai se debruçar sobre uma matéria da maior importância, que é o projeto de lei referente à Previdência Social. Há necessidade de se fazer entendimentos com o objetivo de melhorar a feitura do projeto, que tem um grande alcance social e é de grande interesse dos aposentados.

Por isto, opino favoravelmente ao requerimento de adiamento da votação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. OSVALDO MACEDO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Deputado Osvaldo Macedo.

O SR. OSVALDO MACEDO — Sr. Presidente, antes de formular a minha questão de ordem, não entendi exatamente se houve requerimento ou retirada da proposição por parte do Senador Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — S. Ex.^a falou sobre matéria que, pelo que entendi, não era pertinente ao que estávamos discutindo. S. Ex.^a falou sobre Previdência.

O SR. OSVALDO MACEDO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, questão de ordem com base no art. 42 e no art. 43 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional já foi submetido, hoje, pelos seus membros a duas estafantes votações nominais. O requerimento do nobre Senador Murilo Badaró, propondo o adiamento da votação por 24 horas, foi formulado no período da manhã, antes que houvesse a decisão do Congresso pela prorrogação da sessão.

Entendi o cuidado do nobre Senador Murilo Badaró, talvez tendo em vista a proximidade do encerramento da sessão às 13 horas e 30 minutos, quando começaria a sessão da Câmara dos Deputados. Mas, tendo em vista que o próprio Congresso já deliberou prorrogar a sessão por 4 horas, o que nos dá tempo sufi-

ciente para discutirmos, encaminharmos a votação e decidirmos a questão da sublegenda, e tendo em vista que o art. 42 do Regimento Interno diz que a retirada de qualquer proposição só poderá ser requerida pelo seu autor e dependerá de despacho da Presidência, através de V. Ex.^a, Sr. Presidente, que tem se havido com tanto zelo, com tanto descontentamento na condução da Presidência desta sessão, encareço que, através de V. Ex.^a, se formule um apelo ao autor da proposição para que a retire, a fim de que o Congresso não seja submetido a mais uma votação dentro de poucos minutos, para só depois entrarmos, na verdade, no cerne da questão.

É a questão que, para boa ordem do Congresso Nacional, formulou a V. Ex.^a. E sei que o Senador Murilo Badaró acatará, para não submeter os seus pares a essa sessão estafante, a essa votação estafante que a todos prejudica. É a questão de ordem que coloco diante da Presidência, num apelo ao Senador Murilo Badaró, autor da proposição.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Entendo a justificacão humanitária de V. Ex.^a em favor do repouso de todos nós. Mas na verdade, V. Ex.^a não formulou nenhuma questão de ordem, o Líder está presente e a decisão é com ele.

V. Ex.^a pede a palavra?

O Sr. Carlos Sant'Ana — Sim, para uma questão de ordem e espero que V. Ex.^a possa dirimi-la.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Sant'Ana.

O SR. CARLOS SANTANA (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Se nós nos apegarmos ao formalismo regimental, evidentemente, V. Ex.^a terá que continuar a proceder o encaminhamento e, em seguida, a votação. Mas veja V. Ex.^a que nestas duas sessões, na que antecedeu e na de agora, o que sobrepõe no Congresso Nacional é o desejo de votar e não o de adiar a votação. Tanto o é, que o requerimento de encerramento da discussão foi aprovado nas duas Casas com maioria absoluta. Ora, o que pretendia o requerimento de encerramento da discussão, de acordo com o próprio Regimento da Casa? Que se ingressasse, imediatamente, na votação, tal como está explícito no art. 36, do Regimento que reza:

“Encerrada a discussão, passar-se-á imediatamente à votação.”

Assim votamos nós, assim propusemos nós, convencidos de que, encerrada a discussão, imediatamente passava-se à votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex.^a que se baseie no Regimento para formular a questão de ordem. V. Ex.^a tinha cinco minutos, já dispôs de três.

O SR. CARLOS SANTANA — Entendo que, quando V. Ex.^a submeteu o pedido de prorrogação, o fato de que o Congresso se prorrogou, isto é, prorrogou a sessão em que estava, torna prejudicado o requerimento de adiamento, porque a prorrogação implica num ato de vontade que as duas Casas — o Congresso Nacional — desejam a votação, tanto foi prorrogada a sessão. Prorrogou-se para quê?

Isto posto, solicito a V. Ex.^a que considere prejudicado o requerimento de adiamento da votação e passemos ao encaminhamento da mesma.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Congressistas:

É evidente que não me cabe fiscalizar a atuação de cada um de V. Ex.^as. Cada nobre Congressista pode pedir a palavra para formular questão de ordem e dispõe de cinco minutos para fazê-lo. Ainda que seja visível ao Presidente da Casa que se trata de uma técnica dilatória, eu não me posso opor a ela. O que o nobre Deputado pela Bahia acaba de fazer é uma técnica dilatória.

Já houve decisão dada sobre essa mesma questão de ordem. Portanto, S. Ex.^a não poderia sequer ter formulado a questão de ordem, mas já ganhou o tempo que precisava.

O Sr. Marcello Cerqueira — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem, com base no § 2º do art. 30.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra V. Ex.^a

O SR. MARCELLO CERQUEIRA (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, respondendo a uma questão de ordem, o nobre Senador Cunha Lima, no exercício da Presidência, considerou como termo da sessão a ser prorrogada, duas horas. Foi decidido pelo nobre Senador Cunha Lima, no exercício da Presidência, antes de V. Ex.^a reassumir — respondia o nobre Senador Cunha Lima, atendendo a uma questão de ordem

do nobre Líder em exercício, do PDS, Deputado Ricardo Fiúza, de Pernambuco. O nobre Senador Cunha Lima ouviu o requerimento, meditou sobre ele e, em seguida, consultando o Regimento Comum, houve por decidir contra a questão de ordem do Deputado Ricardo Fiúza.

Imagino que o nobre Senador Cunha Lima tenha assim procedido por um raciocínio brilhante com relação ao termo do prazo.

Imagine V. Ex.^a, ilustre Senador Jarbas Passarinho, se o nosso requerimento de prorrogação tivesse sido derrotado. A Ata dos trabalhos ao assinalar a derrota que não houve, teria registrado o termo da sessão não às 13 horas e 30 minutos, mas, evidentemente, no seu termo real que seria 14 horas.

O nobre Senador Cunha Lima: primeiro; — a meu juizo, — decidiu de acordo com a interpretação correta de Regimento. E, segundo, ainda que não houvesse decidido de acordo com uma interpretação correta ele decidiu, no exercício da Presidência, a questão de ordem. Portanto, como o § 2º do art. 30, do nosso Regimento comum reza:

“As questões de ordem e pedido de retificação sobre a Ata serão decididos pelo Presidente.”

Segundo: considerando que o nobre Senador Cunha Lima estava no exercício pleno da Presidência; terceiro: considerando que ele decidiu uma questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Ricardo Fiúza, da representação de Pernambuco, que, como se recorda V. Ex.^a, requereu que a prorrogação fosse contada a partir de 13 horas e 30 minutos...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Meu tempo já se esgotou?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex.^a que conclua, pois está levantando uma questão de ordem. Tem cinco minutos e V. Ex.^a já os esgotou.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Pois não. Concluindo, requeiro a V. Ex.^a, não para prestigiar a decisão do Presidente que lhe antecedeu, porque sendo criaria uma enorme dificuldade e ninguém mais poderia presidir interinamente, mas acatando o c. 2º do art. 30, que V. Ex.^a deve como correta a decisão do nobre Senador Cunha Lima. Agradeço a V. Ex.^a a gentileza de me ouvir.

O Sr. João Linhares — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Chamo a atenção que, em matéria de Regimento, só há possibilidade de se contraditar uma vez. Portanto, espero que V. Ex.^as me poupem de ter que denegar a palavra a um segundo.

O SR. JOÃO LINHARES (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Eu só farei uma vez, Sr. Presidente, mesmo porque conheço a inteligência e a clarividência da Presidência, que não necessitaria de uma segunda contadita para esclarecer-la.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a questão de ordem levantada há pouco, no meu entendimento e na modesta interpretação que fiz do Regimento, não teria razão de ser. Efetivamente, o Senador Cunha Lima, que presidiu os trabalhos, anunciou o horário do qual passar-se-ia a contar o tempo da prorrogação. Mas entendi que o Senador, que então ocupava a Presidência, não o fez em termos de decisão e sim de um mero esclarecimento ao Plenário. Mas devo admitir, Sr. Presidente, que a questão de ordem também não é tão simples como parece, ela traz um certo cunho de divergência. Porque, no ano passado ainda, quando discutimos o tempo de prorrogação, foi respondido que a prorrogação contar-se-ia a partir do anúncio em que ela foi aprovada.

Agora, estamos frente à duas decisões; a de V. Ex.^a, anunciada há pouco, e a da vez anterior.

Ora, me parece que a decisão que deve prevalecer é sempre a mais recente. E repito, com a interpretação que fiz do Regimento, é bem como, atendendo à própria interpretação gramatical do dispositivo do Regimento Comum, esta efetivamente, da prorrogação da sessão, deverá ser contada ao seu término, porque, caso contrário, nós estariamos com uma decisão dessa ordem, já prorrogando automaticamente a sessão original.

Eu não me constranjo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, de me colocar em posição contrária a de um integrante da Oposição, a qual também pertenço, porque aqui estamos, na formulação das questões de ordem, procurando, antes de tudo, a justiça e a aplicação do Regimento, de maneira que ele sirva para a condução mais eficaz e mais produtiva dos trabalhos. E V. Ex.^a tem pontificado, nessa posição de magistrado, procurando que esta sessão, que vem sendo tão procrastinada pela Liderança do PDS, que até nem parece ser Maioria nesta Casa, porque acredito que o PDS não teria razão de procrastinar, tem maioria e

nós temos ouvido esse refrão de longa data: "quem tem maioria é quem decide, quem tem maioria é quem manda". Então, eu não vejo por que a Liderança do PDS está sempre procrastinando o resultado dessa matéria.

Mas concluo, Sr. Presidente, me colocando ao lado da decisão que V. Ex.^a há pouco tomou, sem evidentemente, me indispor contra o anúncio do Senador Cunha Lima, porque ele simplesmente informou, através de um esclarecimento à Casa, que V. Ex.^a decidiu. Para mim sempre vale a última decisão. Sou grato a V. Ex.^a pelos rigorosos cinco minutos que me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu tomo a palavra, exatamente pelo final do de V. Ex.^a, quem é grato a V. Ex.^a sou eu por essa confortadora solidariedade.

O Sr. Edgard Amorim — Sr. Presidente, peço a palavra para formular uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edgard Amorim.

O SR. EDGARD AMORIM (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Sr. Presidente, no início desta sessão a nobre e dourada Liderança da Maioria nesta Casa, pediu a suspensão da sessão pela evidente falta de **quorum**. A Liderança da Minoria, acompanhando as decisões que vinham sendo tomadas por esta Presidência, nas últimas sessões do Congresso, requereu a V. Ex.^a que procedesse à chamada para verificação de **quorum**, o que ocorreu. Posteriormente, quando houve uma votação por votos de Lideranças e, logo após, o pedido de verificação de voto, o nobre Líder da Maioria, Deputado Odacir Klein, consultou essa Presidência como ela entendia. Essa Presidência também entendia que a verificação de **quorum** não significava uma verificação de votação para efeito da aplicação do Regimento Interno, no que diz respeito à mediação de uma hora entre uma votação e outra. E V. Ex.^a, Sr. Presidente, concluiu, deferindo o pedido, ou o esclarecimento do pedido ao nobre Líder da Minoria, que essa Presidência entendia que a verificação de votação era diferente da verificação de **quorum** que a verificação de **quorum** não seria computada para efeito do prazo de uma hora.

Consulto a V. Ex.^a, portanto, se esse é, realmente, o entendimento dessa Presidência?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Devo me penitenciar junto ao V. Ex.^a, mas não consegui alcançar a consulta.

O SR. EDGARD AMORIM — Vou sintetizar, então, Sr. Presidente. V. Ex.^a, respondendo a uma consulta do nobre Líder da Minoria, interpretando o Regimento, declarou que a mediação de uma hora, entre uma votação e outra...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Era em cada Casa.

O SR. EDGARD AMORIM — Exato. E a chamada nominal para a verificação de **quorum** não tinha nada a ver com a verificação de votação, porque era até uma obrigação da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Agora é diferente. Agora entendi a colocação de V. Ex.^a e peço que V. Ex.^a se remeta ao art. 28 e, posteriormente, ao art. 29 do Regimento Comum, que me permito ler a V. Ex.^a:

"Art. 28. As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 (um sexto) da composição de cada Casa do Congresso.

Art. 29. A hora do início da sessão, o Presidente e os demais membros da Mesa ocuparão os respectivos lugares; havendo número regimental, será anunciada a abertura dos trabalhos.

§ 1º Não havendo número, o Presidente aguardará, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a complementação do **quorum**; decorrido o prazo e persistindo a falta de número, a sessão não se realizará."

Portanto, não houve um pedido de verificação nominal. O que houve foi o cumprimento de um texto obrigatório do Regimento Comum e foi assim que interpretei. De modo que não há nada a modificar na minha interpretação.

O SR. EDGARD AMORIM — Sr. Presidente, se me permite, o que acontece é o seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Isto que eu li a V. Ex.^a é referente à abertura da sessão.

O SR. EDGARD AMORIM — Mas havia sido requerida a verificação de **quorum** pelo Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A minha interpretação de Presidente prescinde da interpretação do Líder. O quorum dentro do Regimento, é o Presidente que é obrigado a verificar-lo. Ele, portanto, verifica, e não prejudica a solicitação de nenhum dos partidos em relação àquela limitação dentro de uma hora para fazer duas verificações sucessivas.

O SR. EDGARD AMORIM — Sr. Presidente, somente para que não pare nenhuma dúvida, pois ainda estou em dúvida. Se agora, por exemplo, eu pedisse, por evidente falta de **quorum**, e se fosse feita a chamada, V. Ex.^a consideraria isso como...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ai V. Ex.^a já estaria no § 2º do mesmo artigo que lhe falei, e já é diferente de tudo o que V. Ex.^a disse.

"Art. 29, § 2º. No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos **ex officio**."

Não há verificação de **quorum**. Se eu aqui verificasse a ausência de 70 Deputados e 11 Senadores, eu poderia encerrar a sessão, independentemente de qualquer outra providência, a não ser que V. Ex.^a esteja sugerindo isso diante do vazio do plenário.

O SR. EDGARD AMORIM — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Marcos Freire, como Líder.

O SR. MARCOS FREIRE (Como Líder, para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o ilustre Senador Jarbas Passarinho, presidindo esta sessão do Congresso Nacional, registrou a sua impressão de que as sucessivas questões de ordem levantadas tinham evidente intuito protelatório. Sem querer entrar no mérito do juízo de S. Ex.^a poderíamos indagar: o que representa a proposta da Liderança do PDS, quando solicitou adiamento de votação da matéria objeto da Ordem do Dia? O Líder do PDS pediu, como se sabe, adiamento por 24 horas, para que este Congresso se pronunciasse sobre o Instituto da Sublegenda, que o Governo propõe seja não apenas mantido no âmbito municipal e para o Senado Federal; mas estendendo-o ainda à esfera estadual nas eleições diretas para Governador.

Ora, não existe iniciativa mais protelatória do que esta da Liderança do PDS, porque, conforme sustentamos, na primeira hora, esse requerimento da Maioria se confrontava frontalmente com o que a Casa já havia decidido, configurando aquilo que nós poderíamos dizer a prejudicialidade prevista nos Regimentos Internos, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Reza o Regimento Interno do Congresso Nacional, o Regimento Comum, no seu art. 151:

"Art. 151. Nos casos omissos neste Regimento aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado e, se este ainda for omissivo, as do da Câmara dos Deputados."

Pois bem, tanto o Regimento Interno do Senado como o da Câmara, prevêem a prejudicialidade, e aqui nós temos no art. 369 do Regimento Interno do Senado, dito e bem claramente dito:

"Art. 369. O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado:

a) por haver perdido a oportunidade;

b) em virtude de prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação."

No § 1º está previsto:

"§ 1º Em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade será feita em Plenário, incluída a matéria em Ordem do Dia, se nela não figurar quando se der o fato que a prejudique."

No § 2º está assegurado que:

"§ 2º Da declaração de prejudicialidade poderá ser interposto recurso ao Plenário, que deliberará ouvida a Comissão de Constituição e Justiça."

E no § 4º que:

"§ 4º A proposição prejudicada será definitivamente arquivada."

Já no Regimento Interno da Câmara dos Deputados também esse mesmo instituto da prejudicialidade está previsto e disciplinado, de tal forma que ali encontramos, no art. 200 que:

"Art. 200. Consideram-se prejudicados:

IV — a proposição, com as respectivas emendas, que tiver substitutivo aprovado.

VI — a emenda em sentido absolutamente contrário ao de outra, ou de dispositivos já aprovados."

E finalmente, no item VII:

"VII — considera-se prejudicado o requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado."

Como se vê, o que ocorreu e o que vem ocorrendo na presente sessão do Congresso Nacional configura exatamente a hipótese da prejudicialidade, por que o que é que nós assistimos? O que é que nos testemunhamos? De que participamos, quando aqui se procedeu a primeira votação desta sessão? Foi exatamente a análise, a apreciação, a decisão de um requerimento das lideranças da Oposição, em que solicitavam ao Congresso Nacional que a discussão que vinha se procedendo desde o início desta sessão — aliás, desde o início desta semana, através da sessão que se realizou na última terça-feira — fosse considerada concluída, tendo em vista que o número mínimo de Senadores e de Deputados que se exige para um pedido dessa natureza já tinha sido atendido. E consequentemente, no momento em que a Oposição pede que esta Casa se manifeste, para que aquelas discussões sejam consideradas findadas, a justificativa desse pedido, é exatamente de que a Casa quer se pronunciar através de votação, quanto ao Projeto que visa manter e estender o instituto das sublegendas, para as eleições de governos estaduais.

O Sr. Osvaldo Macedo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouviremos V. Ex.^a tão logo concluamos este raciocínio.

Por isso mesmo é que, no momento em que foi lido o requerimento, assinado pelo Deputado Ricardo Fluza, em nome da Liderança do seu Partido, tivemos oportunidade, como Líder do PMDB no Senado Federal, de usar aquele microfone para dizer justamente que o requerimento de S. Ex.^a, que neste instante vai ser apreciado pela Casa, deveria ser rejeitado in limine pela Mesa do Congresso Nacional. Porque ele se conflitava, ele entraia em choque evidente com o que a propria Casa já havia decidido. Esta Casa, que havia suspenso a discussão por votação majoritária — e poderíamos dizer quase unânime — se levarmos em consideração que houve, salvo engano, apenas um voto contrário, contra quase três centenas de votos a favor da suspensão da discussão. E se, portanto, quando defendemos aquela proposta da Oposição, dizíamos que era necessário aprovar o requerimento da Liderança da Oposição, para que a Casa pudesse decidir quanto à proposta do Governo, é evidente que esta Casa se manifestou por uma maioria esmagadora a favor da votação imediata. E, consequentemente, requerer-se agora o adiamento desta votação, representa chocar-se contra o pensamento já expresso desta mesma Casa, da maioria consagradora de Deputados e de Senadores, de tal forma que o requerimento do Deputado Ricardo Fluza se inseriu dentro daquele instituto previsto nos nossos Regimentos Internos, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, no instituto da prejudicialidade.

Ouvimos o aparte de V. Ex.^a com toda a satisfação.

O Sr. Osvaldo Macedo — Senador Marcos Freire, dentro de cinco minutos nós deveremos votar o Requerimento do Senador Murilo Badaró, em que ele pretende adiar a votação do projeto que institui a sublegenda para Governador, para o dia de amanhã, uma sexta-feira. Já ficou claro perante o Congresso Nacional, já ficou claro perante a Nação brasileira que o partido do Governo, por ordem do Governo, está submetendo os seus parlamentares a um verdadeiro vexame. Encontro nos corredores, nos gabinetes, Deputados do PDS que dizem ser contrários à sublegenda, que gostariam de vir votar contrariamente a sublegenda, mas que não podem fazê-lo, porque estão sendo pressionados e poriam em risco a sua carreira política. O PDS obstrui, obstrui para que o Congresso não vote. O PDS obstrui pensando que é maioria para contar com o decurso de prazo. Hoje queria registrar este fato, neste dia 22 de outubro: o PDS não é maioria perante o Congresso Nacional; o PDS é minoria e pela primeira vez o seu expediente obstrucionista tem razão de ser, porque a obstrução é o expediente próprio da minoria e, pela primeira vez, vejo o PDS reconhecendo, de cabeça baixa, sem autoridade e sem altivez, reconhecendo pela sua Liderança que é minoria na Casa. Hoje a maioria são os que querem o purismo na formação partidária, mesmo aqueles companheiros do PDS altivos e independentes que não se submetem a este tipo de pressão. E por isso, Senador Marcos Freire, que eu queria cumprimentar a V. Ex.^a e registrar

este fato: hoje o PDS contribuirá para a rejeição da sublegenda. As grandes figuras do PDS, os grandes nomes do PDS contribuirão para que a sublegenda seja rejeitada e teremos, então, em 1982, um processo eleitoral limpo e claro.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos ao Deputado Osvaldo Macêdo a colaboração que trouxe ao nosso discurso.

E foi bom que S. Ex.^a assinalasse que hoje, realmente, é um dia diferente. E até acrescentaríamos que poderá passar para a História, porque nós sabemos que o regime autoritário criou, entre tantos outros artifícios, o instituto do decurso de prazo, através do qual o Executivo tem posto, não raras vezes, a sua vontade, e tem imposto a sua vontade contra a vontade da maioria dos representantes do povo.

Estamos lembrados, aqui, que foi através do decurso de prazo que se aprovou, no ano passado, o Estatuto dos Estrangeiros e que houve, se não nos enganamos, cerca de 185 votos contra aquela aprovação e apenas 5 votos a favor, mas graças ao artificialismo, ao falseamento do decurso de prazo, o projeto do Executivo transformou-se em lei.

Nós já estamos sentindo, e mais do que nós a Liderança do PDS está sentindo que hoje é um dia diferente e que integrantes seus, que discordam diametralmente da sublegenda, não estão dispostos a endossarem a adoção de um instituto que é realmente restritivo às liberdades e à soberania do pronunciamento popular.

O Sr. Herbert Levy — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não, Deputado Herbert Levy.

O Sr. Herbert Levy — Nobre Senador Marcus Freire, gostaria de deixar registrada a nossa estranheza pelo fato de ser submetido a Casa, ao Congresso, o requerimento de autoria do nobre Senador Murilo Badaró que pede o adiamento de 24 horas. Afinal de contas estamos aqui fazendo um trabalho sério, nobre Senador. A Câmara e o Senado manifestaram-se, pela sua maioria absoluta, em favor do encerramento da discussão, passando-se à votação, na palavra do nobre Presidente do Senado e em favor da prorrogação por 4 horas, para que essa votação possa ser consumada. Como é possível que no meio deste processo se introduza um requerimento para adiar por 24 horas, o que a Casa já decidiu e que quer votar agora nesta prorrogação? Eu acho injusta e esdrúxula, esta tentativa da digna Mesa do Congresso de pôr este requerimento em votação.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex.^a tem toda razão, e isto mesmo nós sustentamos na primeira oportunidade, mostrando que o requerimento da Liderança do PDS, estava prejudicado.

Mas, como dizíamos, hoje é um dia diferente. Pela primeira vez as forças democráticas deste País, aqui representadas por homens de todos os partidos, inclusive honrados representantes e integrantes do PDS, vão mostrar, talvez imediatamente, que um projeto originado no Executivo não vai passar por decurso de prazo porque o que nós queremos são eleições livres e autênticas em 1982. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vamos proceder à verificação de votação solicitada pelo nobre Líder Odacir Klein.

Convidado o nobre Deputado Simão Sessim e o nobre Deputado Carlos Wilson para procederem à chamada.

O Sr. Ricardo Fluza — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex.^a a que horas terminou a outra votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A última votação terminou às 14 horas.

O Sr. Ricardo Fluza — Ainda faltam cinco minutos, Sr. Presidente. V. Ex.^a falou 14 horas e 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Falei exatamente 14 horas, nobre Deputado. Nós estamos nos orientando pelo relógio da Casa.

Vamos proceder à chamada, começando do Norte para o Sul.

Solicito o voto dos Srs. Líderes.

O Sr. Líder do PDS como vota?

O Sr. Líder do PDS como vota?

O SR. RICARDO FLUZA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O Sr. Líder do PMDB como vota?

O SR. ODACIR KLEIN — Não.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O Sr. Líder do PP como vota?

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Não.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O Sr. Líder do PDT como vota?

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Não.

O Sr. Líder do PTB como vota?

O SR. VILELA DE MAGALHÃES — Não.

Procede-se à chamada

RESPONDEN A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Odacir Klein

Herbert Levy

JG de Araújo Jorge

Airton Soares

Vilela de Magalhães

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB.

Amazonas

Mário Frota — PMDB.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Lúcia Viveiros — PP; Nélio Lobato — PP.

Maranhão

Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; José Ribamar Machado — PDS; Temístocles Teixeira.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Antônio Morais — PP; Cláudio Philomeno — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Manoel Arruda — PMDB; Mauro Sampaio — PDS; Paes de Andrade — PMDB..

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — PP; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Celso Carvalho; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Carlos Sant'Ana — PP; Elquissón Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB; Raymundo Urbano — PMDB; Roque Aras — PMDB; Ubaldo Dantas — PP.

Espírito Santo

Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; Lázaro Carvalho — PP; Leônidas Sampaio — PP; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros —

PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Pérciles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Bento Gonçalves — PP; Carlos Cotta — PP; Dario Tavares — PP; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho; Hélio Garcia — PP; João Herkulino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarésio Delgado — PMDB.

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Benedito Marcilio — PT; Caio Pompeu — PP; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP.

Paraná

Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gerae — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Borges da Silveira — PP; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PP; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Ivo — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluízio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

RESponde a CHAMADA E VOTA "SIM" O SR. DEPUTADO: Ricardo Fluza — Líder do PDS

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "NÃO" 217 Srs. Deputados. Votou "SIM" 1 Sr. Deputado.

Está rejeitado o requerimento de pedido de adiamento da votação. (Palmas.)

Rejeitado na Câmara, não o submeto ao Senado.

De acordo com o disposto no § 4º do art. 49 do Regimento Comum, terá preferência para votação o substitutivo oferecido como conclusão do parecer do Relator.

Há sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 44, DE 1981-(CN)

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro preferência para votação da Emenda n.º 1 (Substitutiva) em relação ao Substitutivo oferecido pela Comissão Mista ao Projeto de Lei n.º 23/81-(CN).

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1981. — Deputado Ricardo Fiuza, Pela Liderança do PDS.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Sant'Anna, para uma questão de ordem.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Como V. Ex.^a sabe, não foi aprovado o Substitutivo do Relator na Comissão Mista. Conseqüentemente, o que prevalece, como preferencial para votação no Congresso, é o projeto original, uma vez que o Parecer dado pelo Sr. Relator, foi feito oralmente no Congresso e não veio da Comissão Mista, porque lá ele não foi aprovado, e o prazo de transcurso na Comissão entrou em decadência. Assim sendo, peço a V. Ex.^a que seja dada preferência ao projeto original e não ao Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em que artigo do Regimento V. Ex.^a se baseia, por favor?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — V. Ex.^a poderia me ajudar, acho que é o art. 49, § 4.º Eu vou lê-lo:

"Havendo substitutivo, terá preferência sobre o projeto se de autoria da Comissão, ou se dela houver recebido parecer favorável, salvo deliberação em contrário."

Não é da Comissão, não recebeu parecer favorável. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Devo resolver a questão de ordem, formulada por V. Ex.^a

Nesta Casa, em 1975, questão de ordem igual foi formulada pelo nobre Sr. Senador Franco Montoro. Ao resolver a questão de ordem, o Presidente do Congresso de então — já que o Senador Franco Montoro não concordava em aceitar, como V. Ex.^a agora o faz, como da Comissão, o parecer a ser proferido oralmente em plenário pelo Relator da proposta de emenda à Constituição n.º 7 — decidiu a Presidência, naquela ocasião, exercida pelo nobre Senador Wilson Gonçalves, que à vista das disposições regimentais, estabelecendo que quando a Comissão não se manifesta no prazo a ela concedido sobre a matéria que lhe foi distribuída, cabe fazê-lo oralmente por ocasião da sua discussão, este parecer, que em determinados casos, pode não representar o pensamento da Maioria, é, do ponto de vista regimental a única forma encontrada para completar a instrução da matéria. Uma vez que formalmente representa o parecer da Comissão, embora, na essência, possa não representar o pensamento dela. Esta questão de ordem foi decidida na presença do Senador Franco Montoro e por ele aceita. É a mesma norma que nós adotamos para considerar a precedência do substitutivo sobre o projeto original. De qualquer maneira é a decisão que se comporta, igual como fizemos antes.

O Sr. Carlos Sant'Anna — É anti-regimental, está fora da letra do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex.^a que não dialogue comigo. Darei a palavra a V. Ex.^a em seguida, e V. Ex.^a poderá, então, discutir o quanto quiser.

Esta matéria foi por nós estudada, exatamente devido à situação pouco comum de uma Comissão não apresentar o seu parecer, seu relatório e mais o parecer. E exatamente, fomos buscar, em caso de dúvida, os precedentes existentes na Casa. Para que se possa instruir a matéria, então há a necessidade de se designar um relator. O Relator foi designado para fazer a leitura oral do seu parecer e foi considerado, dentro dos precedentes da Casa, como sendo o parecer da Comissão. A mesma coisa existe — V. Ex.^a não citaria no Regimento Comum, uma forma de eliminar isto — a mesma coisa existe no Senado, pelo Regimento do Senado, quando a Comissão não dá parecer e é lido o parecer por um membro da Comissão, supostamente e, pelo menos, presumidamente, em nome da Comissão da qual ele representa a Maioria.

Por isto, a questão de ordem de V. Ex.^a é por nós resolvida contrariamente ao ponto de vista de V. Ex.^a Nós mantemos o

substitutivo, tendo precedência sobre o projeto. Mas, o que foi lido, aqui, foi um requerimento em que se pede precedência sobre o próprio substitutivo e a Emenda n.º 1.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, peço a palavra para uma outra questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Ex.^a, para uma questão de ordem.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

A questão de ordem que V. Ex.^a decidiu contra mim, ao arrepio do que está escrito no Regimento, ainda que me citando uma jurisprudência que não conheço, porque não é da minha legislatura, ainda que não haja precedente nessa legislatura de situação similar, merece uma outra explicação.

O substitutivo do Relator não foi aceito na Comissão como substitutivo, porque substitutivo ele não era. Ele é o projeto original aditado de duas emendas que S. Ex.^a, o Relator usou subterfúgio de denominá-lo de substitutivo, para exatamente no momento do Plenário, ter que submeter-se a dupla votação: uma do substitutivo e outra do projeto original. E não era substitutivo, porque nenhum dos seus primeiros, segundo, terceiro, quarto, quinto ou nono artigos relativos ao original são diferentes. S. Ex.^a, simplesmente, somou os dois artigos, o 7.º e o 8.º, que são redundantes, num único artigo e introduziu os §§ 1.º e 2.º, do art. 9.º, que são duas emendas aditivas. Tão-somente duas emendas aditivas, ao projeto original e deu a isso o nome de substitutivo.

O Regimento Interno da Câmara diz, claramente, que "substitutivo é aquilo que modifica substancialmente o projeto original" — art. 133 — e não houve no dito "substitutivo" do Relator nenhuma modificação substancial. Ao contrário, foi pura transcrição do projeto original com o acréscimo de duas emendas.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de meros subterfúgios para tentarem conter, para que a Maioria tente conter uma expressão da vontade majoritária do Congresso Nacional, já expressa nesta sessão pela terceira vez. (Muito bem! Palmas.) E ainda mais subterfúgios que, V. Ex.^a, velho e experiente parlamentar, está entendendo querer que nós consideremos como preferencial um substitutivo, ao arrepio do Regimento, para aceito o substitutivo como preferencial poder-se ainda pedir preferência para as emendas, para então nos colocarmos aqui num processo de votação continua, até que entre a outra sessão do Congresso e nós fiquemos esbarcados no nosso legítimo direito de votar. V. Ex.^a, como um democrata, não pode se submeter a subterfúgios de uma maioria, hoje afoigada, hoje diminuída, hoje extinta, hoje fugidia, com subterfúgios ao arrepio do Regimento, que visa unicamente cercar a vontade da, hoje, maioria do Congresso.

Sr. Presidente, apelo para o sentimento democrático de V. Ex.^a e para a isenção com que V. Ex.^a, tantas vezes, tem demonstrado nesta Casa. O Substitutivo não é preferencial, o preferencial é o Projeto. E, se o Substitutivo for preferencial não se pode dar preferência às emendas, porque são tudo subterfúgios para impedir a nossa livre manifestação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Acho, nobre Deputado Carlos Sant'Anna, que V. Ex.^a, de algum modo, se excepcionou, quando atribui intenções não a mim, mas a própria Maioria. E, eu me preparei para a sessão, estudando cada hipótese que pudesse surgir, por isso, ainda há pouco, eu recebia palmas de V. Ex.^a na medida que dava decisões que agradavam a V. Ex.^a

A minha posição não é cortejar qualquer que seja, aqui, o Congressista que fale ou que levante questão de ordem. Exatamente como esta questão era praticamente duvidosa, praticamente não, certamente duvidosa, uma vez que há uma Comissão, e não há, no Regimento, a hipótese de a Comissão ser pouco zelosa com seu próprio trabalho, de tal sorte que não chegue a um parecer, então eu não entro na análise do trabalho da Comissão. O fato é que se existe uma Comissão, e tem um prazo constitucional para se definir, ela deveria definir-se.

Então o que fizemos nós? Socorremo-nos, primeiro, no que foi aqui mesmo neste Plenário decidido com a citação completa da Liderança da época, sem discrepância do próprio Senador que formulou a questão de ordem. Era a primeira questão a nosso favor, precedentes existentes na Casa.

Segundo, o Regimento do Senado é o primeiro subsidiário do Regimento Comum. E no Regimento do Senado, volto a dizer a V. Ex.^a, quando a Comissão não faz, e muitas vezes, por falta de reunião da Comissão, em tempo hábil, a instrução do processo, um Sr. Senador relata, no Senado, em nome da Comissão. E como ele, o Relator em regra, é membro da Maioria, ele é, presumidamente, o ponto de vista da Maioria, que está na Comissão. Não houve aqui o menor intuito de procrastinar, de criar obstáculos; ao contrário, acho que nos perdemos em certas discussões, e sim estamos até nos retardando mais às votações que devemos fazer.

A decisão havia sido tomada sem nenhum problema anterior, e sem sequer alguém me haver procurado neste sentido. Ela foi preparada e datilografada em tempo hábil, exatamente dentro da precedência do Congresso e do Regimento do Senado.

Portanto, não estou ao arreio do Regimento Comum.

O Sr. Marcello Cerqueira — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma questão de ordem, tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente.

Formulo a questão de ordem com base no § 4º do art. 49, que diz o seguinte:

"Art. 49, § 4º. Havendo substitutivo, terá preferência sobre o projeto se de autoria da Comissão, ou se dela houver recebido parecer favorável, salvo deliberação em contrário."

O nobre Líder do PDS, não pede a preferência para o seu Substitutivo, que tem sido objeto da discussão até agora e da resposta à questão de ordem de V. Ex.^a. Mas, pede preferência para o Substitutivo nº 1, de autoria do nobre Deputado Norton Macedo, que não é Relator, que não deu parecer, e que, portanto, não tem preferência regimental. A solução, *data venia*, Sr. Presidente, no entendimento desse julgado anterior que V. Ex.^a traz à colação, diria respeito, se o Líder do PDS tivesse pedido preferência para o seu Substitutivo, ainda que não aprovado na Comissão. Então entendi aquela jurisprudência, como entendeu V. Ex.^a agora: ele faria o parecer oral na tribuna, oferecia o Substitutivo, e portanto, como era da Comissão, teria preferência. Mas não é o caso, e não é o requerimento. Portanto, como não se trata de requerimento do Relator, como esse requerimento não tem nenhum amparo, trata-se de um requerimento do nobre Deputado, porém isolado, eu requeiro a V. Ex.^a que não tome dele conhecimento, e não aceite a procrastinação, funcionando com a lisura com que V. Ex.^a tem funcionado, e permitindo que a Casa vote. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Darei solução imediata, como é de meu dever, à formulação de questão de ordem por V. Ex.^a. Poderia me louvar no art. 133, que diz:

"Art. 133. Nenhum Congressista poderá renovar, na mesma sessão, questão de ordem resolvida pela Presidência."

A questão de ordem é basicamente a mesma, mas em homenagem ao raciocínio de V. Ex.^a, e aos argumentos que V. Ex.^a expendeu, que, de fato, são acrescedores em relação ao anterior, eu me permito responder a V. Ex.^a como decisão. Em primeiro lugar, a minha interpretação, como disse, baseada na tradição da Casa e no Regimento do Senado, prescinde dos humores de qualquer líder, não fica amarrada ao fato de o Líder da Bancada da Maioria da Câmara dos Deputados não desejar que o projeto do Relator tenha preferência e peça preferência por outro. O problema é dele, não é meu. O meu, na interpretação do Regimento, é que a partir daí — e digo mais, que foi lido aqui, no começo da sessão, sem nenhuma discrepância de V. Ex.^a, que se ia submeter o Substitutivo da Comissão. Isto foi o anunciado — tomo o Substitutivo do Relator como o da Comissão, fora de qualquer dúvida.

Em segundo lugar, como o nobre Deputado fala que não caberia ao Líder da Maioria na Câmara pedir preferência para outro parecer que não fosse o do Substitutivo, por isto mesmo é que ele será submetido a votos. Uma coisa é automática, a outra depende do Plenário.

Não estou dando, liminarmente, precedência para a emenda. A emenda terá que ser submetida a votos.

Esta é a decisão da questão de ordem de V. Ex.^a.

O Sr. Pimenta da Veiga — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Deputado Pimenta da Veiga, para uma questão de ordem.

O SR. PIMENTA DA VEIGA (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Com base no art. 133 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, desejo formular a seguinte questão de ordem: V. Ex.^a disse há pouco que recebeu o Substitutivo do relator como sendo o substitutivo da Comissão. Ocorre que, no nosso entendimento, não há substitutivo e, como tal, não pode ser nem do relator, nem da Comissão.

Dizemos isso porque, no texto claríssimo do art. 133, está assim disposto:

"Art. 133. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra.

§ 1º As emendas são supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas."

§ 3º Emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea a outra, e que tomará o nome de "substitutivo" quando a alterar, substancialmente, em seu conjunto."

Sr. Presidente, o chamado substitutivo modifica tão-somente os artigos 7º e 8º da Mensagem Presidencial. Não vejo portanto como aceitar-se como substitutivo uma emenda que apenas modificou dois dos artigos de uma Mensagem que tem 13 artigos. Assim sendo, Sr. Presidente, e de acordo até com a manifesta opinião do Presidente da Comissão Mista incumbida de examinar esta questão, que assim entende, que entende como nós, que não se trata de substitutivo mas tão-somente de uma emenda, requeiro a V. Ex.^a que esclareça à Casa se será violentado o Regimento, que no caso é o Regimento da Câmara, pois o do Senado Federal é omissivo e o Regimento Comum também o é, peço então a V. Ex.^a que esclareça isso à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Deputado Pimenta da Veiga, também faço preâmbulo igual à resposta que dei ao antecessor de V. Ex.^a na tribuna. Eu poderia pura e simplesmente me abrigar no Regimento da Casa e declarar que essa questão de ordem já está decidida e é vencida.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Mas V. Ex.^a não havia respondido na primeira formulação, sem querer interromper a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não sei se estou contribuindo para perdermos tempo ou não, estou apenas querendo contribuir para ser não necessariamente elegante, mas obrigatoriamente recíproco à atenção de V. Ex.^a para com a Mesa.

Há um fato que realmente cria situações como essa, é que os Srs. Deputados, em regra geral, pela vivência da própria Casa, estão muito mais presos ao Regimento da Câmara dos Deputados do que ao Regimento do Senado Federal é evidente.

A mim, como Presidente da Mesa do Senado Federal que dirige a sessão do Congresso Nacional cabe, sobretudo, analisar o Regimento Comum. Em caso de omissão do Regimento Comum, o Regimento do Senado Federal que é o primeiro subsidiário, e só na ausência e omissão de ambos que posso recorrer ao Regimento da Câmara dos Deputados. Muitas coisas no Regimento da Câmara são completamente diferentes daquilo que ocorre no Regimento do Senado Federal e leva a algumas situações como esta.

V. Ex.^a diz que o Regimento do Senado é omissivo. Não o é. O Regimento do Senado Federal diz — e pela terceira vez estou afirmando — que quando a comissão não apresenta relatório, designa um Relator no Plenário, e ele faz o relatório verbal. De maneira que isso se aplica exatamente ao caso em que no Congresso não se tenha um relatório e um parecer concluídos na comissão. É preciso instruir a matéria, e para instruir a matéria, se o relator é sobretudo um homem da Maioria, ele é, como disse, presumidamente a maioria própria da comissão. E foi por isso, baseado nos precedentes, que admiti a preferência do substitutivo sobre o projeto original.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — V. Ex.^a me permite apenas um complemento? (Assentimento da Presidência) Insisto que V. Ex.^a continua não respondendo à questão de ordem. Porque o que se trata é saber se há substitutivo ou se não há substitutivo. Entendo que não há.

V. Ex.^a está falando quanto à preferência, mas eu discuto quanto à essência.

Não há substitutivo, no nosso entendimento, porque o Regimento Comum é omissivo, o Regimento do Senado Federal é omissivo e o da Câmara que disciplina a matéria, diz que não há substitutivo nestes casos, pois a proposição não é sucedânea à mensagem presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu entendo bem a colocação de V. Ex.^a agora. Peço desculpas de só ter podido, pelo apuramento da minha capacidade de interpretar, só ter podido agora interpretar exatamente o pensamento de V. Ex.^a

Não discuto, nesta altura, a tese que V. Ex.^a discute. Eu iniciei esta sessão falando num substitutivo do Relator que era considerado substitutivo da comissão.

A emenda substitutiva, no nosso entendimento, é um substitutivo. De maneira que, a partir de cá nós começamos a discutir em tese, se aquilo que foi apresentado pelo Relator como substitutivo é substitutivo ou não o é. Esta a tese que V. Ex.^a levanta, e esta nós entedemos aqui que era, porque uma emenda apresentada

como substitutivo é substitutivo, tanto que esse pedido aqui que acabou de ser lido se refere à Emenda n.º 1 e, no entanto, a Emenda n.º 1 do Deputado Norton Macedo é um substitutivo praticamente integral.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Deputado João Linhares, para uma questão de ordem.

O SR. JOÃO LINHARES (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Regimentalmente, o substitutivo da Comissão teria preferência sobre o projeto. Acontece que, por requerimento da Liderança do PDS foi solicitada preferência da Emenda n.º 1 Substitutivo do Deputado Norton Macedo, com relação, — conforme diz o requerimento — ao substitutivo da Comissão.

Então, a minha dúvida, Sr. Presidente, e ai é que eu peço as luzes e o bom senso de V. Ex.^a para nos esclarecer sobre esta votação. Nós não podemos votar, no meu entendimento, dois substitutivos. Se aprovarmos esta preferência requerida para o Substitutivo Norton Macedo, entendo — e ai é que pergunto qual o entendimento da Mesa — se estaria prejudicada qualquer preferência com o próprio Substitutivo da Comissão.

Porque, Sr. Presidente, nós aprovando a preferência a este Substitutivo Norton Macedo, com relação à preferência que teria, com base no Regimento, o Substitutivo da Comissão, nós aprovando este requerimento, o Substitutivo da Comissão está prejudicado, porque caso contrário nós estariam dando preferência a dois Substitutivos, o que seria na prática até inviável de compor, a Redação Final da emenda do projeto que estamos discutindo.

Concluo, portanto: votando a preferência para o Substitutivo Norton Macedo, a Presidência entende prejudicado o Substitutivo da Comissão?

Era esta a questão de ordem, para nos esclarecer bem sobre a nossa votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Deputado João Linhares, veja V. Ex.^a como é fascinante o jogo parlamentar. V. Ex.^a acabou de me lavar o peito, porque tendo eu dado duas respostas anteriores a eminentes juristas da Casa, eu poderia me sentir em desconforto, diante da falta de minha preparação no campo, na espécie. V. Ex.^a, entretanto, levanta uma questão de ordem que precisamente respalda todas as decisões que dei anteriormente. Porque quando V. Ex.^a agora admite que ambos são Substitutivos, V. Ex.^a já me redimiu de uma possibilidade de ter interpretado equivocadamente antes.

O SR. JOÃO LINHARES — Não entrei no mérito da decisão da Presidência, porque não me cabe fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Exato. Mas a argumentação de V. Ex.^a permite-me tirar ilações e as ilações são lógicas e a lógica formal ainda não foi revogada.

De maneira que por isso admito que agora a questão já é outra: temos uma colocação feita pelo nobre Deputado, se é lícito admitir uma preferência a um Substitutivo, mantendo preferência no outro. Então, a minha resposta parece-me muito mais simples a dar. Um Substitutivo, no meu entender e de acordo com a tradição da Casa, tem preferência sobre o projeto; isso é regimental, é interpretado como tal e independe do desejo de quem quer que seja e deve ser referendado pelo Plenário.

No outro caso, trata-se de novo de uma emenda. Veja bem V. Ex.^a: Emenda n.º 1-Substitutiva. Ai V. Ex.^a afirmou a questão de ordem que nesse caso seriam dois Substitutivos, ao contrário do que acabou de salientar o nobre Deputado Pimenta da Veiga.

Neste caso, então, pergunta V. Ex.^a, se aprovado ou rejeitado este, ainda permaneceria o outro com prioridade. A resposta, para mim, é sim. Porque a prioridade do outro é regimental e a dessa não se dá a prioridade por decisão de Plenário.

É a decisão.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, permita-me, sem querer ressuscitar a questão de ordem; é que o requerimento da Liderança do PDS foi muito claro. Ele quer preferência ao Substitutivo n.º 1, com relação ao Substitutivo da Comissão, portanto, o Plenário poderá atender a esta recusa, abrogando do seu direito de votar o Substitutivo da Comissão com preferência. Foi claro o requerimento: ele quer a preferência deste com relação ao da Comissão.

Não podemos então, votar dois Substitutivos ao mesmo tempo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma questão de ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O art. 339 do Regimento Interno do Senado estabelece textualmente:

“Art. 339. A votação não se interrompe senão por falta de quorum, pelo término da sessão (observado o disposto nos arts. 201 e 202) e para apreciação de matéria prevista no art. 371, a.”

Por sua vez, os arts. 201 e 202 dizem:

“Art. 201. Se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação, esta será ultimada independentemente de pedido de prorrogação.

Parágrafo único. Tratando-se de proposição votada por artigos ou de emendas votadas, uma a uma, e restando mais de 2 (dois) artigos ou de 2 (duas) emendas, a votação a ultimar será apenas a da parte anunciada antes de se esgotar o prazo da sessão.

Art. 202. Estando em apreciação matéria constante do art. 371, a, a sessão só poderá ser encerrada quando ultimada a deliberação.”

Então, entendo, Sr. Presidente, que estamos iniciando um processo de votação de uma matéria para a qual foi convocada esta sessão, isto é, o projeto que “institui sublegendas para as eleições de Governadores em 1982 e dá outras providências”, e bem assim todas as proposições acessórias, como emendas, substitutivas e aditivas etc.

Portanto, o que eu indagaria de V. Ex.^a face a esses dispositivos regimentais é se iniciado o processo de votação da matéria, entendida do ponto de vista global, a sessão prosseguirá até o término dessa votação, independentemente de novo pedido de prorrogação.

Em outras palavras, iniciada agora, com esse requerimento, a votação da matéria, não será necessário novo pedido de prorrogação para que cheguemos à conclusão de nossos trabalhos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Teria dúvida em responder, desde já, à indagação que V. Ex.^a faz.

Estamos no curso de uma prorrogação. Como o art. 49 do Regimento Comum declara, encerrada a discussão, passei imediatamente à votação.

No momento de iniciar o encaminhamento da votação, houve a leitura de um requerimento, em tempo hábil. Esse requerimento foi recusado pela Câmara e automaticamente não foi submetido ao Plenário do Senado. Então, vamos, dentro de pouco, iniciar não mais uma fase, mas o processo de votação. E iniciado o processo de votação, ele irá até o fim da votação, sem prorrogação.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Eu entendo que preferência representa um ato de vontade expresso. Então, o Líder da Maioria pediu preferência para o substitutivo Norton Macedo. A Mesa decidiu questão de ordem, com a qual não concordamos mas não adianta entrar mais no mérito da questão, dizendo que o substitutivo tem precedência sobre o projeto.

Eu quero saber apenas de V. Ex.^a, para meu controle, se vamos entrar em votação com esta preferência? Mas quero a imunidade de pedidos sucessivos de preferências que possam vir. Foi pedida uma preferência, muito bem. Temos uma preferência pedida. E em seguida o substitutivo. Quero que V. Ex.^a dirima, na questão de ordem que estou colocando, se pode, em seguida, aceitar outros pedidos de preferência. Porque do contrário, não vamos mais votar nunca. Entendeu bem, V. Ex.^a, minha colocação? Esta é a questão de ordem que levanto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Acho que a questão de ordem sera resolvida favoravelmente à interpretação de V. Ex.^a. Mas, para ter absoluta segurança, V. Ex.^a vai-me permitir consultar a Secretaria da Mesa, se recebeu outros pedidos? Para mim, até agora, só existe um pedido de preferência. Ao chegar aqui, logo depois da votação, fui à Secretaria da Mesa — alias o Líder Odacir Klein se encontrava presente — analisei as propostas apresentadas e não havia mais que um pedido de preferência, que é este.

De maneira que, como já enunciei a matéria, qualquer outro pedido de preferência para mim, aqui neste caso... Está a Mesa me entregando um segundo pedido nos termos regimentais.

Para mim há um requerimento de preferência.

Cada um de nós deve assumir sua responsabilidade.

O Sr. Tidei de Lima — Sr. Presidente, para uma informação da Mesa e um esclarecimento. A votação do requerimento de preferência implica na aprovação do substitutivo ou não, e vice-versa?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não.

O Sr. Tidei de Lima — É apenas a preferência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Apenas voto a preferência. Se voto a preferência e é deferida a preferência, evidentemente passo então a votar o mérito dessa matéria. Mas — veja V. Ex.^a como a pergunta é realmente profunda — se dou a preferência a este projeto sobre o outro, é de se admitir, logicamente, que estou preferindo aprová-lo e não aprovar o outro. Quando tenho uma preferência ou um destaque, eu quero preservar a votação do mérito da matéria em seguida. Claro? No momento em que voto esta preferência — o termo é: requeiro preferência para votação — se aprovada, ele será votado em primeiro lugar. Só isto. Mas não foi aprovada.

O Sr. Odacyr Klein — Sr. Presidente, apenas para esclarecer definitivamente, porque temos interesse inclusive de entrar imediatamente no processo de votação. Há somente um pedido de preferência entregue à Mesa. Nenhum outro pedido de preferência poderá ser entregue?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Deputado, eu não queria entrar no mérito do segundo, porque ele seria apresentado no momento oportuno, dependendo da votação desta preferência. Preliminarmente, chamo a atenção do nobre Deputado Ricardo Fiúza. S. Ex.^a apresentou um primeiro requerimento e foi S. Ex.^a o Relator da matéria. Portanto, as convicções pessoais do nobre Deputado Ricardo Fiúza, me pareciam estar consubstanciadas naquilo que ele apresentou em Plenário, como sendo dele. Naturalmente S. Ex.^a só se violentou nas suas convicções, pedindo a preferência para a Emenda n.^o 1, por uma questão de Liderança. Até aí já acabei de dar todas as decisões à questão de ordem. Mas no segundo, o nobre Deputado Ricardo Fiúza diz:

“Nos termos regimentais requeiro preferência para votação do substitutivo do Relator sobre o projeto.”

Isto já está prejudicado.

O Sr. Odacir Klein — Há apenas um pedido de preferência, então?...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Líderes, por obséquio, uma orientação para a votação das Bancadas. Vamos votar então, agora, o pedido de preferência para a votação da Emenda n.^o 1. Esta votação será simpólica, inicialmente.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento do nobre Deputado Ricardo Fiúza, para dar preferência à Emenda n.^o 1, sobre o substitutivo do Relator, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação da Emenda n.^o 1 Substitutivo.

Estou recebendo informação da Mesa, de que estão inscritos para encaminhar a votação da Emenda n.^o 1, o Deputado Carlos Sant'Anna, o Senador Franco Montoro, o Deputado Elquisson Soares e o Deputado JG de Araújo Jorge. Como as inscrições podem ser feitas ao longo do encaminhamento, concedo a palavra inicialmente ao Deputado Carlos Sant'Anna.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, solicito a minha substituição pelo Deputado Herbert Levy.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como se trata de substituição, pergunto aos nobres Srs. Franco Montoro, Elquisson Soares e JG de Araújo Jorge se dão a precedência? (Pausa.)

Estando S. Ex.^{as} de acordo, concedo a palavra ao nobre Deputado Herbert Levy.

O SR. HERBERT LEVY (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Depois das votações feitas sobre a matéria da sublegenda pelas duas Casas do Congresso, de forma inequívoca, manifestando o seu repúdio pelo mérito do projeto, porque tanto significam as votações feitas neste Plenário, Sr. Presidente, estamos assistindo a uma série de medidas, de providências protelatórias para impedir que esta Casa manifeste, de forma definitiva e decisiva, a opinião já aqui amplamente exposta.

Sr. Presidente, considero que essa vontade manifesta do Congresso Nacional está sendo, *data venia*, violentada através de

artifícios e através de artimanhas. V. Ex.^a é testemunha de que já há um ano e meio tivemos oportunidade de discutir o entendimento com o Governo, pelo qual a sublegenda seria submetida a votos. E como V. Ex.^a muito bem disse na ocasião, “quem vencer levará, quem ganhar levará”, nós tivemos esse entendimento, nós da então dissidência da ARENA, nos comprometemos a votar a favor da extinção dos partidos através do compromisso de destacar a emenda de rejeição da sublegenda. Foi submetida a votos a sublegenda e pela maioria absoluta da Câmara dos Deputados, que atingiu a 212 votos, as sublegendas foram derrotadas surpreendentemente, porque o nosso acordo, o nosso entendimento só foi feito depois da aquiescência do Senhor Presidente da República. Surpreendentemente tivemos um voto, numa hora em que o ilustre Presidente da República advoga a abertura política, compromete-se a respeitar a vontade da maioria do Congresso, nós fomos surpreendidos com esse voto que foi, obviamente, o produto da influência de assessores que pouco se importaram com a posição do Senhor Presidente da República, com a reputação de Sua Excelência como o campeão da abertura democrática no País.

Mas, além disso, Sr. Presidente...

O Sr. Ricardo Fiúza — Nobre Deputado, peço um aparte a V. Ex.^a, de 1 minuto.

O SR. HERBERT LEVY — Não sei se posso conceder apartes, se puder, concederei com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Deputado Ricardo Fiúza, o orador não pode conceder apartes. V. Ex.^a está inscrito, também, e falará oportunamente.

O Sr. Ricardo Fiúza — É para situar a posição do Presidente da República, neste episódio, que não foi bem assim.

O SR. HERBERT LEVY — Sr. Presidente, eu consulto a V. Ex.^a se posso conceder apartes?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Não. V. Ex.^a tem apenas 5 minutos e não pode conceder apartes.

O SR. HERBERT LEVY — Então, para que a Casa e a Nação possam aquilatar devidamente a gravidade desse assunto que estamos decidindo, neste momento devo dizer que na Mensagem que o Senhor Presidente da República enviou ao Congresso, no ano passado de 1980, o Senhor João Baptista Figueiredo condena a sublegenda como uma excrecência, como uma solução antidemocrática, e aí demonstrando claramente que havia sido levado a um equívoco, a um erro, quando vetou a decisão soberana do Congresso.

Pergunto, então, como é que se pretende insistir nessa tese, quando o Congresso reitera de forma inequívoca e manifesta a sua disposição de rejeitar a sublegenda? Estamos partindo para toda a sorte de protelações, de artifícios, de artimanhas, para impedir que esta manifestação do Congresso se consolide através do voto efetivo contra a proposição.

Tudo está sendo feito para ganhar tempo ou, por outra, para perder tempo, a fim de que a manifestação decisiva do Parlamento não se torne efetiva.

Sr. Presidente, lamento que o Partido da Maioria, lamento que os assessores do Senhor Presidente da República o coloquem em posição tão equivoca. Sua Excelência disse claramente que é contra a sublegenda; Sua Excelência participou de um acordo que fizemos com o Ministro da Justiça e com o Líder do Senado de então, pelo qual se a sublegenda fosse rejeitada, repito, quem ganhar levará. Muito bem, nós submetemos a voto a sublegenda. O Governo cumpriu a sua palavra neste ponto, requereu o destaque e votamos. E, aqui, na votação, tivemos 22 votos de vantagem derrotando a sublegenda e a maioria absoluta da Câmara dos Deputados derrubou a sublegenda.

Levaram, repito, o Presidente a um voto que o deixou muito mal. O Presidente vem em Mensagem e confessa que é contra a sublegenda, que é uma excrecência, que é um instrumento antidemocrático, e aqui estamos de novo enfrentando essa matéria. E na hora em que o Congresso reitera, de forma inequívoca, a sua posição, contrária à sublegenda, nós assistimos, repito, a toda sorte de subterfúgios, de manobras, de artimanhas para impedir o soberano pronunciamento do Congresso Nacional.

Quero nesta altura, Sr. Presidente, lamentar que os responsáveis pela reputação do Congresso Nacional tenham resolvido, aceitando injunções partidárias, pressões partidárias, colocar esta Casa numa posição extremamente duvidosa e extremamente equívoca. Quero formular o meu protesto veemente contra essa atitude de objecção, de negação à vontade da maioria do Parlamento. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos neste momento diante de uma situação aparentemente inexplicável. O nobre Deputado Ricardo Fiúza, Líder do Partido do Governo pede preferência para a Emenda n.º 1, para que ela seja votada preferencialmente. Mas o próprio autor desse requerimento, Líder do PDS, deu o seu parecer sobre essa emenda. E qual é o seu parecer? Na página 2 do avulso encontram-se as suas razões, todas elas contrárias, uma a uma, dizendo que a emenda peca por vício de técnica legislativa porque abrange todas as eleições majoritárias e não apenas as de governador. Peca contra a sistemática da nossa legislação.

Em suma, ele arrola uma série de razões contrárias à emenda e conclui:

"Pelas imperfeições apontadas, nossa manifestação é no sentido da rejeição da emenda."

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, depois de opinar pela rejeição da emenda vem S. Ex.^a requerer a preferência para ela. Não há explicação. Não há explicação justa. Não há explicação honesta. Existe, sim, uma explicação a qual eu quero denunciar ao Congresso Nacional e à Nação: o que se pretende com isso é forçar mais uma votação e levar esta nossa sessão pela noite a dentro para impedir que o Congresso Nacional vote um projeto do maior interesse para os trabalhadores brasileiros, que é a Lei da Previdência Social. (Palmas.) Esta é a verdadeira intenção. É preciso denunciar claramente: a Bancada do Governo está desrespeitando, como acaba de demonstrar claramente o Deputado Herbert Levy, o pensamento da maioria que, está claro, não quer a sublegenda, como o Brasil inteiro não quer. Mas não basta isso: eles querem também prejudicar o trabalhador, impedindo que o Congresso rejeite esse projeto imoral da Previdência Social, que quer tirar de milhões de aposentados brasileiros aquela migalha de 10% que lhe é paga, e quer tirar do aposentado, que durante trinta e cinco anos contribuiu para a Previdência Social e que agora continua trabalhando, 75% desta sua aposentadoria. Ressalvo — diz bem o Senador Nelson Carneiro — todos aqueles que num gesto de independência, olhando muito mais a fonte de poder que é o povo, estão se mantendo fiéis à luta contra a sublegenda e estão rejeitando essa manobra da Liderança do PDS.

A crítica se dirige, como disse expressamente, àqueles que estão usando esses estratagemas. Não há dúvida de que a Nação inteira repele a sublegenda. Em primeiro lugar, quem repele a sublegenda é um homem que presidiu este Congresso, que foi Ministro da Justiça e que declarou:

"Num regime multipartidário, a sublegenda é uma excrescência."

É essa excrescência que vai ser aqui aprovada pela maioria.

Não é apenas a figura de Petrônio Portella que nos adverte. São as Lideranças do PDS, que já se manifestaram publicamente contra a sublegenda. Mas todas essas manifestações têm um fundamento: que o povo está sentindo o que há de antidemocrático nesta emenda.

A Lei Eleitoral tem por objetivo assegurar a manifestação da vontade popular e eleger homens que tenham a maioria do povo ao seu lado. O que faz a sublegenda? O que pretende essa proposta da sublegenda? Que cada partido tenha três candidatos nos cargos majoritários, no caso, para governador. E como temos seis partidos ou talvez sete para concorrer às eleições — fiquemos no número de seis — nós teremos três sublegendas em cada partido, dezoito candidatos. O que acontecerá como consequência? Um candidato que tenha 5% poderá ser eleito governador do Estado, pelo jogo da divisão em dezoito sublegendas.

Não há nada mais antidemocrático, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, do que essa emenda da sublegenda. Ela significa que a minoria, que um homem que tenha 5 ou 6%, poderá ser eleito governador.

Todas as legislações, nas nações civilizadas e cultas, são orientadas em outro sentido. A lei deve assegurar a manifestação da maioria, e as legislações estabelecem, inclusive, disposições para assegurar essa maioria, se ela não for obtida no primeiro turno. É por isso que na França existe uma primeira eleição, a que concorrem vários candidatos; se nenhum obtiver maioria absoluta, há um segundo turno, em que concorrem apenas os dois mais votados para que, então, a nação se une e dê a este a maioria que é necessária para governar o País. Foi o que se deu recentemente; Giscard D'Estaing, Mitterand, Chirac e os outros candidatos, nenhum obteve 50%. Houve um segundo turno, entre os dois mais votados, entre Mitterand e Giscard D'Estaing; e Mitterand obteve 53% ou 54%. Por quê? Para que ele pudesse governar com o apoio da maioria da nação francesa.

Assim também, em outras legislações, quando não é o segundo turno, é o Congresso Nacional que deve escolher entre os dois

mais votados pela votação direta. Em suma, a lei eleitoral deve ter sempre em vista manifestar, assegurar a vontade popular.

A sublegenda, ao contrário, pretende é assegurar a minoria; 5% dos votos podem eleger um governador. Basta isto para condenar a emenda. Ela é antidemocrática, ela é contra o povo brasileiro, ela é a favor de governos minoritários, que não se apoiam na força do povo, preferem se apoiar no poder econômico ou na força militar, para que se possa ter um governo que represente, não a vontade democrática da Nação, mas o pensamento daquele pequeno grupo que há vários anos está dirigindo tristemente os destinos da Nação brasileira.

O PMDB votará, com toda a sua Bancada, unanimemente, contra o projeto e contra todas as emendas apresentadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas:

Hoje é um dia histórico para o Congresso Nacional. Depois de muitos anos de humilhação, descrédito e desprezo, o Parlamento Nacional retoma, hoje, as prerrogativas que lhe são inerentes, isto é, o Congresso Nacional retoma o poder de legislar com a independência que é necessária, para o equilíbrio dos poderes e, portanto, para a consolidação da democracia em nosso País.

A luta foi dura, e para que chegássemos ao ponto em que nos encontramos, é preciso registrar, nesta sessão histórica do Congresso Nacional, que contamos não só com a unanimidade dos partidos de Oposição, mas também com bravos companheiros do Partido do Governo. Mais tarde, às 19 horas, o Congresso dará o segundo passo desta independência de poder quando talvez — quem sabe? — pela madrugada, rejeitarmos o pacote da Previdência Social. Daí porque, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, este momento que vive o Poder Legislativo, no Brasil, será registrado, sem sombra de dúvida, como verdadeiramente a consolidação da abertura.

Façamos algumas considerações sobre a natureza da mensagem que agora votamos. A mensagem que nos foi apresentada trazia, como justificação, a alegação de que seria necessária a sublegenda, muito embora a sublegenda, pelo próprio reconhecimento de membros do Partido do Governo, inclusive do Senhor Presidente da República, fosse uma excrescência num regime pluripartidário. Mas, os homens que estão no poder têm a memória fraca e aquilo que ontem era considerado uma excrescência num regime pluripartidário, hoje é apresentado ou imposto ao Congresso Nacional como uma medida de consolidação da democracia. A rejeição do projeto de sublegenda não só marca a independência ou a retomada da independência pelo Poder Legislativo, como mostra como são duros os caminhos para chegarmos à liberdade, para chegarmos à democracia.

Assim é, Sr. Presidente, que este espetáculo que vivemos nos leva à crença de que estamos realmente saíndo dos tempos negros do regime autoritário implantado neste País, em 1964. E vejo, sem melancolia, um espetáculo como este que, realmente, honra e engrandece o Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILLO BADARÓ (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Quero encaminhar favoravelmente a proposição, ora em debate. É bom assinalar, para que não pare de dúvida com relação à atuação do Deputado Ricardo Fiúza, que a preferência que se pede é para o substitutivo que foi encaminhado ao exame da Comissão Mista e, agora, vem para o plenário desta Casa, pelo que, encaminho favoravelmente.

O Sr. Pimenta da Veiga — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pimenta da Veiga, para uma questão de ordem.

O SR. PIMENTA DA VEIGA (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Havendo uma certa discordância quanto ao tempo exato do término da última verificação de votação, peço a V. Ex.^a que esclareça a Casa se, de fato, essa votação terminou às 15 horas e 50 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Terminou às 16 horas e 1 minuto.

O SR. PIMENTA DA VEIGA — Portanto, já transcorreu mais de uma hora. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA — Sr. Presidente, apenas para encaminhar favoravelmente, e não vejo nenhum contrário-senso, não vejo nenhum paradoxo, em termos apresentado um substitutivo e, posteriormente, termos pedido preferência para o substitutivo do Deputado Norton Macedo. Tratam-se de duas posições: uma posição pessoal na análise e uma posição partidária como Líder, que convém ao meu partido que seja feita dessa forma.

Era só o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação a Emenda n.º 1.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, eu votei favoravelmente à matéria, estou em pé. Eu estava sentado e me levantei, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, permita-me V. Ex.ª, há uma praxe nesta Casa que o Líder aprova as matérias. Essa praxe é consagrada ao longo de doze anos do meu mandato. O Líder permanecendo sentado ele mantém. Antes de V. Ex.ª anunciar, eu fiz a minha retificação. Sou o autor do requerimento. Obviamente, V. Ex.ª não há de permitir que distorçam o meu voto, que não sou nenhuma criança, nem durmo. V. Ex.ª há de convir.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Desta feita, nobre Deputado Ricardo Fiúza, eu observei muito bem.

O Sr. Ricardo Fiúza — V. Ex.ª há de me permitir, com todo respeito, a formulação de V. Ex.ª foi um pouco confusa, antes de anunciar o meu voto, evidentemente. V. Ex.ª há de convir que a minha posição não podia ser esta. V. Ex.ª não me deu sequer tempo de anunciar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência mantém o resultado.

O Sr. Ricardo Fiúza — Eu estou, Sr. Presidente, no resguardo.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Rejeitada.

O Sr. Ricardo Fiúza — Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex.ª será atendido na forma regimental.

O Sr. Ricardo Fiúza — Faço questão de registrar nos Anais que o meu voto foi distorcido. Peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vamos atender a verificação solicitada pelo Sr. Deputado Ricardo Fiúza. Convoco ao Deputado Carlos Wilson para auxiliar ao procedimento de votação nominal.

O Sr. Luiz Cechinel — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Cechinel.

O SR. LUIZ CECHINEL (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Considerando que Maioria e Minoria, unanimemente, rejeitaram a matéria, como pedir verificação de "quorum"? Pede verificação de "quorum" quem vota contra ou vota a favor e está irresignado.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência não entende desta forma e vai atender ao pedido de verificação solicitado pelo nobre Líder Ricardo Fiúza.

Solicito ao nobre Deputado Carlos Wilson para proceder à chamada, iniciando do Sul para o Norte.

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, para uma questão de ordem sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao Deputado Odacir Klein, para uma questão de ordem.

O SR. ODACIR KLEIN (Para uma questão de ordem.) — Apenas para um esclarecimento. Está em votação o Projeto Substitutivo n.º 1, Norton Macedo?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Exato.

O SR. ODACIR KLEIN — Nós queremos esclarecer devidamente, porque constatamos aqui alguma perplexidade nos parlamentares que irão proferir o seu voto. Os parlamentares que desejarem rejeitar o substitutivo votarão. Não?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Votarão NÃO os Srs. parlamentares que desejarem rejeitar o substitutivo e SIM os que quiserem aprová-lo.

Vamos iniciar a chamada.

Partido Democrático Social, Deputado Ricardo Fiúza, como vota?

O SR. RICARDO FIÚZA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Partido do Movimento Democrático Brasileiro: Deputado Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN — Não.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Convoco o Deputado Simão Sessim para auxiliar a chamada de votação nominal; eis que necessitamos de um representante do PDS. (pausa.)

Convocado, então, o Deputado Ney Ferreira, para servir de scrutinador.

O Deputado Ney Ferreira apresenta razões pelas quais não pode auxiliar a Mesa.

Convoco o Deputado Ricardo Fiúza.

O Sr. Osvaldo Macedo — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. OSVALDO MACEDO (Pela ordem) — Sr. Presidente, nós não podemos concordar com o Deputado Ricardo Fiúza fazendo a chamada. S. Ex.ª é Líder do PDS e está liderando e fiscalizando a votação; ele não é membro da Mesa. Foi quem pediu a verificação e é o relator da matéria. E não sendo membro da Mesa, ele mesmo deve se julgar suspeito e se levantar.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Pergunto ao Deputado Ricardo Fiúza se se considera impedido para tal procedimento?

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, não conheço nenhum dispositivo regimental que impeça, e moralmente não me sinto impedido. Além do mais, temos aqui a fiscalização dos partidos; a minha posição seria simplesmente a de anotar. Mas, se V. Ex.ª preferir, da mesma forma, vejo como posso levantar questão idêntica; da mesma forma posso dizer que dos dois partidos...

O SR. OSVALDO MACEDO — Não é membro da Mesa e há membro da Mesa no plenário. S. Ex.ª quer anular a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O Deputado Ricardo Fiúza comunica que como há aqui outro representante do partido, ele abre mão e fica para fazer a fiscalização.

Vai-se passar à chamada.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Odacir Klein

Antônio Mariz

Jorge Cury

Ailton Soares

Alceu Collares

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB.

Amazonas

Mário Frota — PMDB.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Lúcia Viveiros — PP; Nélio Lobato — PP.

Maranhão

Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; José Ribamar Machado — PDS; Temístocles Teixeira.

Piauí

Carlos Augusto PP; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Antônio Morais — PP; Cláudio Philomeno — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Mauro Sampaio — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — PP; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Celso Carvalho; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Carlos Sant'Ana — PP; Elquissón Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PMDB; Jorge Viana — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB; Raymundo Urbano — PMDB; Roque Aras — PMDB; Ubaldo Dantas — PP.

Espírito Santo

Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; Lázaro Carvalho — PP; Leônidas Sampaio — PP; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Bento Gonçalves — PP; Carlos Cotta — PP; Dario Tavares — PP; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho; Hélio Garcia — PP; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; Juarez Batista — PP; Júnio Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB.

São Paulo

Ailton Sandoval — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Benedito Marçilio — PT; Caio Pompeu — PP; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Herbet Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Mário Hato — PMDB; Octacilio Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Côco — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidel de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iram Saraiwa — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiredo — PP; Walter de Castro.

Paraná

Alvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Borges da Silveira — PP; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PP; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Ivo — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Fagundes — PMDB; Aluízio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

RESponde à CHAMADA E VOTA "SIM" O SR. DEPUTADO:

Ricardo Flúza

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Foram apurados 222 votos contrários à emenda. Está rejeitada.

Em face da rejeição pela Câmara, deixa-se de proceder à votação no Senado.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 1 (SUBSTITUTIVO)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os Partidos Políticos poderão instituir até 3 (três) sublegendas para as eleições majoritárias a que concorrerem, na forma prevista nesta lei.

Art. 2.º Serão considerados candidatos do Partido, em sublegendas, os mais votados dentre os que, indicados no mínimo por 10% dos membros da Convenção partidária, para cada mandato majoritário, tenham alcançado pelo menos 20% dos votos dos convencionais, ressalvada a hipótese do art. 3.º desta Lei.

Art. 3.º Excepcionalmente, os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos, por decisão da maioria dos seus membros, poderão avocar o direito de indicar, em cada Estado, o titular de uma sublegenda nas eleições majoritárias de nível estadual, comunicando essa decisão ao Diretório Regional respectivo, por escrito, até 72 (setenta e duas) horas antes do início da Convenção destinada a escolher os candidatos do Partido.

Parágrafo único. O direito atribuído por este artigo aos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos poderá ser exercido pelos Diretórios Regionais quanto à escolha de candidatos às eleições para Prefeitos e Vice-Prefeitos municipais, respeitados os mesmos prazos e procedimentos.

Art. 4.º Nos casos do artigo anterior, a indicação do titular da sublegenda avocada far-se-á, pelos Diretórios Nacionais ou Regionais respectivos, nos prazos previstos pela legislação eleitoral para o registro de candidatos.

Art. 5º Cada sublegenda será identificada pela sigla do Partido respectivo e numerada de um a três, mediante sorteio realizado pela Justiça Eleitoral no ato de registro das candidaturas.

Art. 6.º Os subscritores da indicação de candidatos, inclusive na hipótese do art. 3.º e seu parágrafo, serão considerados instituidores das respectivas sublegendas para todos os efeitos desta lei.

Art. 7.º As convenções serão realizadas na forma prevista na Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Art. 8.º As sublegendas serão assegurados os direitos que a lei concede aos partidos políticos no tocante ao processo eleitoral e à propaganda de seus candidatos.

§ 1.º As sublegendas serão representadas perante a Justiça Eleitoral até o trânsito em julgado da decisão que diplomou os eleitos, por Delegados Especiais, escolhidos por seus instituidores.

§ 2.º Os horários de propaganda eleitoral que couberem ao partido, serão distribuídos, igualmente, entre suas sublegendas,

cabendo aos Delegados Especiais de cada uma organizar a participação idêntica de todos os candidatos.

§ 3º Além dos Delegados Especiais referidos no § 1º, cada sublegenda, por indicação de seus instituidores ou de candidatos, poderá credenciar fiscais para todos os atos do processo eleitoral.

Art. 9º As chapas de candidatos a Governador e Vice-Governador, bem como Senador e seus suplentes, deverão ser apresentadas à Comissão Executiva Regional até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Convenção, vedada a participação do mesmo candidato em mais de uma chapa.

Parágrafo único. O mesmo procedimento deverá ser adotado na escolha de candidatos a Prefeitos e Vice-Prefeitos Municipais.

Art. 10. Nas eleições em que houver sublegendas, somar-se-ão os votos dos candidatos do mesmo Partido.

§ 1º Se o Partido vencedor tiver adotado sublegenda, considerar-se-á eleito o mais votado dentre os seus candidatos.

§ 2º Havendo empate na votação entre candidatos do mesmo Partido, será considerado eleito o mais idoso.

§ 3º Ocorrendo empate entre as somas dos votos das sublegendas de Partidos diferentes, será considerado eleito o candidato que tiver obtido o maior número de sufrágios.

Art. 11. O número de candidatos a que tiver direito o Partido na elaboração de suas chapas para a Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais será dividido entre as sublegendas instituídas para Governador e Vice-Governador, na respectiva Convenção Regional, e para Prefeito e Vice-Prefeito na respectiva Convenção Municipal.

§ 1º Os atuais Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores são considerados candidatos natos à reeleição, independente da sublegenda a que se integrem.

§ 2º Se uma das sublegendas houver sido preenchida por indicação dos Diretórios Nacionais ou Regionais, será garantida uma participação de 20% (vinte por cento) nas respectivas chapas.

Art. 12. Ocorrendo morte, desistência ou qualquer impedimento de candidato já indicado para Governador, Vice-Governador, Senador ou seus suplentes, o Diretório Regional dos Partidos Políticos, ex officio ou a requerimento do candidato remanescente da respectiva sublegenda, procederá à indicação de seu substituto.

Parágrafo único. Igual procedimento será adotado pelos Diretórios Municipais em caso de morte, desistência ou qualquer impedimento de candidato já indicado para Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 13. O registro de candidatos das sublegendas será requerido pelo Presidente do respectivo Diretório juntamente com o dos demais candidatos do partido. Se não o fizer no prazo de 3 (três) dias, os instituidores das sublegendas poderão requerer o registro perante a Justiça Eleitoral, que requisitará cópia da ata da convenção e os documentos necessários para instruir o processo.

Art. 14. Esta lei vigorará apenas para o pleito de 1982, tendo cessada sua vigência após a proclamação dos eleitos naquele pleito.

Art. 15. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as instruções necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à votação do substitutivo do Relator.

O Sr. Odair Klein — Sr. Presidente, inicialmente para um esclarecimento. Qual é o horário do próximo pedido de verificação de votação?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — As 19 horas e 1 minuto, exatamente daqui a uma hora.

O SR. ODACIR KLEIN (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O nobre Deputado João Linhares levantou anteriormente, aqui, uma questão de ordem não definitivamente resolvida pela Presidência.

Perguntou o nobre Parlamentar se o pedido de preferência pelo substitutivo do Deputado Norton Macedo não prejudica a preferência regimental que, segundo a interpretação da Mesa, tinha o substitutivo apresentado aqui pelo nobre Deputado Ricardo Fiúza.

Entendemos, Sr. Presidente, e a questão de ordem, na ocasião, não foi definitivamente decidida, que cabe razão ao Deputado João Linhares. Porque, se houve um pedido de preferência em relação ao substitutivo do Deputado Ricardo Fiúza, Relator, aqui, da Comissão Mista, ficou prejudicado esse substitutivo. Em decor-

rência, deverá ser colocado em votação, imediatamente, o projeto enviado pelo Poder Executivo. Quero dizer, deverá ser colocado em votação o projeto de lei, constante da Mensagem do Executivo. O Substitutivo do Deputado Ricardo Fiúza, Relator da matéria, já foi definitivamente preterido pelo substitutivo, em relação ao qual ele mesmo Relator pediu preferência.

Até porque me parece, Sr. Presidente, que se ele na condição de Relator assinou um pedido de preferência por outro substitutivo, passou a adotá-lo. Mas mesmo que isto não ocorresse, mesmo que não fosse este o fato, tendo ocorrido uma preferência daquele substitutivo em relação ao outro, o outro foi preterido. Portanto, o que temos que votar agora é o projeto, a Mensagem enviada pelo Poder Executivo.

Por isto estou levantando esta questão de ordem, para solicitar a V. Ex.^a que submeta à votação o projeto original e não o substitutivo Ricardo Fiúza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Acho que é regra de Parlamento não se trazer conversa de bastidores para Plenário, portanto não posso nem invocar o momento em que conversamos aqui a respeito disso. V. Ex.^a me desculpe ter feito, en passant, apenas a referência.

Eu pedi, agora, ao meu dileto companheiro, Senador Cunha Lima, para responder a pergunta de V. Ex.^a, na formulação de questão de ordem, porque foi justamente eu quem respondeu e resolveu a questão de ordem formulada, não apenas pelo Deputado João Linhares, mas por vários Srs. Deputados, ao mesmo tempo.

Lembro-me bem, e seria fácil recorrer à Taquigrafia, de que ainda declarei que provavelmente o Deputado Ricardo Fiúza, quando respondi ao Deputado João Linhares, quando fez um pedido de preferência para uma emenda, preferência essa que seria tomada sobre seu próprio relatório e parecer, é porque S. Ex.^a tinha convicções de que estavam figuradas no relatório e no parecer. Mas, por injunções de Liderança, pediria preferência para uma outra emenda que não a dele. E ainda disse mais, que eu não poderia ficar ligado, aqui, preso aos humores das Lideranças, quaisquer que elas sejam. Diante disso ficou muito claro, naquela ocasião da sessão, que tínhamos uma precedência regimental, independente de qualquer solicitação. Tanto que declarei prejudicado, como em termo jurídico e não vulgar, seria inepto, o requerimento seguinte de preferência. É uma preferência que só poderia ser dada se o Plenário assim concordasse. Essa preferência foi negada; foi a preferência à Emenda n.º 1. Negada a preferência à Emenda n.º 1, é evidente que a preferência regimental persiste. Se ao contrário, a Emenda n.º 1 tivesse sido aprovada, então, neste caso, teríamos a modificação.

Peço ao Deputado João Linhares que use o microfone.

O Sr. João Linhares — Sr. Presidente, nós aprovamos a preferência. Tanto que votamos no mérito do substitutivo agora mesmo; foi aprovada a preferência. Então, ai, voltamos ao raciocínio de V. Ex.^a, pelo lado contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu raciocinava alto, exatamente, e V. Ex.^a, no meu entender, percebeu bem quando o meu raciocínio incidia em favor da sua colocação.

O Sr. João Linhares — Percebi de ouvido e de vista.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — De fato o que eu tenho? Eu tive um requerimento apresentado pelo nobre Líder do PDS, do qual peço a atenção. V. Ex.^a foi Relator e como Relator eu aqui sustentei uma posição contra várias questões de ordem levantadas, mantendo o parecer de V. Ex.^a como parecer de comissão. Mantido o parecer como de comissão, o art. 49, do Regimento Comum, no seu § 4º, dá automaticamente precedência ao substitutivo em relação ao projeto.

Entretanto, fez V. Ex.^a um requerimento pedindo precedência para a Emenda n.º 1. V. Ex.^a pediu a transferência. Se houvesse sido rejeitada essa solicitação, permaneceria a precedência regimental. Eu cometi um lapso na hora em que cheguei à minha conclusão. O meu raciocínio foi certo e a conclusão foi equivocada. Uma vez concedida a preferência, é levada a votos essa preferência, ela, então, no meu entender, prejudica o substitutivo, na sua parte original. (Palmas.)

O Sr. Ricardo Fiúza — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ouço V. Ex.^a

O SR. RICARDO FIÚZA — Sr. Presidente, data venia a interpretação de V. Ex.^a, entendo que só a aprovação de um substitutivo prejudica a votação do outro. O meu substitutivo continua tendo precedência sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Poderia V. Ex.^a sustentar isso com o artigo do Regimento na mão? Mudarei minha posição desde que me provem que estou errado.

O SR. RICARDO FIÚZA — Sr. Presidente, se estivéssemos votando emendas, não estariam prejudicando a votação das emendas subsequentes. Pedi precedência para a votação de um substitutivo, pedi que ele fosse votado antes, como poderia ter destinado 10 ou 20 emendas.

Então, no momento em que esse substitutivo não é aprovado, entendemos, Sr. Presidente, que a não-aprovação não impede que o nosso substitutivo seja votado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Deputado Ricardo Fiúza, acompanhamos o raciocínio de V. Ex.^a. Diz V. Ex.^a que só haveria prejuízos da preferência do substitutivo se a emenda preferencial tivesse sido aprovada. Ora, aí ela prejudicaria não só o substitutivo como o projeto.

O SR. RICARDO FIÚZA — Mas, ela estaria aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nós teríamos uma votação só, que substituiria o restante da votação.

O SR. RICARDO FIÚZA — Mas, V. Ex.^a me permita, V. Ex.^a está rejeitando liminarmente o meu substitutivo pelo fato de uma emenda ter sido rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, perdão. Em primeiro lugar, nobre Deputado Ricardo Fiúza, nada rejeito e nada aprovo: eu apenas sanciono a decisão da maioria. (Muito bem! Palmas.) Espero que isso não seja véspera de Augusto dos Anjos.

Em segundo lugar, o substitutivo não fica prejudicado. V. Ex.^a diz que eu prejudiquei liminarmente o substitutivo. Não. Tenho agora uma posição de alternância, que é a que eu tinha na origem da sessão: um substitutivo preferencial sobre um projeto, longamente discutido e, afinal, aceito. E V. Ex.^a pede uma preferência para uma emenda sobre o substitutivo.

Peço à Mesa que me dê o texto do requerimento do Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA — Permite V. Ex.^a, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou fazendo uma diligência junto à Mesa para prosseguir respondendo a V. Ex.^a.

O SR. RICARDO FIÚZA — Enquanto isso pediria a V. Ex.^a que me permitisse uns pequenos subsídios.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se V. Ex.^a prefere interromper o meu raciocínio, ouço V. Ex.^a. Mas, preferiria concluir.

O SR. RICARDO FIÚZA — Aguardo V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Leio agora o requerimento de V. Ex.^a:

"REQUERIMENTO N.º 44, DE 1981 (CN)

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro preferência para votação da Emenda n.º 1 (Substitutiva) em relação ao Substitutivo oferecido pela Comissão Mista ao Projeto de Lei n.º 23/81-CN.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1981. — Deputado Ricardo Fiúza pela Liderança do PDS."

V. Ex.^a pediu e obteve. Na hora em que V. Ex.^a obteve preferência sobre o próprio substitutivo e essa emenda foi derrotada e não aprovada, é evidente que agora resta para mim o projeto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. RICARDO FIÚZA — Com o devido respeito, se V. Ex.^a me permitisse, o Regimento Interno da Câmara, Capítulo VIII,

"Da Prejudicialidade", é expresso e o Regimento Comum é omisso:

— "Art. 200. Consideram-se prejudicados:

IV — a proposição, com as respectivas emendas, que tiver substitutivo aprovado;"

Permita-me V. Ex.^a, está expresso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sabe V. Ex.^a que o Regimento da Câmara é o segundo subsidiário.

O SR. RICARDO FIÚZA — Mas, vamos ver o do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Qual foi o artigo que V. Ex.^a citou?

O SR. RICARDO FIÚZA — Eu citei o art. 200, Capítulo VIII. "Da Prejudicialidade".

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Qual foi o item romano a que V. Ex.^a se referiu?

O SR. RICARDO FIÚZA — O item IV do art. 200.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) —

— "Art. 200. Consideram-se prejudicados:

IV — a proposição, com as respectivas emendas, que tiver substitutivo aprovado;"

O SR. RICARDO FIÚZA — A proposição, com as respectivas emendas, que tiver substitutivo aprovado. Ele foi rejeitado.

São os casos de prejudicialidade expressos; perdão-me V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Deputado, se V. Ex.^a não se...

O SR. RICARDO FIÚZA — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a pedisse aos meus queridos companheiros que me permitissem, pelo menos ouvir V. Ex.^a, porque estão falando tão alto e tão próximos que estou tendo dificuldade em acompanhar o raciocínio de V. Ex.^a. Portanto, eu queria pedir ao nobre Deputado Cardoso Alves e aos companheiros...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Acho que V. Ex.^a tem inteira razão.

Peço aos nobres Deputados que dêem um pouco mais de espaço e oxigênio ao nobre Deputado Ricardo Fiúza. (Risos.)

O SR. RICARDO FIÚZA — Eu só preciso de audição, oxigênio dá bem. Continuo sem ouvir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex.^a continua não ouvindo.

O SR. RICARDO FIÚZA — É porque o espaço e o oxigênio vão bem, mas...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao nobre Deputado Roberto Cardoso Alves, que tem a voz tonitroante, que, por favor, se afaste um pouco do orador.

V. Ex.^a sustenta que a minha declaração de prejudicialidade do substitutivo é incorreta.

O SR. RICARDO FIÚZA — V. Ex.^a está colocando a coisa em termos que eu não coloquei.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, é a minha interpretação.

O SR. RICARDO FIÚZA — Defendo o meu ponto de vista, peço a V. Ex.^a que estude a questão. Como é expresso, e não sei se V. Ex.^a citou algum dispositivo expresso, se houver algum dispositivo expresso sobre a prejudicialidade que diga o contrário deste, eu me conformo, mas não havendo, peço a V. Ex.^a que considere.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex.^a citou realmente o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Peço a atenção e silêncio do Plenário, por obséquio, porque, afinal, temos que dar decisões imediatas. O Presidente não goza do privilégio de ter que interromper a sessão para assessorar-se e depois dar a resposta. De maneira que tem que ser imediata.

Vejo dois casos, um em que V. Ex.^a não concordasse com a minha decisão e recorresse da prejudicialidade. V. Ex.^a pode recorrer ao Plenário.

Então, dessa declaração de prejudicialidade no Regimento do Senado, que é o primeiro subsidiário, o Plenário deliberará, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça. O efeito imediato quanto à prejudicialidade não seria obtido. Tínhamos dois requerimentos, nos dois requerimentos de V. Ex.^a havia nítida natureza exclusivista, um excluía o outro. Se eu dou preferência a um excluiria o outro, exceto se o requerimento tivesse sido rejeitado. E isso declarei muito aqui aos nobres Deputados, e se agora por certas flutuações de humores podem aplaudir a presente decisão, ainda há pouco contra ela estavam. E fico no momento, porém, absolutamente convencido de que estou sendo justo na interpretação porque, volto a dizer, o requerimento de V. Ex.^a foi aprovado, a Casa aprovou. Se V. Ex.^a perdeu no mérito, passemos ao projeto.

Em votação o projeto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. ELQUISSON SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou conceder a palavra para encaminhamento de votação. Podem encaminhar 4 Srs. Senadores e 4 Srs. Deputados, de preferência de Partidos diferentes, cada um pelo prazo de 5 minutos. Evidente que os Líderes podem fazê-lo, sem inscrição; não há necessidade de inscrição prévia. E, ainda, de acordo com os arts. 6.º e 7.º combinados com o art. 8.º do Regimento Comum, os Srs. Líderes poderão dispor

de 20 minutos para as suas comunicações consideradas inadiáveis, se já não tiverem, ao longo da sessão, utilizado desse direito.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Elquissón Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Inicialmente, gostaria de registrar, nesta tarde, a nossa satisfação por sentir que finalmente o Congresso Nacional reencontrou o seu caminho; em verificar que o Congresso Nacional está a honrar suas tradições, atendendo ao chamamento da Nação, de maneira responsável, encaminhando este assunto que toda a Nação deseja ver resolvido hoje, para que, a partir dessa solução, a sociedade possa ir imaginando os novos caminhos, os caminhos que deverão sair da manifestação popular, da vontade que há de ser manifestada nas urnas, de maneira livre. Por essa razão, Sr. Presidente, as nossas palavras iniciais são de aplauso a V. Ex.^a

Por outro lado, Srs. Congressistas, é com satisfação que ocupamos a tribuna do Congresso Nacional, nesta tarde, pois estou certo de que prevaleceu finalmente, apesar do trabalho, apesar do esforço, a vontade da maioria, a vontade da maioria do povo brasileiro, através dos seus representantes, posto que aqueles que, integrando o partido do Governo, mas que estão com compromisso sério de ajudar na promoção da abertura democrática, da construção da sociedade democrática, vieram, de maneira decidida, inarredável, inabalável, para o plenário do Congresso Nacional, e aqui se mantiveram firmes na sua determinação. Por esta razão, creio, os companheiros das Oposições e também aqueles colegas do partido do Governo resistiram ao autoritarismo, resistiram ao casuismo e desejam, em verdade, que os partidos sejam livres e que não tenham esses quistos que, por certo, iriam infestar a manifestação popular nas urnas através das sublegendas, já que elas — nós já podemos antever — serão derrotadas. E serão derrotadas para que o Congresso Nacional — como eu disse antes — possa trilhar o caminho que lhe dita a sociedade brasileira, o caminho das urnas, o caminho do voto livre, enfim, o caminho que uma sociedade democrática reclama.

Estes Parlamentares aqui se mantiveram tão firmes, tão harmoniosamente decididos a enfrentar o casuismo governamental, as pressões, as promessas que comprometem a honra, a dignidade e a representação popular. Estes Parlamentares, decididamente, resolveram mostrar ao Governo que a abertura só é possível na medida em que o casuismo, na medida em que a matéria controversa, na medida em que a matéria confusa não viesse a ser aprovada, não viesse a figurar no pleito que se avizinha para o próximo ano.

É verdade; sabe o Governo que será derrotado, do Amazonas ao Rio Grande do Sul. Mas ao menos o Governo terá, também, uma satisfação, que é a de saber que este assunto está, sendo resolvido de maneira democrática, inclusive, através do contraditório, da discussão, pelos representantes da sociedade brasileira, pelos verdadeiros representantes da sociedade brasileira, para melhor definir a questão.

A Imprensa, Sr. Presidente, testemunhou o embate desta tarde; a Nação, amanhã, será informada detalhadamente de como transcorre esta sessão. Uns estarão chorando; são aqueles que sabiam que da sublegenda e do casuismo dependeria a sua sobrevivência política; outros estarão felizes, porque ainda que aqui não retornando, terão aberto o caminho democrático para que a sociedade pudesse enviar ao Congresso Nacional, escolhidos por ela, os seus representantes nas urnas de 82.

Mais do que isso, esta sessão é histórica, como referiu a Deputada Cristina Tavares, porque esta sessão talvez consiga, também, fazer com que reapareça, com que se organize a Federação entre nós, já que, até aqui, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, prevalecia o estado unitário e autoritário.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nós, das Oposições, que tantas vezes temos sido increpados...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, gostaria que a Mesa esclarecesse sobre a questão do tempo, porque a campainha toca e fico sem saber se a Mesa está chamando a atenção do Plenário ou do orador.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — É que o tempo de V. Ex.^a já se esgotou. V. Ex.^a contava apenas com 5 minutos e já está em 8 minutos.

O SR. ELQUISSON SOARES — Vou encerrar, Sr. Presidente. Eu dizia que as Oposições tantas vezes haviam sido increpadas aqui de desunião, de desatenção, de descaso; vale a pena o registro, Sr. Presidente, de que nenhum voto, de nenhum partido oposicionista, falhou nesta tarde. Se há mérito nisso, o mérito maior é o daqueles que, sendo do Partido do Governo, resistiram às pressões e aqui vão permanecer para o veredito final, que é o da derrota da sublegenda, porque ela compromete a abertura política e os interesses da sociedade brasileira.

De tal sorte, Sr. Presidente, este registro é uma homenagem, em verdade, das Oposições a esses colegas do Congresso Nacional. É uma homenagem justa, mas é, sobretudo, o reconhecimento que a Nação brasileira, neste instante, vota a esses colegas, que têm demonstrado, nesta tarde, que o compromisso maior que eles assumiram, em verdade, não foi com um regime autoritário. Portanto, eles estão resgatando aqui, nesta tarde, depois desses longos anos em que eram obrigados a tudo fazer, segundo a vontade do poder, não podendo ter, portanto, a autenticidade da representação popular.

É, portanto, o resgate do mandato popular que, nesta tarde, eles têm demonstrado, Sr. Presidente, através da conduta que assumiram. Mas, ainda assim, resta a votação final, resta o veredito final, que eu não creio pudesse ser outro, depois deste prenúncio, depois deste prólogo, depois deste inicio em que, com tanta firmeza, se mantiveram no plenário, demonstrando o desejo de que a Nação pudesse agora recobrar, Sr. Presidente, o comando do Governo, porque, até aqui, tínhamos, na verdade, a Nação de um lado e o Governo do outro e este Congresso Nacional, a cada dia, humilhado, massacrado, diminuído, desonrado. Mas que, num só golpe, num só instante, não um longo período, apenas uma tarde, para que ele pudesse também, Sr. Presidente, recobrar as suas tradições e, com firmeza, representar a vontade do povo brasileiro.

Estou certo, Sr. Presidente, de que todos somos vencedores. Todos os que sustentamos, nesta tarde, esta batalha, esta luta. E mais do que afirmação que faço, nas urnas de 82, na manifestação livre do povo, esse reconhecimento virá. E virá, sobretudo, Sr. Presidente, de maneira avassaladora, trazendo a maioria dos que aqui demonstram que querem representar, em verdade, o povo e não o autoritarismo, é, com a maioria que haveremos de fazer, haveremos de ajudar na construção da sociedade brasileira juridicamente organizada, com uma Constituição nascida também da vontade do povo, porque, com essa maioria que haveremos de construir em 82, traremos, também, para o Plenário do Congresso Nacional, o compromisso de convocar a Assembléa Nacional Constituinte, ela que é o dado primeiro para que essa organização final da sociedade possa advir..

Portanto, Sr. Presidente, de parabéns o Congresso Nacional, de parabéns os que sustentaram essa luta, mas aguardamos, Sr. Presidente, para nossa alegria maior, o instante final, em que V. Ex.^a anunciará e será daqui há pouco que as sublegendas estão rejeitadas, pela vontade esmagadora da Nação brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queria, inicialmente, me congratular com os companheiros Deputados da legenda oficial, ou seja, com os companheiros Deputados do Partido Social Democrático que, num gesto de independência, diante de uma medida casuística, de uma proposição que violenta o processo eleitoral em curso, tiveram a coragem de se colocar acima de sua legenda, e, num momento desse, votar conosco, não com as Oposições, mas com os interesses legítimos nacionais.

Saúdo, portanto, os companheiros do PDS que aqui, se encontram e aqui votaram e permitiram, hoje, à Minoria o privilégio de um dia de maioria, dentro desta Casa, maioria que representa realmente os interesses populares, maioria que luta por causas justas, agora, contra a sublegenda, porque a sublegenda, como se tem dito e repetido, é uma excrescência. A sublegenda não soma, divide. E, se o Governo, através da Mensagem que encaminhou, porque o Ministro da Justiça comenta que a adoção transitória da sublegenda destina-se a satisfazer exigências conjunturais da organização dos partidos, e reconhece, portanto, as dificuldades que os partidos encontram para se organizar, face às leis casuísticas que são encaminhadas ao Congresso e a procrastinação do Poder Executivo em realmente realizar uma reforma eleitoral às claras, com a participação do Congresso em tempo hábil, para que todos nós possamos chegar ao pleito de 1982, em condições de disputá-lo e ouvir, realmente, colher realmente o referendo popular, se o Governo assim o desejar, se a adoção da sublegenda, como diz o Ministro Alib-Ackel, visa a satisfazer exigências conjunturais da organização dos partidos, então, que o Governo patrocine as coligações político-partidárias, que esses partidos, diante dessa conjuntura invocada pelo Ministro da Justiça, partidos pequenos que lutam com dificuldades para se estruturar, e alguns outros maiores que, com sorte, já conseguiram o seu registro definitivo, que esses partidos possam, livremente, se coligarem, para enfrentar, no processo eleitoral, as forças do poder que aí está e que tem tudo, porque é um poder militar, é um poder político, é um poder econômico, é um poder, inclusive, apoiado pelas multinacionais, e que tem ao seu lado, além da justiça, que hoje é um Poder cerceado, a Polícia, os governadores biônicos, e todo um grupo de exceção que acompanha esse processo e que tira a legitimidade das eleições que se avizinham. Não podemos, portanto, aceitar o encaminhamento da sublegenda deste projeto, nos termos em que o Sr. Ministro da Justiça se refere. E diz S. Ex.^a: a substituição do bipar-

tidarismo, pelo sistema multipartidário instituído pela Emenda n.º 11, importou no surgimento de problemas que afetam ou retardam a acomodação de correntes até então conflitantes nos quadros dos mesmos partidos.

O pluripartidarismo, no Brasil, é tão artificial quanto o bipartidarismo. Foram ambos criados por inseminação artificial, por esta Revolução que aí está. E o povo não se manifestou, porque o referendo popular não legitimou o poder que aí se encontra.

A luta que desenvolvemos, Sr. Presidente, é uma luta legítima. O que vimos, hoje, nesta Casa, ficará evidentemente inesquecível para todos nós. Não pretendo diminuir o status político do clima em que aqui nos encontramos, mas, realmente, diante dos aspectos dos golpes baixos que foram desferidos, houve um momento em que me lembrei de um programa humorístico de nossa televisão. E, na minha poltrona, na minha cadeira de Deputado, repetia, a expressão de um cômico, num desses programas, diante do quadro que, aqui, se desenvolvia "Chose de loque". "Chose de loque", era o que estava havendo aí. Era coisa de louco. Porque, na realidade, o projeto tinha que ser discutido e votado. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ouvidos, se manifestaram no sentido de que a discussão fosse encerrada; queria que fosse votado. E, neste exato momento, em que, com a Maioria do Congresso se manifestando para que o projeto fosse votado imediatamente e que não deveria mais ser discutido, a Mesa entendeu que deveria pôr em votação um requerimento encaminhado pelo nobre Deputado Ricardo Flúza.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco. Fazendo soar as campanhas.) — Nobre Deputado, lembro a V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Já concluirá, Sr. Presidente. Apelo, apenas, para a sua liberalidade para alguns minutos.

Verificamos, então, que, contra a opinião do Plenário do Congresso, fez-se, novamente, uma votação para se decidir se devíamos transferir ou não, por 24 horas a votação do projeto das subemendas. Com isto se procrastinava e se tumultuava todo o processo de votação, e se congestionava, inclusive, com outro projeto importante que deve ser debatido, hoje, nesta Casa: o projeto da Previdência Social, também uma excrescência, também uma indignidade, também um projeto atentatório aos direitos constituintes, direitos legítimos que se encontram, inclusive, dentro do próprio texto constitucional, no § 3.º do art. 153, direitos adquiridos por homens que trabalharam 35 anos e que, agora, verão os seus benefícios, as suas aposentadorias reduzidas em 10%, se até 3 salários mínimos, e, se voltarem a trabalhar, reduzidos em 75%. E os servidores civis, e os servidores militares que vão para a reforma, aposentam-se com soldos do posto imediatamente superior, e ocupam cargos civis, invadindo toda a área da administração pública, acumulando vencimentos? Por que o Presidente Figueiredo não abre mãos de 75% dos seus vencimentos, como General, porque ocupa a Presidência da República?

Sr. Presidente, as Oposições, hoje, estão marcando um teto, e há um prenúncio, diante do processo eleitoral, de que companheiros de outras áreas, até mesmo da área oficial, quando problemas fundamentais importantes, sociais, forem postos em pauta, poderão votar conosco. E a evidência aqui está hoje: a minoria de ontem, hoje foi maioria. E continua maioria, para derrubar essa excrescência que é o projeto das sublegendas, para, depois, derrubar também a outra excrescência, que é o chamado projeto da Previdência Social. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o nobre Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Esta Sessão do Congresso Nacional é histórica porque a Maioria, que sempre se acomodou, no princípio, de que devem obedecer permanentemente às ordens emanadas do Palácio do Planalto, porque efetivamente uns se acomodaram, e outros preferiram acompanhar o empenho e a palavra presidencial.

É estranhável, Sr. Presidente, que num momento de afirmação da redemocratização do País, grande parte do Partido situacionista se rebela, não queira dar respaldo à palavra de honra empenhada pelo Chefe da Nação, no sentido de, em etapas, alcançar uma democracia brasileira sem sublegenda. A Mensagem que foi encaminhada a esta Casa, não subscrita pelo Presidente da República, mas somente pelo Ministro da Justiça, pretendeu, o titular desta pasta, ressuscitar para o âmbito estadual a figura desagregadora, antipartidária da sublegenda, para o pleito da eleição dos Governos dos Estados.

Disse textualmente o Ministro da Justiça, e ele não foi feliz, porque está em flagrante contrariedade com uma Mensagem maior e fundamental e, esta sim, assinada pelo Presidente João Figueiredo. Na Mensagem de n.º 87, no Congresso, e 415 do Ministério da Justiça, é oferecida a seguinte justificativa para a

adoção da sublegenda nos pleitos dos Governos estaduais. Vou ler:

"A adoção transitória da sublegenda destina-se a satisfazer exigências conjunturais da organização dos partidos."

Ora, pelo que informa a Justiça Eleitoral, na sua mais alta instância, os partidos políticos, à exceção de dois, mas, especialmente do PDS, já está organizado e foi o primeiro a se organizar. Não há o que, mesmo transitoriamente, possa servir a organização dos partidos, como disse o Ministro da Justiça, porque o seu, o dele, e este que hoje está contra a palavra presidencial já está organizado desde a base à direção nacional.

Vou ler a palavra do Chefe da Nação, e só dele, porque a Mensagem de n.º 386/79 do Executivo e que aqui tomou o n.º 103, ao justificar a reforma partidária procurando o pluripartidarismo, disse o Presidente da República:

"Somente após os estatutos e o programa aprovado pelas convenções municipais, regionais e nacional, é que o partido logrará registro, fixando-se suas diretrizes básicas no programa que o precede, condição preliminar que é dele, e sua organização que deve ser de baixo para cima."

E por entender o Chefe da Nação, que infelizmente foi acompanhado, aqui, somente por dez ou doze deputados da bancada situacionista, os demais fizeram letra morta da palavra assinada do Presidente da República, quando ele dizia o seguinte:

"Revoga-se, ainda, a lei da sublegenda, que perdeu o seu objetivo no contexto multipartidário."

O Ministro da Justiça diz que a sublegenda dificulta a organização partidária. Mas, o Chefe da Nação, que eu pensei que seria prestigiado pela unanimidade da sua Bancada, disse exatamente o contrário — e eu li há pouco — que ela perdeu a sublegenda, o seu objetivo no contexto multipartidário, circunscrevendo-se somente no âmbito municipal. E repetiu a mesma profissão de fé, quando após o voto à reforma dos partidos políticos, fazendo outra vez uma advertência e, ao mesmo tempo, uma acusação sobre a adoção de sublegenda para os pleitos dos governos estaduais.

Por isso, Sr. Presidente, é que nós estranhamos — e esta sessão é histórica — em que vemos a grande maioria dos Deputados do PDS negar a palavra do Chefe da Nação, retirar-lhe o apoio do seu compromisso jurado de levar este País a uma plena democracia.

Vale aqui ter os cumprimentos, não agradecimento, porque os Deputados do PDS que votaram contrariamente à sublegenda não fizeram favor a ninguém, cumpriram um dever: primeiro, de fidelidade ao Presidente da República e, depois, de fidelidade ao programa partidário do PDS, hoje em pleno vigor, face ao seu registro.

Daí por que o Presidente, lá dos Estados Unidos, quando lhe perguntaram se estava com saudades da política, que respondeu ele? Não se tem saudades daquilo de que não se gosta. E nem poderá gostar, porque lhe faltou a fidelidade, lhe faltou o companheirismo e, acima de tudo, a lealdade da grande maioria da Bancada do PDS. Ainda bem que ela se salvou pelas dez figuras ilustres e independentes que acompanharam a palavra do Presidente e hoje atenderam aos reclamos da Nação inteira, que não admite casuismos mesmo transitórios, para fraudar a vontade do povo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Cury.

O SR. JORGE CURY (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Esta Casa vive hoje um grande dia, porque estamos começando a sentir que há uma convergência de sentimentos quando entra em equação o interesse da Nação.

É profundamente gratificante, depois de tantos anos viver nesta Casa, sentirmos que há uma unidade no sentido de rejeitarmos uma proposição que, na sua contextura, ofende a democracia.

Quando se extinguiram os partidos políticos, quando saímos de uma fase de bipartidarismo, a presunção natural, insita, lógica, irrecusável, irretorquível, era de que cada partido tivesse o direito de lançar os seus candidatos próprios para disputar os pleitos eleitorais. Ai começaram a surgir dissensões internas que geravam o clima do bipartidarismo, e paradoxalmente começou-se a falar, nesta Casa, na implantação dessa teratologia jurídica da sublegenda para os níveis dos candidatos a governadores de Estado, quando, ao revés, esta Casa deveria ser contemplada com uma mensagem no sentido de aboli-la até do pleito municipal.

Dai, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ter fixado o Partido Trabalhista Brasileiro a posição ostensiva da rejeição do instituto da sublegenda, à sua implantação a nível das eleições de governadores de Estado, porque entendemos que ela desnatura, desfigura, ela atenta contra todos os princípios democráticos que se possa imaginar.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, quero hoje endereçar, como membro de Oposição nesta Casa, desde 1964, as nossas sinceras homenagens a este conjunto de Deputados que compõem o PDS, que resolveram conosco comungar de todos os anseios democráticos que esta Nação reclama e ambiciona.

Queremos nos congratular com esta plêiade de democratas sinceros que querem a tranquilidade da Nação; que querem a sua tranquilidade política; que não desejam o acirramento interno; que querem abolir as dissensões; que querem exterminar as incompreensões; que querem afastar, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a briga interna entre os próprios companheiros de Partido.

É uma autofagia interna a instituição da sublegenda; são todos querendo ser candidatos a governador ao mesmo tempo; são companheiros retaliando companheiros; são companheiros atassalhando honras de companheiros, e isto só tem um condão: enfraquecer o sistema democrático da Nação que só pode ter um único conduto, que são os Partidos Políticos; e estes enfraquecidos a democracia estará debilitada, estará anêmica, prestes a desaparecer.

Teremos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nesta memorável noite que consagra este Congresso, que consagra esta Câmara de Deputados, a admiração e o respeito da Nação, porque desde 1964, dias como estes nós temos tido a ventura de vê-los poucas vezes. E hoje poderemos sair daqui fazendo uma afirmação categórica de que caminhamos para redenção da democracia nesta Nação, com a rejeição deste projeto que violenta todos os princípios de unidade partidária do nosso País.

Muito grato. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Aproxima-se a hora de mais uma vez o Congresso Nacional, através da Câmara dos Deputados, rejeitar um instituto que compromete o modelo eleitoral do País.

E, neste momento, cabe reafirmar que a sublegenda é apenas um equívoco político que ainda permanece na nossa legislação, e que não serve a quem quer que seja. É uma ilusão que cometem aqueles que defendem a sublegenda. A sublegenda pode ter servido para acomodar as facções antagônicas da antiga ARENA, naqueles primeiros anos em que o Partido da Oposição ainda não tinha quadros para enfrentar, em igualdade de condições, o Partido da Revolução. Mas, hoje, a sublegenda não serve a quem quer que seja. É um equívoco e, até hoje, ninguém assumiu concretamente a paternidade desse equívoco.

O Sr. Deputado João Linhares leu, há poucos minutos, a opinião do Presidente João Figueiredo, quando disse que a sublegenda extensiva a todos os níveis era incompatível com o multipartidarismo, e disse isso na Reforma Partidária, que foi o diploma legal em que se basearam os políticos para organizar o País, através de novos Partidos. O Presidente da República, em exercício, também se declarou contra a sublegenda. Há Governadores do PDS que se declararam frontalmente contra a sublegenda. A Nação toda é contra a sublegenda.

Então, hoje, é com grande alegria que o Congresso Nacional, através do voto dos Deputados, vai, numa absoluta autenticidade de representação da opinião pública do País, eliminar — esperamos que agora de uma vez por todas — a sublegenda, para o bem do País, para o bem do processo democrático do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa, para encaminhar a votação.

O SR. DJALMA BESSA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Estamos prestes a examinar o projeto que institui a sublegenda para governadores dos Estados, nas próximas eleições.

Tem-se dito que o Senhor Presidente da República não foi coincidente quando disse que a sublegenda era incompatível com o pluripartidarismo e, agora, propõe a sublegenda para as eleições de governadores. É uma assertiva que não tem o devido conteúdo, porque quem se deu ao trabalho de ler a mensagem encaminhando o projeto que institui a sublegenda, e quem leu também o projeto, teve oportunidade de verificar que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, primeiro a qualificou como uma medida

provisória para se ajustar à fase de transição do bipartidarismo para o multipartidarismo, numa época em que os partidos estão ainda em organização. Não houve, pois, por parte de Sua Excelência, qualquer contradição do que disse anteriormente, quando apresentou esse projeto, pois as razões da apresentação do mesmo são bem claras e evidenciam que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, João Figueiredo, está sendo coerente e jamais se afastou da linha que se traçou, de implantar neste País uma democracia.

Sua Excelência, ao propor esse projeto, não fere em nada qualquer princípio democrático; pelo contrário, esse projeto se ajusta à democracia. Ninguém, em sã consciência, poderá dizer desta nobre Tribuna que a sublegenda é uma providência anti-democrática. Pelo contrário, a sublegenda vai ensejar, dentro dos Partidos, um ajustamento natural entre as diversas correntes políticas. Por quê? Porque sem a sublegenda, essas divergências inevitavelmente aflorarão. E sem o ajustamento legal da sublegenda, elas partem para uma confrontação que não é de direito, mas que é de fato. E esta, sim, que é uma orientação desagregadora, e não a sublegenda, porque as divergências têm todo o respaldo que a lei haveria de lhe proporcionar..

Estamos a examinar o projeto do Poder Executivo. Então, duas opções se abrem: uma, a de se aprovar o projeto com as imperfeições que foram corrigidas pelo substitutivo, que o melhorou, que o aperfeiçoou. A outra opção, a outra hipótese é a da rejeição que em nada vai contribuir para melhorar a situação das diversas correntes políticas existentes no Partido, que não constituem nobreza.

Não é necessário alongarmo-nos bastante na História, mas os Partidos implantados sob a vigência da Constituição de 1946, todos eles, sobretudo os maiores, tinham dentro de seus quadros divergências, opiniões contrárias e se destacavam, dentro deles, várias lideranças, já não digo na área nacional, mas na área regional. E o que acontecia? Esses líderes que se digladiavam dentro dos partidos políticos, porque não se acomodavam à orientação do partido, partiam para aprovar a candidatura de outras agremiações, numa atitude desagregadora, que desunia, que descaracterizava os partidos

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, creio que o Congresso Nacional haverá de, sob um melhor exame da proposição, adotá-la, porque ela consulta por inteiro aos anseios da democracia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Álvaro Dias — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Ex.^a sabe que, de acordo com o Regimento, aliás reiterado pelo Presidente na ocasião em exercício, o nobre Senador Jarbas Passarinho, que o Líder só tem condições de falar, usando a Liderança, uma vez em cada sessão. Na presente sessão, já foi utilizada a palavra pela Liderança do Partido Democrático Social na prorrogação desta sessão, o que inabilita o prezado Líder de falar nesta condição.

O Sr. Alvaro Valle — Peço a palavra, para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Também para encaminhar a votação, regimentalmente V. Ex.^a está impedido; já falaram 4 Deputados e 4 Senadores, como manda o Regimento.

O Sr. Alvaro Valle — Salvo engano, Sr. Presidente, o Regimento determina que, além deste encaminhamento, os Líderes poderão falar por vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Os Líderes terão condições de votar em qualquer época, e por uma vez em qualquer ocasião da sessão. Já foi usada a prerrogativa de Liderança na presente prorrogação de sessão.

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, V. Ex.^a há de convir que uma sessão dura quatro horas e nós estamos há oito horas reunidos. Então, haveremos de convir que tão-só por esse recurso de tempo, a sessão de hoje já utiliza o dobro do tempo das anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Ex.^a terá que levantar uma questão de ordem, porque para V. Ex.^a sentir que há a mais absoluta isenção, o Líder do Senado, do partido de V. Ex.^a, veio comunicar que vai falar como tal. Mas, na Câmara dos Deputados, a Liderança já gastou a sua prerrogativa de falar.

Falará agora, como Líder do PDS no Senado, o Senador José Lins.

O Sr. Alvaro Valle — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Já dei a palavra a um orador que está na tribuna. Não posso cassar a palavra que já foi dada ao Líder do partido de V. Ex.^a

O Sr. Alvaro Valle — Pediria a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que consultasse o orador, para saber se S. Ex.^a permitiria que eu usasse da palavra pela ordem, sem prejuízo do tempo de S. Ex.^a

A Sra. Cristina Tavares — No encaminhamento de votação não pode haver apartes.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Mas, é evidente, nobre Deputado, que não vou cassar a palavra do Líder do partido de V. Ex.^a, visto que já a concedi. Se V. Ex.^a tem alguma questão de ordem, parece-me que só se for de absoluta urgência, já que há um orador, com a palavra concedida, que é o Líder do partido de V. Ex.^a

O Sr. Álvaro Valle — Então aguardarei o pronunciamento do nobre Senador José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Chamo a atenção do nobre Senador José Lins, que estou sendo informado pela Assessoria da Mesa que o nobre Senador Murilo Badaró já falou na condição de Líder. Então V. Ex.^a falará encaminhando a votação.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, perguntaria a V. Ex.^a se se o direito da Liderança não se repete neste encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Em absoluto, o Regimento é muito claro.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, de acordo com o art. 7º do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Cedi a palavra ao Líder de V. Ex.^a

O Sr. Ricardo Fiúza — Mas V. Ex.^a acaba de dizer que não pode!

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Não, acabo de dizer que não pode. V. Ex.^a parece que não está ouvindo. Fui informado pela Assessoria da Mesa, depois da informação anterior de que ele não poderia, ainda, falar como Líder, que essa prerrogativa não mais existia, porque o Senador Murilo Badaró já falou como Líder. Então, S. Ex.^a falará para encaminhar a votação pelo PDS do Senado, já que o Regimento é explícito: dentro de uma mesma sessão não pode o Líder usar da palavra mais de uma vez.

O Sr. Ricardo Fiúza — V. Ex.^a vai-me permitir, com o devido respeito, uma brevíssima questão de ordem. Diz o art. 7º do Regimento Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Mas V. Ex.^a "com todo o respeito" não é para mim. Há um orador, Líder do Partido de V. Ex.^a, permita-me explicar, a quem já foi dada a palavra. Se S. Ex.^a concordar em ser interrompido por V. Ex.^a, concordarei.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, V. Ex.^a me concedeu a palavra e, sem prejuízo do meu tempo, eu a concedo ao nobre Deputado.

O SR. RICARDO FIÚZA — É uma questão de ordem, Sr. Presidente. V. Ex.^a me permita, é em função, inclusive, da palavra do nobre Senador José Lins. Diz o art. 7º:

"Art. 7º Em caráter preferencial e independentemente de inscrição, poderá o Líder discutir matéria e encaminhar votação."

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Sabe V. Ex.^a que para encaminhar a votação são cinco minutos: não há por onde V. Ex.^a inventar outro tipo de encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, que terá cinco minutos. (Palmas.)

O SR. JOSÉ LINS (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

No momento em que o homem descobre o instituto do voto, as guerras em todos os tempos têm sido a indicação da usurpação dos poderes e, só têm levado a humanidade à desgraça e à dissidência.

As batalhas, Sr. Presidente, não são senão nódos na História da Humanidade. O voto, sim, com a descoberta do voto o homem descobriu a convivência pacífica e reestruturou todo o caminho do destino humano.

O partido, Sr. Presidente, é a instituição que canaliza o voto. O partido, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é a expressão lídima, legítima, grandiloquente de um conceito de governo. O partido, Sr. Presidente, é o canal de uma corrente de pensamento, que deseja o poder para moldar a federação, para encaminhar os destinos da comunidade e para ajudar à nação.

Não há partido, Sr. Presidente, sem uma filosofia; não há partido sem um pensamento; não há partido sem um conceito de moldura, sem um conceito de forma, sem um conceito de concepção, para a vida humana na comunidade; não há partido, Sr. Presidente, sem o poder de comunicação, sem a idéia que fecunda, sem a idéia que ajuda a própria comunidade a escolher o caminho do seu destino.

Vê V. Ex.^a, portanto, que o partido e não o indivíduo, que o partido e não as facções, que o partido e não os seus próprios

membros, deve ter aquela representatividade funcional, porque é da idéia do partido, é da força do seu pensamento, é da maneira como eles pensam moldar a Federação e o destino da comunidade que devemos nos prevalecer para defender a própria idéia da democracia.

São partidos assim, Sr. Presidente, capazes de oferecer à Nação um conceito de pensamento, uma maneira de encarar os problemas do País, são partidos assim que devem ser valorizados.

Sr. Presidente, e é para esta noção de partido, é para este conceito de formação partidária que chamo a atenção da consciência dos meus pares para que a valorizem, para que abram um caminho amplo para a democracia, através da valorização das idéias partidárias, dos conceitos fundamentais dos partidos.

Ora, Sr. Presidente, para buscar a consolidação dos nossos partidos, onde os homens se ajuntaram pelos ideários, onde os homens se juntaram pela concepção global da estruturação da Nação, é, exatamente, para valorizar esses partidos que nós devemos deixar de lado as questões pessoais, as questões subpartidárias, as questões das facções, e olhar fundamentalmente para o conceito das grandes concepções partidárias do País.

Sr. Presidente, é dentro desse princípio que a sublegenda, nesse momento histórico do País, tem o seu papel fundamental a cumprir. É dentro desse conceito, de valorização dos partidos, que devemos abdicar de toda a possibilidade de esmagar as minorias que, por questões simplesmente locais, regionais ou pessoais, poderiam prejudicar o crescimento, o engrandecimento e a consolidação dos partidos atuais.

Sr. Presidente, convocados pelo ideário desses partidos, todos os brasileiros se dividiram; no PDS, no PMDB, no PT, no PP, no PDT, em todos os partidos do País. Qual deles, Sr. Presidente, pode nos dizer, hoje, que não tem, dentro das suas agremiações, alguém que não discorde parcialmente das suas condições? Por isso mesmo, todos nós deveríamos abrir um crédito para a consolidação dos partidos, votando a favor da sublegenda para, sobretudo, valorizar, de um modo amplo, o conceito partidário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sr. Senador José Lins, V. Ex.^a está falando para encaminhar a votação por 5 minutos. V. Ex.^a poderá, depois, de acordo com o que lhe atribui o art. 6º, usar a palavra, como Líder no Senado Federal, porque houve um equívoco do meu antecessor e da Assessoria que transmitiu uma informação que não procede.

V. Ex.^a pode concluir os seus 5 minutos e, depois, falar como Líder do PDS no Senado Federal.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu agradeço a V. Ex.^a a observância do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Desejaria, ainda, informar ao Plenário de que o Senador Murilo Badaró falou, às 11 horas, pelo art. 7º do Regimento que diz:

"Art. 7º Em caráter preferencial e independentemente de inscrição, poderá o Líder discutir matéria e encaminhar votação."

Foi inspirado nesse artigo que falou o Senador Murilo Badaró.

O Senador José Lins vai falar em nome do art. 6º, que diz o seguinte:

"Art. 6º Ao Líder é lícito usar da palavra, em qualquer fase da sessão, pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para comunicação urgente."

De modo que peço a compreensão dos nobres Congressistas para que possamos concluir a sessão dentro de um clima de harmonia e de paz que presidiu desde às 9 horas e 30 minutos da manhã. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, mais uma vez, repito, agradeço a V. Ex.^a a observância do Regimento. Se não observarmos o Regimento, não observaremos as leis e nem a própria Constituição.

A minha tese, Sr. Presidente, nada tem de estranha; defendo a posição daqueles que desejam uma Nação forte, estruturada dentro de um sistema democrático que não sejam com a consolidação dos partidos.

Não são os indivíduos, Sr. Presidente, não são as facções, são os partidos as entidades fundamentais do caminho democrático. São eles para os quais nós devemos voltar as nossas vistas, são eles que devem merecer o nosso apoio, são eles que nos devem fazer esquecer todas as nuances, todas as querelas, todas as celeratas que se processam no seu seio, para valorizar, sobretudo, as grandes instituições.

Ora, Sr. Presidente, qual dos partidos que nascem atualmente sob a égide dessa democracia nova, qual desses partidos não recebeu, no seu seio, homens de todos os pensamentos que buscam,

sobretudo, a idéia geral, que buscam sobretudo o conceito, a filosofia partidária; que buscam sobretudo o pensamento geral defendido pelo estatuto partidário?

Eis aí por que, Sr. Presidente, o instituto da sublegenda não é uma reivindicação do PDS. O instituto da sublegenda não é uma reivindicação parcial, o instituto da sublegenda não é uma reivindicação, nem somente das maiorias; é exatamente o instituto que vai permitir às maiorias, que sejam ouvidas as minorias; para que essas minorias não sejam esmagadas, para que elas também concorram em igualdade de condições, para que elas também tenham vez de serem ouvidas e depois que votem todos, que a maioria se expresse, que a maioria escolha os seus candidatos.

Por que, Sr. Presidente, esse medo? Por que essa incapacidade de ouvir as minorias? Porque proibir os próprios colegas do partido a se oferecerem aos seus pares, a disputar dentro do seu partido, concebendo, todavia, que por cima das lideranças parciais, se afirma a natureza do partido, se afirma a natureza da legenda em busca da consolidação dos partidos.

O SR. AIRTON SOARES — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Pois não.

O SR. AIRTON SOARES — Nobre Senador, o que nos preocupa a esta altura da discussão, é exatamente o quadro em que estamos inseridos. V. Ex.^a, democrata que é, evidentemente já se convenceu que não tem, nesta Casa, maioria para aprovar o projeto do Governo. Foram quatro votações, e V. Ex.^a viu muito bem que a maioria do Congresso Nacional, e não falo em partidos, não falo em Senadores e Deputados, falo na maioria do Poder Legislativo já consagrou, aqui, a decisão de que não aprovará a sublegenda. Vamos confirmá-la logo em seguida. Mas o que me preocupa sobre Senador, é saber se, a esta altura, V. Ex.^a já não está ganhando tempo para impedir que ainda seja votado, hoje, a emenda da Previdência Social. É esta questão que me vem agora, a esta altura dos acontecimentos. Porque se V. Ex.^a estiver ganhando tempo para tanto, saiba que não concordamos com esse expediente, e denunciaremos aqui o expediente de V. Ex.^a, a esta altura, já sucumbido pela vontade da Maioria, já perdida a sua proposta de sublegenda. Saiba V. Ex.^a que nós, da Oposição, queremos votar o próximo projeto, qual seja a emenda da Previdência Social. E V. Ex.^a me parece, com a inteligência que tem, está usando todo o tempo necessário para fazer com que a sessão se prolongue indefinidamente para que, hoje, não tenhamos tempo hábil para votar. Mas saiba que será uma decisão de V. Ex.^a e do Partido do Governo. E saibam todos que têm interesse nesta votação que, se não for votado, hoje, é por obra e graça do Partido de V. Ex.^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, nada mais triste do que a prepotência.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço licença a V. Ex.^a para fazer um apelo às galerias que não se manifestem nem a favor nem contra, porque nós estamos numa fase final de sessão e o Regimento não permite manifestação das galerias.

Recebemos todos os Srs., aqui, damos as boas vindas, mas pedimos que nos honrem com o seu silêncio.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, nada mais triste do que a prepotência.

Veja V. Ex.^a que nem querem deixar que legítimamente, regimentalmente, possam ser usados os direitos daqueles que têm a dizer, que têm a defender as idéias do Partido, que têm a defender também, o direito das minorias. Se os Srs. Congressistas da Oposição — e sejam ganhar tempo, porque também consomem tempo.

Pediria a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que descontasse do meu tempo que eu tenho direito, o tempo que foi utilizado pela Oposição, no aparte que acabo de conceder.

Sr. Presidente, voltando à tese que defendo. Não há por onde correr, as próprias maiorias, do reconhecimento do direito das minorias. Não para levá-las ao poder, não para organizar o Governo na base das minorias, mas para lhes dar o direito de expressão, para lhes dar o direito de defender seus pontos de vista, de buscar seus líderes — digo mais — de escolher seus líderes, já que os pontos de vista devem ser aqueles comuns que prevalecem para todos os correligionários, dentro de um mesmo partido. Aqueles que condenam a sublegenda, condenam, sobretudo, o direito de alguns, o direito das minorias, de buscar seus líderes, de escolher aqueles que os conduzem, na busca do mesmo destino, premoldado pelo próprio estatuto partidário. Por que a rebeldia contra esses que querem, pelo menos, tentar, dentro do seu próprio partido? Se têm medo, Sr. Presidente, se não aceitam esses homens na participação do debate e nem na participação da busca da liderança, que se afastem da democracia. Esses não merecem, Sr. Presidente, o nome de democratas. Estão até vedando a entrada de brasileiros nos partidos. Por que, Sr. Presidente?

As maiorias são constituídas de minorias. Cada um de nós tem seu valor próprio e os grupos interpartidários devem ser ou-

vidos. Devemos aceitar que eles busquem seu próprio destino, que não é um destino que fuja à grandeza das idéias partidárias. Eles buscam apenas alojar-se dentro da calha comum do pensamento, do pensamento do Partido, formado e forjado no estatuto, para moldar a Nação. Aqueles que negam o direito da sublegenda, negam, certamente, porque têm interesses particulares, porque não têm a coragem de concorrer com seus próprios colegas, dentro do seu Partido.

Sr. Presidente, buscando a democracia total, devemos portanto permitir que se expressem, mesmo as minorias, sempre dentro do pensamento da valorização partidária. Consolidados os Partidos, busquemos a idéia do voto comum. Mas, nessa abertura política, nesse momento em que tentamos construir partidos que são instrumentos para construir uma nação, nada mais justo do que a expressão livre das minorias, dentro dos Partidos, cooperando com a própria legenda do seu Partido, para a definição, para a eleição do grande nome partidário, porque esta é a hora de escolher as lideranças. Que permitam, portanto, os senhores a expressão dessas maiorias. Elas jamais prejudicarão os partidos, e os verdadeiros líderes só poderão surgir, só poderão ser demonstrados, só poderão aparecer se houver um debate amplo, se houver o direito de todos participarem até que se forme a primeira liderança desses Partidos novos que buscam institucionalizar a democracia neste País.

Sr. Presidente, não usarei o meu tempo todo.

Hoje, o direito da liberdade dessas minorias está nas mãos da Oposição, mas se negarmos esse direito, não nos acuse, porque eles passaram a pesar não mais nas mãos da Oposição, eles passaram a pesar na consciência dos Líderes da Oposição, onde, por muitos anos haverá de forçar a verdadeira instituição democrática. Que ela queime como brasa, que esta negativa do direito das minorias queime como brasa essas consciências que ainda não despertaram para o direito deste País, para o direito do povo de escolher seus líderes dentro do próprio Partido.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ODACIR KLEIN — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O nobre Líder do PMDB, Deputado Odacir Klein, pede verificação de votação.

Vai-se proceder à verificação.

Convido o Sr. Deputado Carlos Wilson e o Sr. Deputado Carlos Alberto, da representação do PDS, para procedermos à chamada.

O SR. PIMENTA DA VEIGA (Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

V. Ex.^a anunciou a votação do projeto sem prejuízo das emendas. Eu gostaria que V. Ex.^a esclarecesse se há algum destaque, se há alguma emenda que ainda será apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Primeiro será feita a votação do projeto, depois as emendas serão votadas em globo. Se o projeto não for aprovado, ficam prejudicadas as emendas.

Convido o Deputado Antônio Mariz para participar da chamada, na Câmara dos Deputados.

Solicito ao Sr. Deputado Carlos Wilson que inicie a chamada, do Sul para o Norte.

Quero apenas fazer um apelo, mais uma vez, ao Plenário, que cada Deputado, quando responder, levante a mão para que seja identificado pela Mesa. Vamos fazer uma votação que seja autêntica, real e verdadeira. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito os votos dos Srs. Líderes.

O Sr. Líder do Partido Democrático Social, Deputado Ricardo Fiúza, como vota?

O SR. RICARDO FIÚZA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Sr. Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro?

O SR. ODACIR KLEIN — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Sr. Líder do Partido Popular?

O SR. THALES RAMALHO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Sr. Líder do Partido Democrático Trabalhista?

O SR. ALCEU COLLARES — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Sr. Líder do Partido dos Trabalhadores?

O SR. AIRTON SOARES — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Sr. Líder do Partido Trabalhista Brasileiro?

O SR. JORGE CURY — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito ao Sr. Secretário que tome o voto do Deputado Magalhães Pinto.

O SR. MAGALHÃES PINTO — O meu voto é Não.

Procede-se à chamada.

RESponde à CHAMADA E VOTA "SIM" O SR. DEPUTADO:

Ricardo Fluza

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Thales Ramalho
Odacir Klein
Airton Soares

Jorge Cury
Alceu Collares

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB.

Amazonas

Mário Frota — PMDB.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Lúcia Viveiros — PP; Nélvio Lobato — PP.

Maranhão

Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; José Ribamar Machado — PDS; Temístocles Teixeira

Piauí

Carlos Augusto — PP; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Antônio Morais — PP; Cláudio Philomeno — PDS; Haroldo Sanford — PDS — Iranildo Pereira — PMDB; Manoel Arruda — PMDB; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — PP; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT.

Alagoas

Geraldo Bulhões — José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Celso Carvalho — Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Carlos Sant'Anna — PP; Elquissón Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hilderico Oliveira — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB; Raymundo Urbano — PMDB; Roque Aras — PMDB; Ubaldo Dantas — PP.

Espírito Santo

Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JC de Araújo Jorge — PDT; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; Lázaro Carvalho — PP; Leônidas Sampaio — PP; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faría — PP; Peixoto Filho

— PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Antonio Dias — PDS; Bento Gonçalves — PP; Carlos Cotta — PP; Darío Tavares — PP; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — Hélio Garcia — PP; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Lúiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr — PP; Tarácio Delgado — PMDB.

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — Benedito Marçilio — PT; Caio Pompeu — PP; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha — PMDB; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Walter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Génésio de Barros — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Walter de Castro.

Paraná

Alvaro Dias — PMDB; Amadeu Gerae — PMDB; Antônio Anibelli — PMDB; Borges da Silveira — PP; Ernesto Dal'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Lúcio Cloni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampalo — PP; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Viléia de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Ivo — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDS; Harry Sauer — PMDB; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS.

Rondonia

Jerônimo Santana — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se proceder à apuração.

Votou "SIM", 1 Sr. Deputado; "NÃO", 216. O projeto foi rejeitado.

Rejeitado o projeto na Câmara dos Deputados, ficam prejudicadas as emendas a ele oferecidas.

A matéria deixa de ser submetida ao Senado, indo ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI N.º 23, DE 1981 (CN)

Institui sublegendas para as eleições de Governador, ao ano de 1982, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os Partidos políticos poderão instituir, no pleito de 1982, na forma prevista nesta Lei, até três sublegendas nas eleições para Governador.

Art. 2º Cada sublegenda terá o nome do partido respectivo, sendo numerada de um a três na ordem decrescente de votos obtidos na convenção e, em caso de empate, mediante sorteio, acrescentando-se a expressão "Para Governador".

Art. 3º Serão considerados candidatos do partido em sublegendas, os três mais votados dentre os que, indicados, no mínimo, por dez por cento dos convencionais tenham obtido individualmente pelo menos vinte por cento dos votos da Convenção.

Art. 4º Os subscritores da indicação de candidatos serão considerados instituidores das respectivas sublegendas para todos os efeitos desta Lei.

Art. 5º As Convenções serão realizadas na forma prevista na Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Art. 6º As sublegendas serão assegurados os direitos que a lei concede aos partidos políticos no tocante ao processo eleitoral e à propaganda dos seus candidatos.

§ 1º As sublegendas serão representadas perante a Justiça Eleitoral até o trânsito em julgado da decisão que diplomou os eleitos, por Delegados Especiais, escolhidos por seus instituidores.

§ 2º Os horários de propaganda eleitoral que couberem ao partido, serão distribuídos, igualmente, entre suas sublegendas, cabendo aos Delegados Especiais de cada uma organizar a participação idêntica de todos os candidatos.

§ 3º Além dos Delegados Especiais referidos no § 1º, cada sublegenda, por indicação dos seus instituidores ou de candidatos, poderá credenciar fiscais para todos os atos do processo eleitoral.

Art. 7º Os candidatos às eleições de Governador e Vice-Governador, serão escolhidos na mesma Convenção, devendo as chapas ser apresentadas perante a Comissão Executiva Regional até quarenta e oito horas antes do início da Convenção.

Art. 8º Na eleição para Governador as chapas serão apresentadas perante a Comissão Executiva Regional até quarenta e oito horas antes do início da Convenção, indicando o nome do candidato a Governador e a Vice-Governador.

Art. 9º Nas eleições em que houver sublegendas, somar-se-ão os votos dos candidatos do mesmo Partido.

§ 1º Se o Partido vencedor tiver adotado sublegenda, considerar-se-á eleito o mais votado dentre os seus candidatos.

§ 2º Havendo empate na votação entre candidatos do mesmo Partido, será considerado eleito o mais idoso.

§ 3º Ocorrendo empate entre as somas dos votos das sublegendas de partidos diferentes, será considerado eleito o candidato que tiver obtido o maior número de sufrágios.

Art. 10. O número de lugares a que tem direito o partido, na formação das chapas para a Câmara Federal e Assembleia Legislativa, será dividido entre as sublegendas para Governador, na proporção dos votos recebidos na Convenção.

Art. 11. O registro de candidatos das sublegendas será requerido pelo Presidente do respectivo diretório juntamente com o dos demais candidatos do partido. Se não o fizer no prazo de 3 (três) dias, os instituidores das sublegendas poderão requerer o registro perante a justiça eleitoral, que requisitará cópia da ata da Convenção e os documentos necessários para instruir o processo.

Art. 12. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as instruções necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Jorge Uequed — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para uma questão de ordem sobre matéria de votação?

O Sr. Jorge Uequed — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Então, é impertinente.

O Sr. Jorge Uequed — Então, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Só se for sobre matéria em votação.

O SR. JORGE UEQED (Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: Só gostaria que V. Ex.^a não encerrasse a sessão, e lembro a V. Ex.^a que há uma sessão convocada para às 19 horas, para apreciar o Projeto de Lei, n.º 22, que estabelece um desconto sobre os aposentados da Previdência Social, que preocupa toda a Nação brasileira, e cuja expectativa sobre a atuação deste Congresso toda a Nação espera hoje.

Lembro a V. Ex.^a que existe sobre a mesa um requerimento das Lideranças de Oposição, pedindo para ser apreciado ainda

hoje, por sessão convocada ainda hoje por V. Ex.^a, esse Projeto de Lei n.º 22, porque há muitas famílias angustiadas e que precisam de uma manifestação do Congresso Nacional. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 45, DE 1981 (CN)

Sr. Presidente:

Requeremos a V. Ex.^a se digne convocar sessão do Congresso Nacional para votação do Projeto de Lei n.º 22, de 1981 (CN), que "altera as Leis n.ºs 3.807, de 26 de agosto de 1960, e 6.205, de 29 de abril de 1975, que fixa novo limite máximo do salário-de-contribuição, e dá outras providências, ainda para hoje, ao término da presente sessão.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1981. — Odacir Klein — Jorge Cury — Marcos Freire — Affonso Camargo — Alceu Collares — Airton Soares — Carlos Sant'Anna.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Foi lido um requerimento.

O Sr. Carlos Sant'Anna — É sobre o processamento do requerimento que vou levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Sant'Anna, para uma questão de ordem.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

O andamento do requerimento terá toda razão de ser se a determinação ou a intenção da Mesa do Congresso, que corresponde à Mesa do Senado, for a de não fazer em seguida a sessão relativa ao Projeto da Previdência, tal como estava estabelecido.

Se, entretanto, a determinação e a intenção da Mesa do Congresso é de fazê-la, nós poderemos perfeitamente retirar o requerimento para que imediatamente entre a sessão.

Por outro lado, esta preliminar é de fundamental importância diante da circunstância de que, de diversos cantos do País, há pessoas que vieram a Brasília, na expectativa de assistir a essa votação, e é uma satisfação que temos que dar a tantos quantos aqui estão, no sentido do que possamos votar.

O cansaço desta sessão não é do PDS, que aqui não compareceu, senão dando um voto a cada votação, e votamos 5 vezes. O cansaço que há, e se existe, é das Oposições, porém estas estão dispostas a continuar aqui quanto tempo seja necessário, evidente que ressalvados os brilhantes, intrépidos e corajosos do PDS que conosco aqui estiveram votando em todos os momentos. (Palmas.)

De modo que é esta a preliminar, Sr. Presidente: se a Mesa do Congresso pretende iniciar a sessão relativa ao projeto da Previdência, nós retiraremos o requerimento; se a Mesa não pretende fazer a sessão, aí sim, continuaremos a discussão e votação do requerimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento vai ser indeferido in limine pela Presidência, baseado no art. 2º do Regimento Comum, que diz o seguinte:

"As sessões que não tiverem data legalmente fixada, serão convocadas pelo Presidente do Senado ou seu substituto, com prévia audiência da Mesa da Câmara dos Deputados."

O item 3º do Regimento do Senado, que é subsidiário, diz o seguinte:

"Ao Presidente compete:

Convocar e presidir as sessões do Senado e as Sessões Conjuntas do Congresso Nacional."

Arimada nesses dois dispositivos regimentais, a Presidência cancela a sessão convocada para hoje, às 19 horas, e convoca as seguintes sessões conjuntas a realizarem-se neste plenário: amanhã, às 11 horas — Leitura de Mensagem das Propostas de Emenda à Constituição n.º 70, de 1981 e n.º 71, de 1981; terça-feira próxima, às 18 horas e 30 minutos — continuação da discussão do Projeto de Lei n.º 22, de 1981.

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 35 minutos.)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00